Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

Ano I | **Edição Nº 9 de quarta-feira, 4 de janeiro de 2023** | **Nº de páginas: 113**

SUMÁRIO:

● **PORTARIA 359-2022 - RENOVA CESSÃO - VILMA** - RENOVAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR

● **Portaria 360-2022 - Cessão de Mirabell** - Renovação de Cessão de Servidor

● **EDITAL CONCURSO SAAE** - O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA, ESTADO DE SERGIPE, CNPJ 13.233.184/0001-81, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal 416/2014, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie, em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado, bem como as normas contidas neste Edita

● **EDITAL CONCURSO** - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE SERGIPE, CNPJ 13.119.961/0001-61, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, Constituição Federal CF/88 em seu Art. 198, § 4º, Emenda Constitucional Nº 51, De 14 de fevereiro de 2006, Lei Nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, Portaria Nº 243, de 25 de setembro de 2015, Lei Orgânica Municipal, Lei Estadual

● **EDITAL DO CONCURSO GERAL** - A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE SERGIPE, CNPJ 13.119.961/0001-61, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, Constituição Federal CF/88 em seu Art. 198, § 4º, Emenda Constitucional Nº 51, De 14 de fevereiro de 2006, Lei Nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, Portaria Nº 243, de 25 de setembro de 2015, Lei Orgânica Municipal, Lei Estadual

● **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 10/2022.** - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPELA/SE.

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICIÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA
Rua Coelho e Campos, Nº 1201, Bairro Centro, Capela/SE – CEP.: 49.700-000
E-MAIL: gabinete@capela.se.gov.br FONE: (79) 3263-1707
CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

PORTARIA Nº 359
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPELA, estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com o art. 56, Inciso III e ainda § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 16, de 02 de junho de 2011(Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Capela, das Autarquias, Fundações Públicas Municipais e da Câmara Municipal de Vereadores);

Considerando o ofício nº 191/2022, datado de 20 de dezembro do corrente ano, da Prefeitura Municipal de Japaratuba;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a cessão à Prefeitura Municipal de Propriá, da servidora efetiva **VILMA GOMES MOTA**, portadora do Documento de Identidade n.º 1.273.265, expedido pela SSP/SE, e do CPF n.º 712.463.205-68, ocupante do cargo de COZINHEIRA, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, com ônus para o órgão requisitante, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens.

Art. 2º - A cessão de que trata o artigo 1º terá durabilidade de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2023 e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2023, na forma da legislação vigente, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capela, Estado de Sergipe, aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois (2022).

***SILVANY YANINA MAMLAK* CAVALCANTE**
Prefeita Municipal

Scanned with CamScanner

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICIÍPIO DE CAPELA
GABINETE DA PREFEITA
Rua Coelho e Campos, Nº 1201, Bairro Centro, Capela/SE – CEP.: 49.700-000
E-MAIL: gabinete@capela.se.gov.br FONE: (79) 3263-1707
CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

PORTARIA Nº 360
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAPELA, estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com o art. 56, Inciso III e ainda § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 16, de 02 de junho de 2011(Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Capela, das Autarquias, Fundações Públicas Municipais e da Câmara Municipal de Vereadores);

Considerando o ofício nº 287/2022, datado de 20 de dezembro do corrente ano, da Prefeitura Municipal de Japaratuba;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR a cessão à Prefeitura Municipal de Japaratuba, da servidora efetiva **MIRABELL XAVIER SANTOS**, portadora do Documento de Identidade n.º 1479275, expedido pela SSP/SE, e do CPF n.º 824.392.735-20, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão requisitante, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens.

Art. 2º - A cessão de que trata o artigo 1º terá durabilidade de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2023 e término previsto para o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01/01/2023, na forma da legislação vigente, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capela, Estado de Sergipe, aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e dois (2022).

***SILVANY YANINA MAMLAK* CAVALCANTE**
Prefeita Municipal

CLEVERTON JOSÉ SILVEIRA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Scanned with CamScanner

EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

MANUAL DO CANDIDATO

INSTITUTO SEPROD

1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela

EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

SUMÁRIO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 3
DAS INSCRIÇÕES 4
DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 5
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PCD 6
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PESSOAS DECLARADAS NEGRAS 7
DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS 9
OUTRAS CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS INSCRIÇÕES 10
DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES 10
DA DIVULGAÇÃO 11
DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO 11
DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO 11
DAS QUESTÕES POR CARGO 14
DA PROVA DE TÍTULOS 14
DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS 16
DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS 17
DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO 18
DOS RECURSOS 18
DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL 19
DO JULGAMENTO E DO PROVIMENTO 20
DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO 20
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 21
ANEXO I – DOS CARGOS E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO 23
ANEXO II – QUADRO DE VAGAS 26
ANEXO III – CRONOGRAMA 27
ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS À RESERVA DE VAGAS PCD 28
ANEXO V – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL 29
ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS 30
ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS 31
ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – NEGRO OU PARDO 32
ANEXO IX - ATRIBUIÇÕES 33

INSTITUTO SEPROD

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA, ESTADO DE SERGIPE, CNPJ 13.233.184/0001-81, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal 416/2014, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie, em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado, bem como as normas contidas neste Edital, **juntamente com a Comissão Especial de Acompanhamento de Concurso Público, nomeada pela Portaria Nº 343/2022, de 01 de dezembro de 2022**, TORNA PÚBLICO o Edital do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS do quadro efetivo do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA, ESTADO DE SERGIPE, além das que surgirem durante o prazo de validade do certame. O Concurso Público será regido por este Edital e pelos princípios gerais de Direito que regem a matéria. O Concurso Público será planejado e executado pelo INSTITUTO SEPROD.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Item. 1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo *Instituto Seprod*, com sede a Rua Pedro Dantas, nº 108, 1ºandar, Sala 101, Juracy Magalhães, Alagoinhas – Bahia, Cep:48.040-310, site https://www.institutoseprod.com.br/ e correio eletrônico contato@institutoseprod.com.br;

Item. 2 A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de servidores efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capela -SE, de acordo com o Anexo II e, ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério da administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capela -SE;

Item. 3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova de conhecimento, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos e prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de nível superior;

Item. 4 A convocação para as vagas informadas no Anexo II deste Edital será feita de acordo com as necessidades e a conveniência da administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capela -SE;

Item. 5 Os requisitos para investidura no cargo estão relacionados no Anexo II deste Edital;

Item. 6 O conteúdo programático da prova de conhecimento encontra-se no Anexo I deste Edital;

Item. 7 Não serão exigidas atualizações de Lei posterior a data de publicação do deste edital;

Item. 8 Não será fornecida por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital;

Item. 9 Os candidatos aprovados ficarão sujeitos à anulação da sua nomeação nos seguintes casos:

1) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

2) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar que se refere o Art. 169º da Constituição Federal;

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

3) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual seja assegurada ampla defesa contraditória e pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias.

DAS INSCRIÇÕES

Item. 10 As inscrições ficarão abertas no período de 05 de janeiro a 05 de fevereiro de 2023, no site https://www.institutoseprod.com.br/;

Item. 11 A prova de conhecimento ocorrerá no dia 16 de abril de 2023 de acordo com a tabela abaixo:

TURNO	ESCOLARIDADE (CARGO)	HORÁRIO
Matutino	Nível Superior e Nível Médio Engenheiro Químico, Leiturista, Auxiliar de Administração* e Operador de ETA	Abertura dos portões 07h50min Fechamento dos portões 08h20min Inicio da prova 08h30min
Vespertino	Nível Fundamental Completo Auxiliar de Serviços Operacionais, Auxiliar de Operação Operador de Pequeno Sistema* e Encanador	Abertura dos portões 13h50min Fechamento dos portões 14h20min Inicio da prova 14h30min

Item. 12 Somente será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico https://www.institutoseprod.com.br/, solicitada no período de 05 de janeiro a 05 de fevereiro de 2023, podendo ser realizadas até às 23h59min do último dia previsto para o término das inscrições, observado o horário oficial de Brasília/DF;

Item. 13 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital e transmitir os dados pela Internet. Deverá ainda imprimir o boleto para o pagamento da taxa de inscrição;

Item. 14 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 07 de fevereiro de 2023, em toda a rede bancária;

Item. 15 Todos os boletos gerados na página para o pagamento da taxa de inscrição contêm os dígitos 04794.42238 00316 no início da linha digitável do código de barras. Portanto, é recomendável que o examinando se certifique de que o computador que está utilizando para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou malwares, tendo em vista a possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto);

Item. 16 O *Instituto Seprod* e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capela –SE não se responsabilizarão pela solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

Item. 17 A partir do dia 10 de fevereiro de 2023 o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico https://www.institutoseprod.com.br/, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram confirmados. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o *Instituto Seprod* pelo e-mail contato@institutoseprod.com.br. Caso exista qualquer erro no nome do candidato e não seja apontado pelo mesmo no prazo de 02(dois) dias, tal situação será considerada tentativa de fraude e o candidato será eliminado do certame;

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Item. 18 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de novembro de 2008.

Item. 19 Os candidatos deverão solicitar suas inscrições com isenção somente nos dias 05 e 06 de janeiro de 2023, conforme previsto no Cronograma, e, para tanto, o candidato deverá escolher a opção isenção da taxa de inscrição, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição. Cada candidato só poderá pedir isenção de um (uma) taxa de inscrição;

Item. 20 Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher e comprovar, anexando em campo próprio do sistema, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1) Declaração emitida pelo setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou Comprovante de cadastro emitido pelo Ministério da Cidadania (Secretaria Nacional do Cadastro Único), Cópia do RG e CPF e Comprovante de residência em nome do requerente ou em nome de parentes próximos, cônjuge e/ou companheiro;

Item. 21 A relação dos candidatos com pedidos de isenção será disponibilizada na internet, conforme item **"DA DIVULGAÇÃO"**, no dia 25 de janeiro de 2023, contendo os deferidos e indeferidos;

Item. 22 Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital;

Item. 23 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

1) Omitir informações e/ou tomá-las inverídicas;
2) Fraudar e/ou falsificar documentação;
3) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste edital;
4) Não possua o NIS (número de identificação Social) já identificado e confirmado na base de dados do CadUnico, na data da sua inscrição;
5) Que não contenha informações suficientes para a correta identificação do candidato no sistema base de dados Gestor do CadUnico;

Item. 24 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico ou extemporâneo;

Item. 25 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento do referido cargo;

Item. 26 Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado;

Item. 27 Informações prestadas no Formulário de inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979;



Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

Item. 28 A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público consultará o órgão gestor do CadUnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;

Item. 29 As pessoas economicamente hipossuficientes participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere ao conteúdo da prova de conhecimento, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

Item. 30 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público que será divulgado conforme item *"DA DIVULGAÇÃO"*. O *Instituto Seprod* não se responsabiliza por informações divulgadas em outros sites;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PCD

Item. 31 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas do concurso, existentes no Anexo II deste Edital para as Pessoas com Deficiência (PcD) em função compatível com a sua aptidão e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89, do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, e ainda nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e da Lei Federal nº 14126/2021;

Item. 32 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos), desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

Item. 33 Para concorrer a uma das vagas reservadas (PcD), o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se como Pessoa com Deficiência (PcD);

b) Encaminhar FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS À RESERVA DE VAGAS PCD – ANEXO IV, devidamente preenchido e laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10;



INSTITUTO SEPROD

6

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela

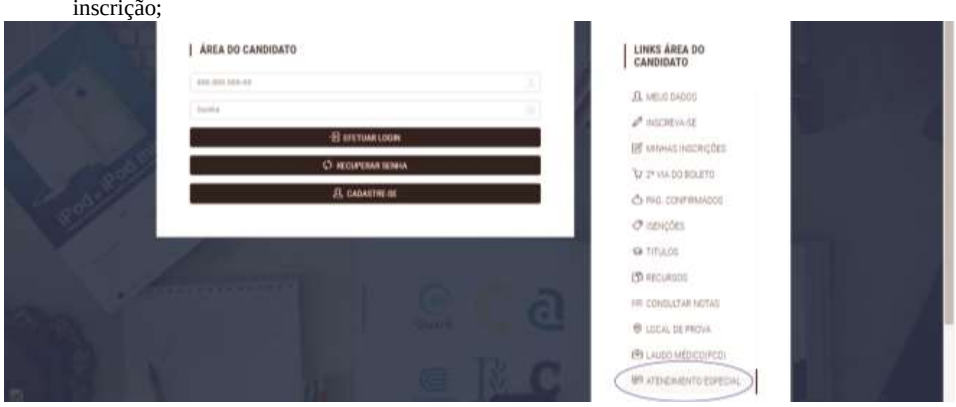
EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

Item. 34 As Pessoas com Deficiência (PcD), resguardadas as condições previstas no Decreto 9508/2018, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere ao conteúdo da prova de conhecimento, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

Item. 35 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), estas serão preenchidas pelos candidatos conforme item "DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS", com estrita observância da ordem classificatória;

Item. 36 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá preencher o requerimento ANEXO V – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL, acompanhado de laudo médico atestando a necessidade e enviá-lo através da área do candidato, no site do *Instituto Seprod* https://www.institutoseprod.com.br/, até o último dia de inscrição;



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PESSOAS DECLARADAS NEGRAS

Item. 37 Às pessoas declaradas negras é assegurado o direito de se inscrever em Concurso Público para provimento de cargo, para as quais será reservado o percentual de vinte por cento das vagas, conforme assegurado na lei nº 551 de 08 de outubro de 2019 do Município de Capela-SE

Item. 38 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se negro aquele que assim se declarar, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça/etnia negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, posteriormente confirmado pela Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração – CEVA.

Item. 39 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos negros, concorrerá também às vagas destinadas à ampla concorrência.

Item. 40 O número de vagas destinado aos negros será calculado da seguinte forma: ao número de vagas por cargo aplicar-se-á o percentual de 20% (vinte por cento). No caso de números inteiros, manter-se-á o número obtido. No caso do resultado apresentar números decimais, aplicar-se-á a seguinte regra:

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

a) Se resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior;
b) Se menor do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

Item. 41 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos negros, deverá manifestar sua opção no formulário de inscrição on-line.

Item. 42 O candidato, independentemente de suas condições, que não opte pela reserva de vagas destinadas à negros, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência. A autodeclaração é facultativa, sendo de inteira responsabilidade do candidato.

Item. 43 O candidato que for aprovado às vagas destinado aos negros, terá seu nome publicado na lista de ampla concorrência bem como na lista específica destinada às vagas para negros.

Item. 44 As vagas reservadas aos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos da listagem de ampla concorrência, com estrita observância à ordem geral de classificação.

Item. 45 O candidato que for aprovado neste Concurso Público, dentro do numero de vagas destinadas aos negros, será convocado por meio de edital próprio para procedimento de verificação junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capela-SE e deverá comparecer na data, no horário e no endereço indicados no Edital de Convocação para apresentação à Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração –CEVA.

Item. 46 A partir da análise das características fenotípicas dos candidatos cotistas, a Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração – CEVA decidirá, por maioria simples de seus membros, acerca da convalidação da Autodeclaração étnico-racial.

Item. 47 Na hipótese de constatação de declaração falsa ou não comparecimento no endereço, dia e horário a serem definidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capela –SE, para averiguação das características fenotípicas, ou do candidato não seguir quaisquer orientações ou não prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão, será eliminado do certame, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Item. 48 A nomeação decorrente deste Concurso Público somente será ocorrerá após a publicação da lista de aprovados pela Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração – CEVA.

Item. 49 Quando for constatado pelos integrantes da CEVA que o candidato não atende aos quesitos de cor ou raça relacionados aos fenótipos do grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas, a partir da averiguação presencial será eliminado deste Concurso Público, assegurado ao candidato a defesa ampla defesa.

Item. 50 A relação de candidatos que optaram por concorrer à reserva de vagas para negros, será divulgada conforme item “DA DIVULGAÇÃO”.

Item. 51 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser negro deverá após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o *Instituto Seprod* por meio do e-mail contato@institutoseprod.com.br até a data prevista para termino das inscrições.

INSTITUTO SEPROD

8

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

Item. 52 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, após homologação do concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na na lei nº 551 de 08 de outubro de 2019 do Município de Capela-SE;

Item. 53 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar pessoalmente à Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração – CEVA, de responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capela -SE.

Item. 54 O procedimento de verificação será realizado na cidade de Capela. O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial ao procedimento de verificação, será publicado oportunamente de acordo com o item "DA DIVULGAÇÃO".

Item. 55 Não haverá segunda chamada para o procedimento de verificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao procedimento de verificação.

Item. 56 O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de verificação acarretará a eliminação do candidato deste Concurso Público.

Item. 57 A comissão avaliadora será formada por três integrantes observando-se os critérios de gênero e cor.

Item. 58 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

Item. 59 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

a) Informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
b) Autodeclaração assinada pelo candidato no momento do procedimento de verificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
c) Fenótipo apresentado pelo candidato e filmagem feita pela equipe do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capela -SE, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de verificação.
d) As formas e os critérios do procedimento de verificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.

Item. 60 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra quando:

a) Não cumprir os requisitos indicados no edital;
b) Negar-se a fornecer algum dos itens indicados no Edital, no momento solicitado pela comissão de verificação e/ou pelo SAAE de Capela;
c) Não for considerado negro pela maioria absoluta da comissão avaliadora;
d) Não comparecer ao procedimento de verificação;
e) Prestar declaração falsa.

Item. 61 O procedimento de verificação será filmado, para efeito de registro e de avaliação. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de avaliação, será eliminado do Concurso Público;

Item. 62 A avaliação CEVA considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de verificação realizados no Concurso Público.

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

Item. 63 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

Item. 64 A avaliação da Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração – CEVA terá validade apenas para este Concurso Público.

Item. 65 Os candidatos que se autodeclararem negros deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos e atender integralmente aos demais itens e condições especificados neste edital.

Item. 66 Havendo empate na classificação das vagas reservadas, serão aplicados para o desempate os critérios previstos neste Edital para as vagas destinadas à ampla concorrência.

Item. 67 Caso o candidato recorra da avaliação promovida pela Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração – CEVA, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de verificação, o parecer emitido pela CEVA e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato. Em hipótese alguma serão disponibilizadas as imagens para o candidato.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS INSCRIÇÕES

Item. 68 A taxa de inscrição está classificada de acordo com o cargo pleiteado, segundo os valores específicos no quadro abaixo:

Escolaridade conforme Anexo II	Valor da Taxa de Inscrição
Ensino Fundamental	R$ 55,00
Ensino Médio Completo	R$ 75,00
Ensino Superior Completo	R$ 150,00

Item. 69 Não serão aceitas inscrições ou comprovantes de pagamento via e-mail, postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea;

Item. 70 Efetuada a Inscrição, em hipótese alguma, serão aceitos pedidos para qualquer alteração, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços;

Item. 71 Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa;

Item. 72 O ato de inscrição gera presunção de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Concurso Público, estabelecidas na legislação e neste Edital;

DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Item. 73 O edital de deferimento das inscrições será divulgado conforme item “DA DIVULGAÇÃO”;

Item. 74 Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item “DOS RECURSOS” deste Edital;

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

Item. 75 No edital de homologação das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), cotas para negros e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova;

Item. 76 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato para eventuais recursos;

DA DIVULGAÇÃO

Item. 77 A divulgação das etapas referentes ao presente Concurso Público dar-se-á na forma de Avisos e Extratos de Editais, através dos seguintes meios:

- Diário Oficial https:// ww.capela.se.gov.br/;
- No site https://www.institutoseprod.com.br/ de caráter meramente informativo;

DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

Item. 78 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova de conhecimento de acordo com o cargo e sua exigência de escolaridade, de caráter classificatório e eliminatório e prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de nível superior;

Item. 79 **Ensino Fundamental / Ensino Médio / Ensino Superior**: Prova de múltipla escolha. O total máximo a ser obtido no somatório das questões de múltipla escolha é de 100 (cem) pontos de acordo com o item "DAS QUESTÕES POR CARGO". Será desclassificado o candidato que não obtiver no mínimo 60 pontos da prova de múltipla escolha;

Item. 80 Para os cargos de nível superior, a segunda etapa consistirá na avaliação de títulos, conforme item ***"DA PROVA DE TÍTULOS"*** deste Edital;

DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO

Item. 81 O candidato somente fará a prova se munido de documento de identificação com foto (RG, Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho, Reservista, Carteira do Conselho de Classe, e demais...), não serão aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos sem validade legal ou sem foto, como certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, assim como documentos digitais em virtude da proibição de utilização de aparelhos eletrônicos na aplicação da prova;

Item. 82 A prova de conhecimento ocorrerá no dia 16 de abril de 2023 de acordo com a tabela abaixo;

TURNO	ESCOLARIDADE (CARGO)	HORÁRIO
Matutino	Nível Superior e Nível Médio Engenheiro Químico, Leiturista, Auxiliar de Administração* e Operador de ETA	Abertura dos portões 07h50min Fechamento dos portões 08h20min Inicio da prova 08h30min
Vespertino	Nível Fundamental Completo Auxiliar de Serviços Operacionais, Auxiliar de Operação Operador de Pequeno Sistema* e Encanador	Abertura dos portões 13h50min Fechamento dos portões 14h20min Inicio da prova 14h30min



Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

Item. 83 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização da prova, essas poderão ser realizadas em outras cidades;

Item. 84 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da prova o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

Item. 85 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização da prova, que será previamente publicada conforme item "DA DIVULGAÇÃO";

Item. 86 Não será permitida a entrada de candidatos, ao local de prova, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões;

Item. 87 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação original;

Item. 88 Fica vedado o ingresso no local da prova de pessoas estranhas ao Concurso Público;

Item. 89 Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática;

Item. 90 Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata, com a assinatura do próprio candidato e do fiscal;

Item. 91 O tempo de duração da prova será de 04h00min (quatro horas). Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova;

Item. 92 O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da sua prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização da prova. Caso o candidato não se restabeleça para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Concurso Público;

Item. 93 Após resolver todas as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no Cartão de Respostas, onde será de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento. Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

Item. 94 Os fiscais da sala não estarão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova;

Item. 95 No dia de realização da prova, nenhum membro da coordenação do Instituto Seprod estará autorizado a dar informação referente ao conteúdo e/ou critérios de avaliação, bem como da classificação;

Item. 96 Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de máquinas calculadoras, porte de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, players, receptor,

INSTITUTO SEPROD

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

gravador, relógios digitais ou analógicos) e outros equipamentos similares, bem como livros, anotações, impressos... ;

Item. 97 O *Instituto Seprod* não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados;

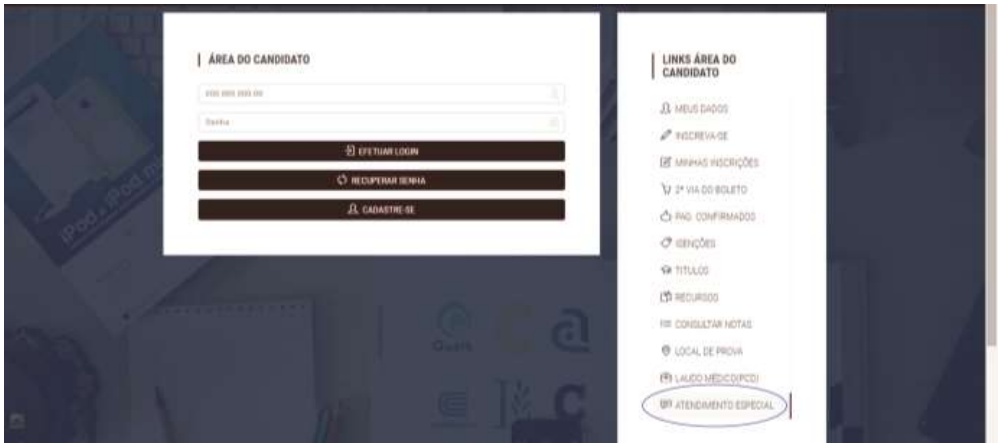
Item. 98 Ao terminar a prova, o candidato deverá devolver ao fiscal o Cartão-Resposta **DEVIDAMENTE ASSINADO**, esclarecendo que por razões de segurança, não será permitido a saída da sala antes do prazo estabelecido de 01 (uma) hora, a contar a partir do início da prova;

Item. 99 Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, podendo levar seu caderno de prova após 02(duas) horas do seu início.

Item. 100 Fica terminantemente proibido qualquer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova, bem como o acesso aos banheiros sob pena de ser excluído do Concurso Público;

Item. 101 A avaliação das questões de múltipla escolha será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta;

Item. 102 Às pessoas com deficiência (PcD) ou lactantes, serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas de acordo com a prévia solicitação no ato da inscrição, na área do candidato, cabendo ao Instituto Seprod o cumprimento das demais condições do Edital;



Item. 103 O Gabarito para conferência dos candidatos será divulgado conforme item "DA DIVULGAÇÃO" até o 1º (primeiro) dia útil após a realização da prova.

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

DAS QUESTÕES POR CARGO

Escolaridade	Disciplina	Questões	Valor		
Ensino Fundamental Completo 40 questões	Português	20	3,0	60,00	100,00
	Atualidades	5	2,0	10,00	
	Matemática	15	2,0	30,00	
Ensino Médio Completo 40 questões Leiturista	Português	15	2,5	37,50	100,00
	Informática	5	2,0	10,00	
	Atualidades	5	1,5	7,50	
	Matemática	15	3,0	45,00	
Ensino Médio Completo 40 questões	Português	15	2,5	37,50	100,00
	Informática	5	2,0	10,00	
	Atualidades	5	1,5	7,50	
	Conhecimentos Específicos	15	3,0	45,00	
Ensino Médio Completo 40 questões	Português	15	2,5	37,50	100,00
	Informática	5	2,0	10,00	
	Atualidades	5	1,5	7,50	
	Conhecimentos Específicos	15	3,0	45,00	

DA PROVA DE TÍTULOS

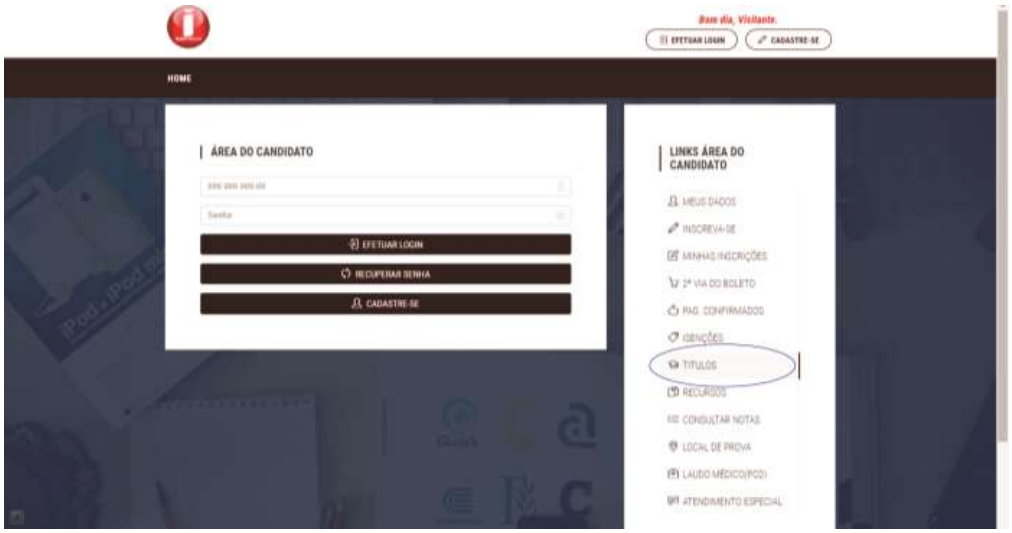
Item. 104 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de nível superior. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem o mínimo de 60 pontos na prova;

Item. 105 Os candidatos aprovados, interessados e convocados para participar da prova de títulos, deverão enviar os Títulos, juntamente com o ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS, através da área do candidato no site https://www.institutoseprod.com.br/ no período estabelecido no edital de convocação a ser publicado de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo III;

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela

EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023



Item. 106 Poderão participar da prova de títulos os candidatos que possuírem especialização, mestrado ou doutorado compatível ao exercício da função;

Item. 107 A prova de títulos será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 3,0 (três) pontos, de acordo com a tabela abaixo;

TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor)	1,50	1,50
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre)	1,00	1,00
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área de conhecimento correspondente ao cargo em disputa. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área de conhecimento correspondente ao cargo em disputa, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,50	0,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	3,0 PONTOS	

DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

Item. 108 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível mestrado ou doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito/a certificado/declaração de conclusão de curso de graduação, mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado/a do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

Item. 109 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

Item. 110 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou está de acordo com o parágrafo 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou que foi realizado conforme a Resolução CNE/CES nº 1/2018.

Item. 111 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas deste edital.

Item. 112 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela deste item não serão considerados;

Item. 113 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a um critério;

Item. 114 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela deste item;

Item. 115 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis;

Item. 116 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o prazo estabelecido no edital de convocação do envio dos títulos;

Item. 117 É de exclusiva responsabilidade do candidato a envio dos documentos e a comprovação dos títulos;

Item. 118 As cópias, declarações e documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma;

Item. 119 Será atribuída pontuação 0,00 (zero) ao candidato que não enviar os documentos no prazo estabelecido no edital de convocação;

Item. 120 Não haverá segunda chamada para envio de documentos pertinentes à prova de títulos;

Item. 121 A lista com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, conforme item “DA DIVULGAÇÃO”;

Item. 122 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso conforme o item “DOS RECURSOS”;

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

INSTITUTO SEPROD

16

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

Item. 123 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital;

Item. 124 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

Item. 125 A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de nível superior, em todas as áreas de conhecimento será igual à soma da nota obtida na prova de conhecimento com a nota obtida na prova de títulos.

Item. 126 Será publicado o resultado final do Concurso Público, de acordo com o item "DA DIVULGAÇÃO", em três listas, a saber:

a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência) que atingiram o mínimo de 60 pontos incluindo aqueles que optaram a concorrem as vagas pessoa com deficiência e negros, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos optaram a concorrem as vagas pessoa com deficiência que atingiram o mínimo de 60 pontos, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

c) A terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos optaram a concorrem as vagas para negros que atingiram o mínimo de 60 pontos, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

Item. 127 O candidato que não atingir a nota mínima de 60 pontos será excluído do concurso público e não constará da lista de classificação Final;

Item. 128 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e a candidatos negros;

DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Item. 129 Será desclassificado o candidato que:

- Não estiver presente na sala de prova no horário determinado para o início das mesmas;
- Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada ou quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada for incompatível com o desempenho das atribuições do cargo público, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada for incompatível com o desempenho das atribuições do cargo público;
- Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais em qualquer fase;
- Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo sem o acompanhamento do fiscal;
- Iniciada a prova, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
- Tiver conduta inadequado ou descortês para com os executores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou for responsável por falsa identificação pessoal;

EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

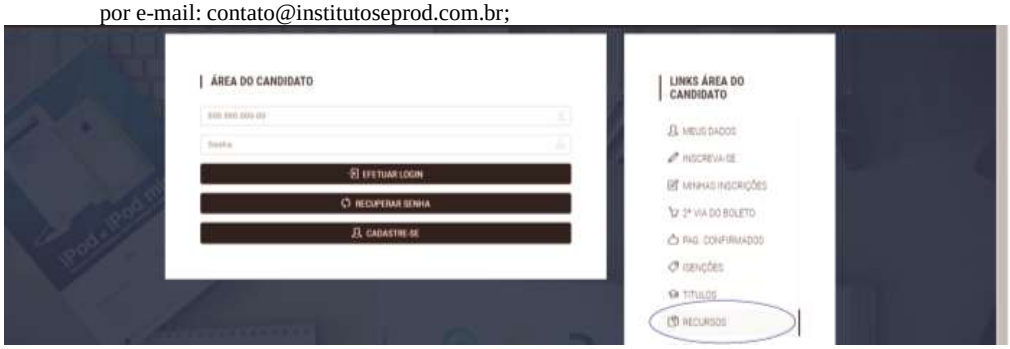
- Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no cargo;
- Obtiver nota inferior de acordo com o item ***"DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO";***
- Que for encontrado portando máquinas calculadoras, porte de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, players, receptor, gravador, relógios digitais ou analógicos) e outros equipamentos similares, aparelho celular em qualquer momento ou lugar enquanto estiver realizando a prova;
- Não assinar o cartão resposta.

DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

Item. 130 O gabarito preliminar será divulgado até o 01 (primeiro) dia útil após a aplicação da prova conforme item "DA DIVULGAÇÃO".

DOS RECURSOS

Item. 131 Para todas as etapas do Concurso Público fica estabelecido o prazo de 02 (dois) para interposição de recurso a ser protocolado através da área do candidato, no site do *Instituto Seprod* https://www.institutoseprod.com.br/, exceto para hipótese de impugnação do edital será admitido por e-mail: contato@institutoseprod.com.br;



Item. 132 Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase serão informados com estrita observância do dia da divulgação do edital que antecede o evento;

Item. 133 Caberão recursos assim entendidos:

- Publicação do edital;
- Contra o indeferimento da inscrição nas condições:
  - ✓ Indeferimento da isenção da taxa de inscrição;
  - ✓ Pagamento não confirmado;
  - ✓ Condição especial;
  - ✓ Inscrição optante as vagas Pessoa com Deficiência (Pcd);
  - ✓ Inscrição optante as vagas cotas para negros;
- Contra as questões da prova e do gabarito preliminar;
- Contra o resultado da prova;

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

- Contra o resultado da prova de títulos, para os cargos que possuírem este tipo de prova;
- Contra o resultado final;
- Contra o resultado da avaliação de autodeclaração.

Item. 134 Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolado através da área do candidato, no site do *Instituto Seprod* https://www.institutoseprod.com.br/, exceto para hipótese de impugnação do edital, fora do prazo e que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação;

Item. 135 Não será deferido o recurso que apresente fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação;

Item. 136 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo com indicação do nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura, conforme ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS;

Item. 137 O recurso deverá:

- Ser apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes;
- Possuir argumentação lógica e consistente;
- Interposto e protocolado, impreterivelmente, no período determinado;

Item. 138 Deferido recurso, quanto ao gabarito, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos que realizaram a prova;

Item. 139 Deferido recurso no caso de impugnação à pontuação da Prova de Títulos, os pontos equivalentes serão atribuídos ao recorrente na proporção prevista no quadro de Títulos;

Item. 140 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo ou contra resultado final após analise recursos e nas demais fases.

Item. 141 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Item. 142 O resultado final do Concurso Público, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Diretor da Autarquia Municipal, conforme item "DA DIVULGAÇÃO", em três listas, por Cargo, em ordem classificatória, com pontuação:

a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência) que atingiram o mínimo de 60 pontos incluindo aqueles que optaram a concorrem as vagas pessoa com deficiência e negros, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos optaram a concorrem as vagas pessoa com deficiência que atingiram o mínimo de 60 pontos, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

c) A terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos optaram a concorrem as vagas para negros que atingiram o mínimo de 60 pontos, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

DO JULGAMENTO E DO PROVIMENTO

Item. 143 Serão convocados os aprovados no concurso público em ordem decrescente de classificação em conformidade com o número de vagas e listas de classificação;

Item. 144 Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, desempatar-se-á obedecendo a ordem dos seguintes critérios:

- Candidato de idade mais elevada dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741 de 01/10/2003)
- Obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos(se houver);
- Obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa(se houver);
- Obtiver maior pontuação nas questões de matemática(se houver);
- Obtiver maior pontuação nas questões de informática(se houver);
- Obtiver maior pontuação nas questões de atualidades(se houver);
- Candidato de idade mais elevada que tenham idade inferior a 60 anos;
- Sorteio Público realizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, com a presença dos candidatos empatados, após devidamente notificados através de edital de convocação para tal;

Item. 145 A aprovação no Concurso Público não cria direito à nomeação imediata, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos de acordo com a necessidade da autarquia municipal;

Item. 146 Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do seu direito de nomeação e posse no cargo público em que foi classificado;

Item. 147 O candidato, aprovado e convocado, que não comparecer apresentando toda a documentação necessária à posse, ou ainda, não requerer expressamente o seu deslocamento para o final da relação dos classificados, perderá o direito à sua classificação.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Item. 148 O candidato aprovado no Concurso Público só poderá ser investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público avaliado por junta médica especializado do município;

Item. 149 Na primeira fase de convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos conforme prazo estabelecido no edital de convocação:

- Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no Anexo II;

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

I. Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, cosa exigido para desempenho da cargo;
II. Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;

- Declaração de antecedentes criminais;
- Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital;
- Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;

Item. 150 Na segunda fase de convocação, após o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase, o candidato deverá submeter-se a exame médico pré-admissional a ser realizado pela junta médica do município conforme edital de convocação.
Item. 151 A decisão da junta médica respeitará contraditória ampla defesa;
Item. 152 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases, o candidato será nomeado por decreto e terá prazo conforme edital de convocação para tomar posse no cargo de provimento efetivo;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Item. 153 O presente edital poderá ser alterado, desde que as eventuais modificações sejam previamente divulgadas conforme item "*DA DIVULGAÇÃO*";
Item. 154 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante o município, o candidato que não o fizer até a data do encerramento das inscrições;
Item. 155 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso Público, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição;
Item. 156 A Administração Municipal aproveitará os candidatos aprovados em número estritamente necessário ao atendimento de suas necessidades, não havendo, portanto, obrigatoriedade de preenchimento **imediato** de todas as vagas;
Item. 157 A Administração Municipal não se responsabilizará por transporte, alimentação e hospedagem dos candidatos aprovados e nomeados no Concurso Público;
Item. 158 Ao entrar em exercício, o servidor de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos;
Item. 159 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.
Item. 160 A homologação pública será o único documento comprobatório de classificação do candidato neste Concurso Público;
Item. 161 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público nos locais indicados no item ***"DA DIVULGAÇÃO"*** deste edital;

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

Item. 162 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização da prova, essa poderá ser realizada em outras cidades;

Item. 163 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Lei Orgânica do Município, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público constituída pela Administração Municipal, através de Decreto;

Item. 164 O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação de sua homologação, podendo, antes de esgotado o prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal por ato expresso do chefe do Poder Executivo;

Item. 165 A administração municipal e o *Instituto Seprod* se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público, assim como não reembolsará os mesmos em qualquer hipótese;

Item. 166 A homologação do Concurso Público será efetuada pelo Diretor do SAAE do município de Capela;

Item. 167 O cronograma no final deste Edital poderá por iniciativa da Comissão, ser alterado, devendo para tanto, ser dada a devida publicidade na forma do item "*DA DIVULGAÇÃO*" deste Edital;

Item. 168 O *Instituto Seprod* não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

Item. 169 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via e-mail: contato@institutoseprod.com.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Cargo e número de Inscrição.

Item. 170 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação.

Item. 171 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

Item. 172 A íntegra desse edital será publicada conforme item "*DA DIVULGAÇÃO*".

Capela, 04 de janeiro de 2023.

Paulo Cardoso Souza Neto
Diretor do SAAE

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

ANEXO I – DOS CARGOS E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

PORTUGUÊS: Interpretação de textos, Divisão silábica, Encontros vocálicos e consonantais, Ortografia e Acentuação gráfica (atualizada com o novo acordo ortográfico), Classificação de palavras, Flexões, Emprego (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção), Análise do período simples (termos essenciais, integrantes e acessórios, Período composto - orações coordenadas e subordinadas), Semântica.

MATEMÁTICA: As quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, multiplicação e divisão); Números pares e ímpares; Dezena e Dúzia; Números decimais; Pesos; Sistema métrico decimal; Unidade de Sistema Monetário Brasileiro; Geometria Plana (Ponto, Reta e Plano). Raciocínio Lógico: Capacidade de interpretar figuras e questões matemáticas.

ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES E MATEMÁTICA.

AUXILIAR DE OPERAÇÃO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES E MATEMÁTICA.

OPERADOR DE PEQUENO SISTEMA*
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES E MATEMÁTICA.

ENCANADOR
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES E MATEMÁTICA.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

PORTUGUÊS: Compreensão de textos escritos de diferentes gêneros textuais. A função do "que" e do "se". Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação linguística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfossintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambiguidade e redundância). Semântica e Estilística.

ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

INFORMÁTICA: Conceito de internet e intranet. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa, de redes sociais e ferramentas colaborativas. Noções de sistema operacional (ambiente Windows). Noções de IP.. Noções de IMEI. Porta lógica. Identificação e manipulação de arquivos. Backup de arquivos. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). . Periféricos de computadores. Noções básicas de editores de texto e planilhas eletrônicas (Microsoft Word, Microsoft Excel, LibreOffice Writer e LibreOffice Calc). . Segurança na internet: vírus de computadores; spyware; malware; phishing. Metadados de arquivos. . Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chromes). Programas de correio

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Grupos de discussão. Redes sociais. Transferência de arquivos pela internet. Procedimentos de backup. Computação na nuvem. Armazenamento de dados na nuvem (cloudstorage). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Deepweb e Darkweb.

LEITURISTA
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES, INFORMÁTICA E MATEMÁTICA: Área de figuras planas; Divisão proporcional; Equação de 1º e 2º grau; Fatoração algébrica; Porcentagem; Produtos notáveis; Razão e proporção; Regra de 3 simples e composta; Sistema métrico; Análise combinatória; Juros simples e compostos; Funções; Probabilidade; Progressão aritmética e geométrica; Matrizes e determinantes; Raciocínio lógico.

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES, INFORMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo. Classificação de documentos e correspondências. Correspondência oficial. Processos administrativos: formação, autuação e tramitação. Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado. Organização administrativa dos serviços do Órgão Municipal: finalidades dos órgãos, qualidade no atendimento ao público, a imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura. Noções de informática, incluindo hardware, impressoras, scanners e multifuncionais. Noções de Direito Constitucional: Princípios fundamentais da Constituição da República. Direitos e garantias fundamentais. Organização do Estado - da administração pública. Tributação e do Orçamento - das finanças públicas. Noções de Direito Administrativo: Princípios administrativos. Atos Administrativos. Administração pública - administração direta e indireta e modalidades de entidades administrativas. Licitações e contratos da Administração Pública . Ética profissional. Lei de Acesso à Informação n.º 12.527/2011 e suas alterações. Lei de Responsabilidade Fiscal.

OPERADOR DE ETA
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES, INFORMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Noções de práticas laboratoriais: Unidades de medidas de concentrações e preparo de soluções utilizadas no processo de tratamento. Identificação e utilização de equipamentos simples de leitura direta (ex. potenciômetro, turbidímetro, termômetros) e vidrarias laboratoriais. Conversões de unidades de medidas. Coleta de amostras para análises físicoquímicas e bacteriológicas. Características da água. O tratamento: cloro, flúor. Objetivos do tratamento da água. Estação de tratamento, tipos de unidades de tratamento de água, controle de qualidade de da água. Noções Elementares de Hidráulica: Conceitos elementares das partes constituintes de um sistema de abastecimento de água. Noções sobre unidades de medidas hidráulicas: volumes de água, vazão, velocidade, pressões, áreas, níveis. Identificação e leitura de instrumentos de medição de vazão, de pressão e de níveis, (hidrômetros, manômetros e indicadores). Noções sobre materiais e equipamentos hidráulicos, ferramentas e acessórios utilizados na manutenção de sistemas de abastecimento de água. Uso do Equipamento de Segurança e Normas.

NÍVEL SUPERIOR

ENGENHEIRO QUÍMICO
PORTUGUÊS: Compreensão de textos escritos de diferentes gêneros textuais. A função do "que" e do "se". Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação linguística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfossintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambiguidade e redundância). Semântica e Estilística.
ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).
INFORMÁTICA: Conceito de internet e intranet. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa, de redes sociais e ferramentas colaborativas. Noções de sistema operacional (ambiente Windows). Noções de IP.. Noções de IMEI. Porta lógica. Identificação e manipulação de arquivos. Backup de arquivos. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). . Periféricos de computadores. Noções básicas de editores de texto e planilhas eletrônicas (Microsoft Word, Microsoft Excel,

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

LibreOffice Writer e LibreOffice Calc). . Segurança na internet: vírus de computadores; spyware; malware; phishing. Metadados de arquivos. . Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chromes). Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Grupos de discussão. Redes sociais. Transferência de arquivos pela internet. Procedimentos de backup. Computação na nuvem. Armazenamento de dados na nuvem (cloudstorage). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Deepweb e Darkweb.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Técnicas Analíticas de Água e Esgoto: Aspectos teóricos das Técnicas Analíticas Clássicas (Titulometria de Neutralização, Complexação, Oxi-redução e Precipitação, aplicações, agentes titulantes, indicadores, curvas de calibração, técnicas instrumentais de detecção do Ponto Final; Gravimetria. Aspectos teóricos dos Métodos Óticos de Análise (Colorimetria, Turbidimetria, Espectrofotometria na região do UV/VIS, Espectrometria de Absorção Atômica, ICP e ICP/MS; técnicas, instrumentos e aplicações em matrizes aquosas (água e esgoto). Aspectos teóricos dos Métodos Eletroanalíticos (Potenciometria, métodos Eletrodos de pH e ÍonSeletivos; Condutometria). Aspectos teóricos das Técnicas Cromatográficas (Cromatografia Gasosa (GC), sistemas de detecção por espectrometria de massas (MS), FID e ECD; Cromatografia Líquida (HPLC), sistemas de detecção por UV/VIS com arranjo de diodos e Fluorescência; Cromatografia Iônica (IC)); Determinações físico-químicas em água e esgoto (Alumínio; Cloreto, Cor, Demanda Bioquímica de Oxigênio(DBO), Demanda Química de Oxigênio (DQO), Dureza, Fluoreto, Fósforo Total, Oxigênio Dissolvido, pH, Série Nitrogenada, Sólidos (Totais, Suspensos, Dissolvidos e Sedimentáveis) e Turbidez). Metrologia Química (conceitos de amostragem, exatidão, precisão, erros aleatórios e sistemáticos, curvas de calibração; incerteza de medição, calibração e aferição de vidrarias e equipamentos, Rastreabilidade, Rede Brasileira de Calibração). Cálculo, pesagem, preparo, dosagem e padronização de soluções e reagentes químicos; Garantia da qualidade analítica: Conceito de replicata; matriz fortificada; branco fortificado, padrões de verificação, programas intra e interlaboratoriais. Aparelhagem e vidrarias de Laboratórios Químicos em geral, utilização de pipetas, buretas, balões volumétricos etc. Processos de Tratamento de Água: Importância do abastecimento de água; água na transmissão de doenças, conhecimentos básicos de Sistema de Abastecimento de Água: Captação, Adução, Reservação e Distribuição. Processos de Tratamento de Água: Tratamento Convencional, Filtração Direta Ascendente, Filtração Direta Descendente, Dupla Filtração, Filtração Lenta. Processos de Tratamento de Efluentes Gerados em ETAs. Conhecimento de Operações e Processos unitários de tratamento de água: coagulação, floculação, flotação, decantação, filtração, desinfecção, fluoretação, correção de pH. Critérios de dimensionamento de unidades de tratamento: floculadores, decantadores e filtros. Ensaios de Floculação e de Jarro, cálculos correlatos. Aplicações, armazenagem, manuseio, e dosagem de produtos químicos no processo de tratamento de água. Processos do Tratamento de Esgoto: Características de esgotos domésticos. Grau de Tratamento de Esgotos domésticos: preliminar, secundário, terciário. Processos de tratamento de esgotos: lodos ativados, filtros biológicos, lagoas de estabilização. Conhecimento Básico de metodologia de pesquisa. Validação de Métodos analíticos: ensaios de robustez, ensaios de interferentes, planejamento fatorial de experimento. Organização, Higiene e Segurança do trabalho em Laboratórios e Estações de Tratamento de água e esgoto; Produção Mais Limpa. LEGISLAÇÃO: Resoluções 357/05; 396/08 e 397/08 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Portaria 518/04 do Ministério da Saúde.

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

ID	CARGO	ESC	CH	REM	VAGAS	AMPLA	COTAS	PcD
1.	Engenheiro Químico	NS*	40hs	R$ 2.500,00	01	01	--	--
2.	Leiturista	NM**	40hs	R$ 1.567,57	01	01	--	--
3.	Auxiliar de Administração*	NM*	40hs	R$ 1.821,49	02	02	--	--
4.	Operador de ETA	NM	40hs	R$ 1.377,59	02	02	--	--
5.	Auxiliar de Serviços Operacionais	NFC	40h	R$ 1.320,00	01	01	--	--
6.	Auxiliar de Operação	NFC	40hs	R$ 1.320,00	02	02	--	--
7.	Operador de Pequeno Sistema*	NFC*	40hs	R$ 1.320,00	01	01	--	--
8.	Encanador	NFC**	40hs	R$ 1.377,59	01	01	--	--

NS* => Nível superior completo de Engenheiro Químico + registro no Conselho Regional de Química + Experiência de 01 (um) ano.
NM => Nível Médio;
NM* => Nível Médio + Experiência de 01 (um) ano;
NM** => Nível Médio + Carteira Nacional de Habilitação Categoria “A e B”
NFC => Nível Fundamental Completo;
NFC* => Nível Fundamental Completo + Carteira Nacional de Habilitação categoria “A” ;
NFC** => Nível Fundamental Completo + Experiência de 01(um) ano + Carteira Nacional de Habilitação categoria “A e C”

INSTITUTO SEPROD

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

ANEXO III – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de Inscrições dos candidatos.	05 de janeiro a 05 de fevereiro de 2023
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	05 e 06 de janeiro de 2023
Divulgação da Listagem de inscrição isenta da taxa de inscrição.	25 de janeiro de 2023
Interposição de recursos contra os indeferimentos da isenção.	26 e 27 de janeiro de 2023
Divulgação da Listagem Final após análise de recurso isenção.	30 de janeiro de 2023
Vencimento Boleto inscrição internet.	07 de fevereiro de 2023
Lista de deferimento inscrições online.	10 de fevereiro de 2023
Divulgação da relação de candidatos PCD e Cotistas.	10 de fevereiro de 2023
Interposição de recursos contra os indeferimentos das Inscrições.	13 e 14 de fevereiro de 2023
Divulgação da relação de candidatos inscritos definitiva.	15 de fevereiro de 2023
Divulgação dos locais de realização das provas.	06 de abril de 2023
Realização da Prova.	16 de abril de 2023
Gabarito Parcial.	17 de abril de 2023
Interposição de recursos contra o gabarito da Prova.	18 e 19 de abril de 2023
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra o gabarito.	10 de maio de 2023
Gabarito Final.	10 de maio de 2023
Resultado da Prova Objetiva	10 de maio de 2023
Interposição de recursos contra o Resultado da Prova Objetiva	11 e 12 de maio de 2023
Resultado da Prova após análise dos recursos.	15 de maio de 2023
Edital de convocação para Prova de Títulos	15 de maio de 2023
Envio dos Títulos	16 de maio de 2023
Resultado Prova de Títulos.	19 de maio de 2023
Interposição de recursos contra Prova de Títulos	22 e 23 de maio de 2023
Resultado da Prova de Títulos após analise recursos.	24 de maio de 2023
Resultado Final do Concurso Público	24 de maio de 2023
Homologação.	A definir
Edital de convocação para Verificação da Autodeclaração.	A definir
Verificação da Autodeclaração – CEVA.	A definir

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS À RESERVA DE VAGAS PCD

Candidato	
Número de inscrição	
Documento de identificação – número	
Concurso Público	
Cargo	
Data	____ /____ / _____
Declaro estar ciente dos termos do Edital Assinatura:	

DECLARAÇÃO

Conforme previsto *"DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PCD"*, do Edital nº 01/2023, do CONCURSO PÚBLICO DO SAAE DO MUNICÍPIO DE CAPELA - SE,

Eu _____, declaro ser PcD e assumo a opção de concorrer às vagas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

Declaro ainda que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que as consequências pela inexatidão poderão gerar responsabilização penal.

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Candidato	
Número de inscrição	
Documento de identificação – número	
Concurso Público	
Cargo	
Data	____ /____ / _____
Declaro estar ciente dos termos do Edital Assinatura:	

Solicito conforme Edital nº 01/2023 do Concurso Público para provimento de vagas do SAAE do município de Capela-SE, providências necessárias para que seja concedido Atendimento Especial para realização da prova.

( ) Sala de mais fácil acesso
( ) Prova ampliada*
( ) Auxilio para transcrição
( ) Ledor
( ) Lactante
( ) Intérprete de Libras
( ) Outro - conforme especificação a seguir:

Obs.: * Caso marque prova ampliada, será necessário especificar o tamanho da fonte

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

Candidato	
Número de inscrição	
Documento de identificação – número	
Concurso Público	
Cargo	
Data	____ /____ / _____
Declaro estar ciente dos termos do Edital Assinatura:	

Em cumprimento ao item "DA PROVA DE TÍTULOS", encaminho os documentos para avaliação.
Estou ciente de que os documentos entregues, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Concurso Público.
DECLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade.
Em anexo, cópia dos documentos e relacionados abaixo.

DOCUMENTO (S) ENTREGUE (S) (numerar o documento de acordo com o número da ordem especificada abaixo):

ORDEM	Título (especificar)
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela

EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

Candidato	
Número de inscrição	
Documento de identificação – número	
Concurso Público	
Cargo	
Data	____ /____ / _____
Declaro estar ciente dos termos do Edital Assinatura:	

Conforme previsto ***"DOS RECURSOS"***, do Edital nº 01/2023, do CONCURSO PÚBLICO DO SAAE DO MUNICÍPIO DE CAPELA - SE, caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Capela -SE contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:

( ) Publicação do edital;
( ) Contra o indeferimento da inscrição nas condições:
( ) Indeferimento da isenção da taxa de inscrição;
( ) Pagamento não confirmado;
( ) Condição especial;
( ) Inscrição optante as vagas Pessoa com Deficiência (Pcd);
( ) Inscrição optante as vagas cotas para negros;
( ) Contra as questões da prova e do gabarito preliminar;
( ) A questão discursiva dissertativa
( ) Contra o resultado da prova;
( ) Contra o resultado da prova de títulos, para os cargos que possuírem este tipo de prova;
( ) Contra a resultado final;
( ) Contra o resultado da avaliação de autodeclaração.

INSTITUTO SEPROD

31

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – NEGRO OU PARDO

Candidato	
Número de inscrição	
Documento de identificação – número	
Concurso Público	
Cargo	
Data	____ /____ / _____
Declaro estar ciente dos termos do Edital Assinatura:	

AUTODECLARAÇÃO

Conforme previsto *"DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PESSOAS DECLARADAS NEGRAS"*, do Edital nº 01/2023, do CONCURSO PÚBLICO DO SAAE DO MUNICÍPIO DE CAPELA - SE,

Eu _____, declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Declaro ainda que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que as consequências pela inexatidão poderão gerar responsabilização penal.

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

ANEXO IX - ATRIBUIÇÕES

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023

MANUAL DO CANDIDATO

INSTITUTO SEPROD

1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023

SUMÁRIO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 3
DAS INSCRIÇÕES 4
DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 5
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PCD 6
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PESSOAS DECLARADAS NEGRAS 8
DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS 9
OUTRAS CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS INSCRIÇÕES 11
DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES 11
DA DIVULGAÇÃO 11
DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 12
DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO 12
DAS QUESTÕES POR CARGO 14
DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS 14
DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS 15
DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO 16
DOS RECURSOS 16
DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL 17
DO JULGAMENTO E DO PROVIMENTO 17
DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO 18
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 19
ANEXO I – DOS CARGOS E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO 21
ANEXO II – QUADRO DE VAGAS 23
ANEXO III – CRONOGRAMA 24
ANEXO IV – DAS ATRIBUIÇÕES 25
ANEXO V – FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS À RESERVA DE VAGAS PCD 27
ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL 28
ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS 29
ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – NEGRO OU PARDO 30
ANEXO IX - CURSO INTRODUTÓRIO 31

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE SERGIPE, CNPJ 13.119.961/0001-61, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, Constituição Federal CF/88 em seu Art. 198, § 4º, Emenda Constitucional Nº 51, De 14 de fevereiro de 2006, Lei Nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, Portaria Nº 243, de 25 de setembro de 2015, Lei Orgânica Municipal, Lei Estadual nº 8.331 de 06 de dezembro de 2017 do Estado de Sergipe e alterações, e nas demais leis que regem a espécie, em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, bem como as normas contidas neste Edital, **juntamente com a Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria Nº 343/2022, de 01 de dezembro de 2022,** TORNA PÚBLICO, que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Público de provas para o provimento de cargos do quadro da Prefeitura Municipal de Capela, Estado de Sergipe, além das que surgirem durante o prazo de validade do certame. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e pelos princípios gerais de Direito que regem a matéria. O Processo Seletivo Público será planejado e executado pelo INSTITUTO SEPROD.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Item. 1 O Processo Seletivo Público a que se refere o presente Edital será executado pelo *Instituto Seprod*, com sede a Rua Pedro Dantas, nº 108, 1ºandar, Sala 101, Juracy Magalhães, Alagoinhas – Bahia, Cep:48.040-310, site https://www.institutoseprod.com.br/ e correio eletrônico contato@institutoseprod.com.br;

Item. 2 A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de servidores efetivo da Prefeitura Municipal de Capela, de acordo com o Anexo II e, ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Público, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Capela;

Item. 3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos;

Item. 4 Os candidatos classificados e convocados serão submetidos ao Curso Introdutório para os Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias que faz parte do processo inicial de formação necessário para a atuação desses profissionais com o objetivo de fortalecer a Atenção Primária em Saúde. Os art. 6º e 7º da Lei 13.595 estabelece que é obrigatório concluir um curso introdutório, com aproveitamento, assiduidade e frequência, para se tornar um agente. O curso terá caráter eliminatório. O Ministério da Saúde, através da Portaria nº 243, de 25 de setembro de 2015, estabeleceu os conteúdos necessários ao curso introdutório, bem como uma carga horária mínima de 40 horas para cada curso; (Anexo IX)

Item. 5 A convocação para as vagas informadas no Anexo II deste Edital será feita de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Capela;

Item. 6 Os requisitos para investidura no cargo estão relacionados no Anexo II deste Edital;

Item. 7 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no Anexo I deste Edital;

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023

Item. 8 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital;

Item. 9 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público, quando de sua convocação, serão submetidos ao regime estatutário nos termos da legislação municipal, e atendendo ao disposto no Art; 8º, parte final, da Lei Federal 11.350/2006, e as alterações posteriores, ao regime jurídico aplicado aos servidores públicos municipais, cujos direitos e deveres se encontram dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos no quadro de vagas.

Item. 10 Os contratos firmados entre o ente público e os candidatos aprovados poderão ser rescindidos nos seguintes casos:

1) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
2) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar que se refere o Art: 169º da Constituição Federal;
3) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias;
4) Não atendimento ao disposto no Art: 04, ou em função de apresentação falsa de residência;
5) Desativação/redução de equipe;
6) Renúncia ou cancelamento do convênio de adesão assinado por iniciativa do Município ou da União;
7) Cessação do repasse de recursos financeiros da União para o Município;

DAS INSCRIÇÕES

Item. 11 As inscrições ficarão abertas no período de 05 de janeiro a 05 de fevereiro de 2023, no site https://www.institutoseprod.com.br/;

Item. 12 A prova de conhecimento ocorrerá no dia 16 de abril de 2023 de acordo com a tabela abaixo:

TURNO	CARGO	HORÁRIO
Matutino	Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate às Endemias	Abertura dos portões 07h50min Fechamento dos portões 08h20min Inicio da prova 08h30min

Item. 13 Somente será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico https://www.institutoseprod.com.br/, solicitada no período de 05 de janeiro a 05 de fevereiro de 2023, podendo ser realizadas até às 23h59min do último dia previsto para o término das inscrições, observado o horário oficial de Brasília/DF;

Item. 14 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital e transmitir os dados pela Internet. Deverá ainda imprimir o boleto para o pagamento da taxa de inscrição;

Item. 15 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 07 de fevereiro de 2023, em toda a rede bancária;



Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023

Item. 16 Todos os boletos gerados na página para o pagamento da taxa de inscrição serão em nome da Prefeitura Municipal de Capela – SE;

Item. 17 Todos os boletos gerados na página para o pagamento da taxa de inscrição contêm os dígitos 04794.42238 00316 no início da linha digitável do código de barras. Portanto, é recomendável que o examinando se certifique de que o computador que está utilizando para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou malwares, tendo em vista a possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto;

Item. 18 O *Instituto Seprod* e a Prefeitura Municipal de Capela não se responsabilizarão pela solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

Item. 19 A partir do dia 10 de fevereiro de 2023 o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico https://www.institutoseprod.com.br/, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram confirmados. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o *Instituto Seprod* pelo e-mail contato@institutoseprod.com.br. Caso exista qualquer erro no nome do candidato e não seja apontado pelo mesmo no prazo de 02(dois) dias, tal situação será considerada tentativa de fraude e o candidato será eliminado do certame;

DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Item. 20 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de novembro de 2008.

Item. 21 Os candidatos deverão solicitar suas inscrições com isenção somente nos dias 05 e 06 de janeiro de 2023, conforme previsto no Cronograma, e, para tanto, o candidato deverá escolher a opção isenção da taxa de inscrição, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição. Cada candidato só poderá pedir isenção de um (uma) taxa de inscrição;

Item. 22 Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher e comprovar, anexando em campo próprio do sistema, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1) Declaração emitida pelo setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou Comprovante de cadastro emitido pelo Ministério da Cidadania (Secretaria Nacional do Cadastro Único), Cópia do RG e CPF e Comprovante de residência em nome do requerente ou em nome de parentes próximos, cônjuge e/ou companheiro;

Item. 23 A relação dos candidatos com pedidos de isenção será disponibilizada na internet, conforme item **"DA DIVULGAÇÃO"**, no dia 25 de janeiro de 2023, contendo os deferidos e indeferidos;

Item. 24 Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital;

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023

Item. 25 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
1) Omitir informações e/ou tomá-las inverídicas;
2) Fraudar e/ou falsificar documentação;
3) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste edital;
4) Não possua o NIS (número de identificação Social) já identificado e confirmado na base de dados do CadUnico, na data da sua inscrição;
5) Que não contenha informações suficientes para a correta identificação do candidato no sistema base de dados Gestor do CadUnico;

Item. 26 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico ou extemporâneo;

Item. 27 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento do referido cargo;

Item. 28 Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado;

Item. 29 Informações prestadas no Formulário de inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979;

Item. 30 A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público consultará o órgão gestor do CadUnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;

Item. 31 As pessoas economicamente hipossuficientes participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere ao conteúdo da prova de conhecimento, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

Item. 32 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público que será divulgado conforme item *"DA DIVULGAÇÃO"*. O *Instituto Seprod* não se responsabiliza por informações divulgadas em outros sites;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PCD

Item. 33 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas do concurso, existentes no Anexo II deste Edital para as Pessoas com Deficiência (PcD) em função compatível com a sua aptidão e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89, do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 e do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, e ainda nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e da Lei Federal nº 14126/2021;

Item. 34 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023

superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos), desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e Decreto Estadual nº 15.805 de 30 de dezembro de 2014.

Item. 35 Para concorrer a uma das vagas reservadas (PcD), o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se como Pessoa com Deficiência (PcD);

b) Encaminhar FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS À RESERVA DE VAGAS PCD – ANEXO V, devidamente preenchido e laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) cumulativamente;



Item. 36 As Pessoas com Deficiência (PcD), resguardadas as condições previstas no Decreto 9508/2018, participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere ao conteúdo da prova de conhecimento, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

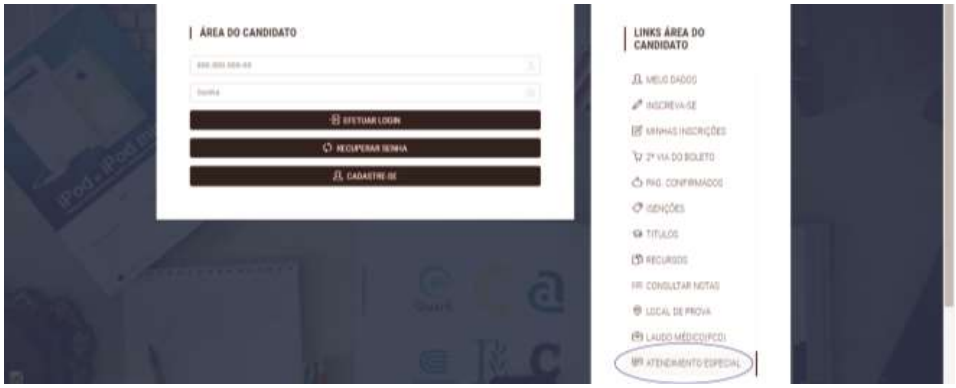
Item. 37 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), estas serão preenchidas pelos candidatos conforme item "DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS", com estrita observância da ordem classificatória;

Item. 38 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá preencher o requerimento ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL, acompanhado de laudo médico atestando a necessidade e enviá-lo através da área do candidato, no site do *Instituto Seprod* https://www.institutoseprod.com.br/, até o último dia de inscrição cumulativamente;

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PESSOAS DECLARADAS NEGRAS

Item. 39 Às pessoas declaradas negras é assegurado o direito de se inscrever em Processo Seletivo Público para provimento de cargo, para as quais será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas, conforme assegurado na Lei Estadual nº 8.331 de 06 de dezembro de 2017 do Estado de Sergipe

Item. 40 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se negro aquele que assim se declarar, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça/etnia negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, posteriormente confirmado pela Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração – CEVA.

Item. 41 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos negros, concorrerá também às vagas destinadas à ampla concorrência.

Item. 42 O número de vagas destinado aos negros será calculado da seguinte forma: ao número de vagas por cargo aplicar-se-á o percentual de 10% (dez por cento). No caso de números inteiros, manter-se-á o número obtido. No caso do resultado apresentar números decimais, aplicar-se-á a seguinte regra:

a) Se resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior;

b) Se menor do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

Item. 43 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos negros, deverá manifestar sua opção no formulário de inscrição on-line.

Item. 44 O candidato, independentemente de suas condições, que não opte pela reserva de vagas destinadas à negros, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência. A autodeclaração é facultativa, sendo de inteira responsabilidade do candidato.

Item. 45 O candidato que for aprovado às vagas destinado aos negros, terá seu nome publicado na lista de ampla concorrência bem como na lista específica destinada às vagas para negros.

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023

Item. 46 As vagas reservadas aos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos da listagem de ampla concorrência, com estrita observância à ordem geral de classificação.

Item. 47 O candidato que for aprovado neste Processo Seletivo Público, dentro do número de vagas destinadas aos negros, será convocado por meio de edital próprio para procedimento de verificação junto à Prefeitura Municipal de Capela e deverá comparecer na data, no horário e no endereço indicados no Edital de Convocação para apresentação à Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração –CEVA.

Item. 48 A partir da análise das características fenotípicas dos candidatos cotistas, a Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração – CEVA decidirá, por maioria simples de seus membros, acerca da convalidação da Autodeclaração étnico-racial.

Item. 49 Na hipótese de constatação de declaração falsa ou não comparecimento no endereço, dia e horário a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Capela para averiguação das características fenotípicas, ou do candidato não seguir quaisquer orientações ou não prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão, será eliminado do certame, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Item. 50 A nomeação decorrente deste Processo Seletivo Público somente será ocorrerá após a publicação da lista de aprovados pela Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração – CEVA.

Item. 51 Quando for constatado pelos integrantes da CEVA que o candidato não atende aos quesitos de cor ou raça relacionados aos fenótipos do grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas, a partir da averiguação presencial será eliminado deste Processo Seletivo Público, assegurado ao candidato a defesa ampla defesa.

Item. 52 A relação de candidatos que optaram por concorrer à reserva de vagas para negros, será divulgada conforme item "DA DIVULGAÇÃO".

Item. 53 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser negro deverá após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o *Instituto Seprod* por meio do e-mail contato@institutoseprod.com.br até a data prevista para termino das inscrições.

DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

Item. 54 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, após homologação do concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei Estadual nº 8.331 de 06 de dezembro de 2017 do Estado de Sergipe;

Item. 55 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar pessoalmente à Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração – CEVA, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Capela.

Item. 56 O procedimento de verificação será realizado na cidade de Capela. O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial ao procedimento de verificação, será publicado oportunamente de acordo com o item "DA DIVULGAÇÃO".

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023

Item. 57 Não haverá segunda chamada para o procedimento de verificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao procedimento de verificação.

Item. 58 O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de verificação acarretará a eliminação do candidato deste Processo Seletivo Público.

Item. 59 A comissão avaliadora será formada por três integrantes observando-se os critérios de gênero e cor.

Item. 60 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

Item. 61 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:
a) Informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
b) Autodeclaração assinada pelo candidato no momento do procedimento de verificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
c) Fenótipo apresentado pelo candidato e filmagem feita pela equipe da Prefeitura Municipal de Capela, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de verificação.
d) As formas e os critérios do procedimento de verificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.

Item. 62 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra quando:
a) Não cumprir os requisitos indicados no edital;
b) Negar-se a fornecer algum dos itens indicados no Edital, no momento solicitado pela comissão de verificação e/ou pela Prefeitura Municipal de Capela;
c) Não for considerado negro pela maioria absoluta da comissão avaliadora;
d) Não comparecer ao procedimento de verificação;
e) Prestar declaração falsa.

Item. 63 O procedimento de verificação será filmado pela Prefeitura Municipal de Capela, para efeito de registro e de avaliação. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de avaliação, será eliminado do Processo Seletivo Público;

Item. 64 A avaliação CEVA considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de verificação realizados no Processo Seletivo Público.

Item. 65 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

Item. 66 A avaliação da Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração – CEVA terá validade apenas para este Processo Seletivo Público.

Item. 67 Os candidatos que se autodeclararem negros deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos e atender integralmente aos demais itens e condições especificados neste edital.

Item. 68 Havendo empate na classificação das vagas reservadas, serão aplicados para o desempate os critérios previstos neste Edital para as vagas destinadas à ampla concorrência.

Item. 69 Caso o candidato recorra da avaliação promovida pela Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração – CEVA, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023

fins de verificação, o parecer emitido pela CEVA e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato. Em hipótese alguma serão disponibilizadas as imagens para o candidato.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS INSCRIÇÕES

Item. 70 A taxa de inscrição está classificada de acordo com o cargo pleiteado, segundo os valores específicos no quadro abaixo:

Escolaridade conforme Anexo II	Valor da Taxa de Inscrição
Ensino Médio Completo	R$ 75,00

Item. 71 Não serão aceitas inscrições ou comprovantes de pagamento via e-mail, postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea;

Item. 72 Efetuada a Inscrição, em hipótese alguma, serão aceitos pedidos para qualquer alteração, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços;

Item. 73 Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa;

Item. 74 O ato de inscrição gera presunção de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo Público, estabelecidas na legislação e neste Edital;

DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Item. 75 O edital de deferimento das inscrições será divulgado conforme item “DA DIVULGAÇÃO”;

Item. 76 Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item “DOS RECURSOS” deste Edital;

Item. 77 No edital de homologação das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), cotas para negros e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova;

Item. 78 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato para eventuais recursos;

DA DIVULGAÇÃO

Item. 79 A divulgação das etapas referentes ao presente Processo Seletivo Público dar-se-á na forma de Avisos e Extratos de Editais, através dos seguintes meios:

- Diário Oficial https://www.capela.se.gov.br/;
- No site https://www.institutoseprod.com.br/ de caráter meramente informativo;

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

Item. 80 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova de conhecimento de acordo com o cargo e sua exigência de escolaridade, de caráter classificatório e eliminatório;

Item. 81 Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos que será de acordo com o cargo e constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão;

Item. 82 Cada Prova Objetiva valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o peso de acordo com o "DAS QUESTÕES POR CARGO" deste Edital, considerando-se classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 60 (sessenta) pontos de acertos do total da prova, não havendo possibilidade de aproximação de notas;

DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO

Item. 83 O candidato somente fará a prova se munido de documento de identificação com foto (RG, Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho, Reservista, Carteira do Conselho de Classe, e demais...), não serão aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos sem validade legal ou sem foto, como certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, assim como documentos digitais em virtude da proibição de utilização de aparelhos eletrônicos na aplicação da prova;

Item. 84 A prova de conhecimento ocorrerá no dia 16 de abril de 2023 de acordo com a tabela abaixo;

TURNO	CARGO	HORÁRIO
Matutino	Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate às Endemias	Abertura dos portões 07h50min Fechamento dos portões 08h20min Inicio da prova 08h30min

Item. 85 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização da prova, essas poderão ser realizadas em outras cidades;

Item. 86 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da prova o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

Item. 87 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização da prova, que será previamente publicada conforme item "DA DIVULGAÇÃO";

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023

Item. 88 Não será permitida a entrada de candidatos, ao local de prova, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões;

Item. 89 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação original;

Item. 90 Fica vedado o ingresso no local da prova de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Público;

Item. 91 Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática;

Item. 92 Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata, com a assinatura do próprio candidato e do fiscal;

Item. 93 O tempo de duração da prova será de 04h00min (quatro horas). Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova;

Item. 94 O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da sua prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização da prova. Caso o candidato não se restabeleça para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Processo Seletivo Público;

Item. 95 Após resolver todas as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no Cartão de Respostas, onde será de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento. Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

Item. 96 Os fiscais da sala não estarão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova;

Item. 97 No dia de realização da prova, nenhum membro da coordenação do Instituto Seprod estará autorizado a dar informação referente ao conteúdo e/ou critérios de avaliação, bem como da classificação;

Item. 98 Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de máquinas calculadoras, porte de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, players, receptor, gravador, relógios digitais ou analógicos) e outros equipamentos similares, bem como livros, anotações, impressos... ;

Item. 99 O *Instituto Seprod* não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados;

Item. 100 Ao terminar a prova, o candidato deverá devolver ao fiscal o Cartão-Resposta **DEVIDAMENTE ASSINADO**, esclarecendo que por razões de segurança, não será permitido a saída da sala antes do prazo estabelecido de 01 (uma) hora, a contar a partir do início da prova;

Item. 101 Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, podendo levar seu caderno de prova após 02(duas) horas do seu início, ficando

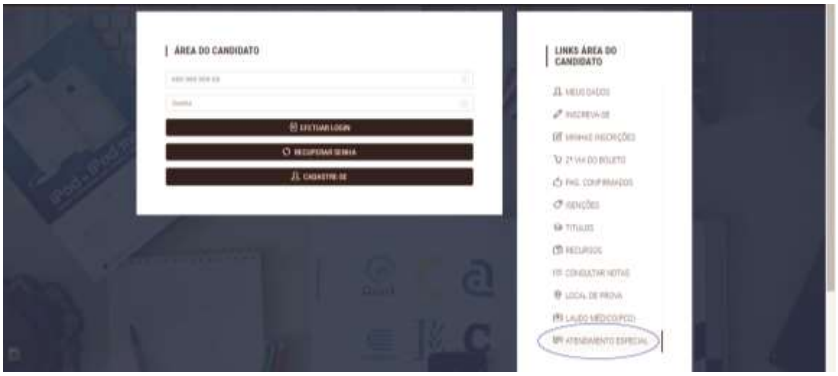
Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

terminantemente proibido qualquer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova, bem como o acesso aos banheiros sob pena de ser excluído do Processo Seletivo Público;

Item. 102 A avaliação das questões de múltipla escolha será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

Item. 103 Às pessoas com deficiência (PcD) ou lactantes, serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas de acordo com a prévia solicitação no ato da inscrição, na área do candidato, cabendo ao Instituto Seprod o cumprimento das demais condições do Edital;



Item. 104 O Gabarito para conferência dos candidatos será divulgado conforme item "DA DIVULGAÇÃO" até o 1º (primeiro) dia útil após a realização da prova.

DAS QUESTÕES POR CARGO

Escolaridade	Disciplina	Questões	Valor		
Ensino Médio Completo 40 questões	Português	20	2,0	40,00	100,00
	Conhecimentos Específicos	20	3,0	60,00	

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Item. 105 Será considerado aprovado no Processo Seletivo Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital;

Item. 106 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

Item. 107 Será publicado o resultado final do Processo Seletivo Público, de acordo com o item "DA DIVULGAÇÃO", em três listas, a saber:

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023

a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência) que atingiram o mínimo de 60 (sessenta) pontos incluindo aqueles que optaram a concorrem as vagas pessoa com deficiência e negros, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos optaram a concorrem as vagas pessoa com deficiência que atingiram o mínimo de 60 (sessenta), em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

c) A terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos optaram a concorrem as vagas para negros que atingiram o mínimo de 60 (sessenta) pontos, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

Item. 108 O candidato que não atingir a nota mínima de 60 (sessenta) pontos será excluído do Processo Seletivo Público e não constará da lista de classificação Final;

Item. 109 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e a candidatos negros;

DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Item. 110 Será desclassificado o candidato que:

- Não estiver presente na sala de prova no horário determinado para o início das mesmas;
- Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada ou quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada for incompatível com o desempenho das atribuições do cargo público, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada for incompatível com o desempenho das atribuições do cargo público;
- Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais em qualquer fase;
- Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo sem o acompanhamento do fiscal;
- Iniciada a prova, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
- Tiver conduta inadequado ou descortês para com os executores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no cargo;
- Obtiver nota inferior de acordo com o item ***"DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO";***
- Que for encontrado portando máquinas calculadoras, porte de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, players, receptor, gravador, relógios digitais ou analógicos) e outros

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023

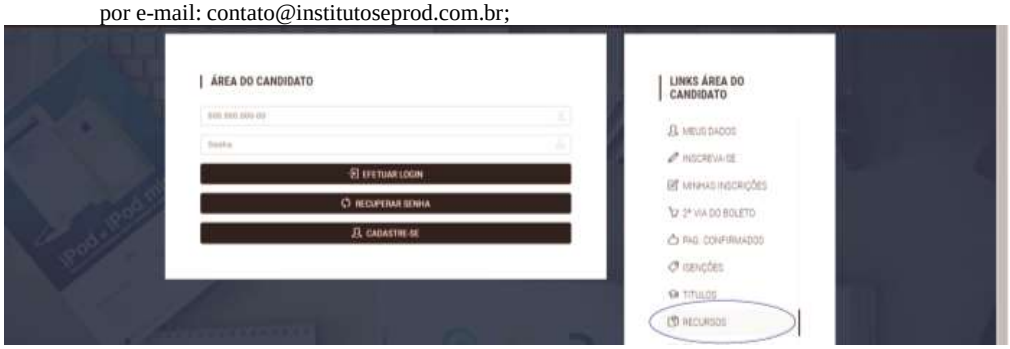
equipamentos similares, aparelho celular em qualquer momento ou lugar enquanto estiver realizando a prova;
- Não assinar o cartão resposta.

DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

Item. 111 O gabarito preliminar será divulgado até o 01 (primeiro) dia útil após a aplicação da prova conforme item "DA DIVULGAÇÃO".

DOS RECURSOS

Item. 112 Para todas as etapas do Processo Seletivo Público fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso a ser protocolado através da área do candidato, no site do *Instituto Seprod* https://www.institutoseprod.com.br/, exceto para hipótese de impugnação do edital será admitido por e-mail: contato@institutoseprod.com.br;



Item. 113 Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase serão informados com estrita observância do dia da divulgação do edital que antecede o evento;

Item. 114 Caberão recursos assim entendidos:
- Publicação do edital;
- Contra o indeferimento da inscrição nas condições:
  - ✓ Indeferimento da isenção da taxa de inscrição;
  - ✓ Pagamento não confirmado;
  - ✓ Condição especial;
  - ✓ Inscrição optante as vagas Pessoa com Deficiência (Pcd);
  - ✓ Inscrição optante as vagas cotas para negros;
- Contra as questões da prova e do gabarito preliminar;
- Contra o resultado da prova;
- Contra o resultado final;
- Contra o resultado da avaliação de autodeclaração.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023

Item. 115 Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolado através da área do candidato, no site do Instituto Seprod https://www.institutoseprod.com.br/, fora do prazo, exceto para hipótese de impugnação do edital, bem como será rejeitado o recurso que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação.;

Item. 116 Não será deferido o recurso que apresente fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação;

Item. 117 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo com indicação do nome do Processo Seletivo Público, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura, conforme ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS;

Item. 118 O recurso deverá:

- Ser apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes;
- Possuir argumentação lógica e consistente;
- Interposto e protocolado, impreterivelmente, no período determinado;

Item. 119 Deferido recurso, quanto ao gabarito, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos que realizaram a prova;

Item. 120 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo ou contra resultado final após analise dos recursos e nas demais fases.

Item. 121 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Item. 122 O resultado final do Processo Seletivo Público, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela prefeita do município de Canindé do São Francisco, conforme item "DA DIVULGAÇÃO", em três listas, por Cargo, em ordem classificatória, com pontuação:

a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência) que atingiram o mínimo de 60 (sessenta) pontos incluindo aqueles que optaram a concorrem as vagas pessoa com deficiência e negros, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos optaram a concorrem as vagas pessoa com deficiência que atingiram o mínimo de 60 (sessenta) pontos, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

c) A terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos optaram a concorrem as vagas para negros que atingiram o mínimo de 60 (sessenta) pontos, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

DO JULGAMENTO E DO PROVIMENTO

Item. 123 Serão convocados os aprovados no Processo Seletivo Público em ordem decrescente de classificação em conformidade com o número de vagas e listas de classificação;

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023

Item. 124 Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, desempatar-se-á obedecendo a ordem dos seguintes critérios:

- Candidato de idade mais elevada dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741 de 01/10/2003)
- Obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;
- Obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- Candidato de idade mais elevada que tenham idade inferior a 60 anos;
- Sorteio Público realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, com a presença dos candidatos empatados, após devidamente notificados através de edital de convocação para tal;

Item. 125 A aprovação no Processo Seletivo Público não cria direito à nomeação imediata, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos de acordo com a necessidade da Administração Municipal;

Item. 126 Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do seu direito de nomeação e posse no cargo público em que foi classificado;

Item. 127 O candidato, aprovado e convocado, que não comparecer apresentando toda a documentação necessária à posse, ou ainda, não requerer expressamente o seu deslocamento para o final da relação dos classificados, perderá o direito à sua classificação.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Item. 128 O candidato aprovado no Processo Seletivo Público só poderá ser investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público avaliado por junta médica especializado do município;
- Residir na Localidade ou região na publicação do edital.

Item. 129 Na primeira fase de convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos conforme prazo estabelecido no edital de convocação:

- Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no Anexo II e IV deste Edital;
  - **I.** Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, cosa exigido para desempenho da cargo;
  - **II.** Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023

- Declaração de antecedentes criminais;
- Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital;
- Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;

Item. 130 Na segunda fase de convocação, após o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase, o candidato deverá submeter-se a exame médico pré-admissional a ser realizado pela junta médica do município conforme edital de convocação.

Item. 131 A decisão da junta médica respeitará contraditória ampla defesa;

Item. 132 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases, o candidato será nomeado por decreto legislativo e terá prazo conforme edital de convocação para tomar posse no cargo de provimento efetivo;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Item. 133 O presente edital poderá ser alterado, desde que as eventuais modificações sejam previamente divulgadas conforme item "*DA DIVULGAÇÃO*";

Item. 134 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Processo Seletivo Público, perante o município, o candidato que não o fizer até a data do encerramento das inscrições;

Item. 135 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo Público, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição;

Item. 136 A Administração Municipal aproveitará os candidatos aprovados em número estritamente necessário ao atendimento de suas necessidades, não havendo, portanto, obrigatoriedade de preenchimento **imediato** de todas as vagas;

Item. 137 A Administração Municipal não se responsabilizará por transporte, alimentação e hospedagem dos candidatos aprovados e nomeados no Processo Seletivo Público;

Item. 138 Ao entrar em exercício, o servidor de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos;

Item. 139 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.

Item. 140 A homologação pública será o único documento comprobatório de classificação do candidato neste Processo Seletivo Público;

Item. 141 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Público nos locais indicados no item ***"DA DIVULGAÇÃO"*** deste edital;

Item. 142 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização da prova, essa poderá ser realizada em outras cidades;

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023

Item. 143 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Lei Orgânica do Município, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público constituída pelo município, através de Decreto;

Item. 144 O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 02(dois) anos, contados da data da publicação de sua homologação, podendo, antes de esgotado o prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo;

Item. 145 O município e o *Instituto Seprod* se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo Público, assim como não reembolsará os mesmos em qualquer hipótese;

Item. 146 A homologação do Processo Seletivo Público será efetuada pela Prefeita da Prefeitura Municipal de Capela;

Item. 147 O cronograma no final deste Edital poderá por iniciativa da Comissão, ser alterado, devendo para tanto, ser dada a devida publicidade na forma do item "*DA DIVULGAÇÃO*" deste Edital;

Item. 148 O *Instituto Seprod* não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.

Item. 149 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via e-mail: contato@institutoseprod.com.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo Público, Cargo e número de Inscrição.

Item. 150 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação.

Item. 151 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

Item. 152 A íntegra desse edital será publicada conforme item "*DA DIVULGAÇÃO*".

Capela, 04 de janeiro de 2023

SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE
Prefeita Municipal

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023

ANEXO I – DOS CARGOS E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE

PORTUGUÊS: Compreensão de textos escritos de diferentes gêneros textuais. A função do "que" e do "se". Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação linguística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfossintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambiguidade e redundância). Semântica e Estilística.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde: ações e programas, Pacto pela Saúde (2006), direito dos usuários da saúde, vigilância em saúde, conselhos de saúde, Farmácia Popular, Política Nacional de Alimentação e Nutrição, Cuidados com a alimentação, Aleitamento Materno. Programa Nacional de Imunização, Calendário de Vacinação: criança, adulto e gestante, Atenção Básica. Saúde da Família. Saúde Bucal, Sistema de informação em saúde: SIAB, SINAN, dentre outros; Política Nacional de Atenção Básica , Leis 8080 e 8142, Lei 12994 de 17 de junho de 2014. Atribuições e postura profissional do ACS – processos e ferramentas de trabalho, planejamento de ações; Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Diagnóstico comunitário; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Pessoas portadoras de necessidades especiais; abordagem; medidas facilitadoras de inclusão social e direito legais; Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Educação em Saúde; conceitos e instrumentos; Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde; Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente (artigos 7º a 14, 111 a 32, 86 a 811); Visita domiciliar; Estratégia Saúde da Família; Zoonoses. Acidentes com animais peçonhentos. Doenças adquiridas, transmissíveis, viroses, infecções bacterianas – prevenção, orientação, tratamento. Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde – SUS; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Portaria Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – P.S.F; Carta dos direitos dos usuários da saúde (Ministério da Saúde); Manual completo: "Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais" - Ministério da Saúde; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S; prevenção e o controle de doenças endêmicas; Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família" – Ministério da Saúde; Como proceder em casos de doenças contagiosas;

AGENTE COMBATE AS ENDEMIAS

PORTUGUÊS: Compreensão de textos escritos de diferentes gêneros textuais. A função do "que" e do "se". Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação linguística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfossintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Sintaxe de concordância:

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023

nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambiguidade e redundância). Semântica e Estilística.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Políticas Públicas de Saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde (SUS). Noções de Meio Ambiente: saneamento básico; poluição atmosférica e sonora; coleta, transporte e distribuição do lixo. Noções de vigilância nutricional e de alimentos: produção, armazenagem, distribuição e qualidade de alimentos. Condições nutricionais da população em geral. Enfermidades transmitidas por alimentos. Noções das condições higiênicas sanitárias de estabelecimentos de saúde e de uso coletivo. Noções de condições de medicamentos e desinfetantes. Noções de saúde do trabalhador: equipamentos de segurança, situações de risco. Noções de saúde pública. Notificação compulsória. Imunização ativa e passiva, realização de visitas domiciliares, formação de inquéritos epidemiológicos, busca ativa, controle de zoonoses, atividades educativas referentes à prevenção e bloqueio da disseminação de doenças transmissíveis. Principais Leis Federais, Estaduais e Municipais sobre vigilância sanitária. Epidemiologia. Higiene e saúde. Doenças adquiridas, transmissíveis, viroses, infecções bacterianas. Noções gerais sobre: SUS, NOB 96, NOAS 2001, Leis 8080 e 8142. Quem é o Agente de Endemias. Atribuições do agente de Endemias. Ações a serem desenvolvidas pelo agente de Endemias. Sistema de Informação que o agente de Endemias trabalha. Finalidade do Sistema de Informação para o trabalho do agente de Endemias. Criadouros. Manuseio de inseticida e uso de E.P.I. Organização e operação de campo.

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

COD	CARGO	CH	SALÁRIO	VAGAS	AMPLA	COTAS	PcD
07	Agente de Combate às Endemias	**40HS**	R$ 2.640,00	**03**	**02**	**01**	**--**

INFORMAÇÕES PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE						
COD	**ÁREA**	**CNES**	**VAGAS**	**AMPLA**	**COTAS**	**PcD**
1.	UNIDADE DE SAUDE DA DR MILTON CALUMBI	2476992	02	--	--	--
2.	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JULIO JOSE DOS SANTOS	2476967	01	--	--	--
3.	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LUCAS LOPES MOTA	2476940	03	02	01	--
4.	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA CARMELITA CABRAL	2476894	02	--	--	--
5.	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA DA GLORIA DE JESUS	2476916	02	--	--	--

CARGA HORARIA SEMANAL: 40H
REMUNERAÇÃO: R$ 2.640,00
ESCOLARIDADE: NÍVEL MÉDIO COMPLETO

UNIDADE SAUDE DA FAMILIA	LOCALIDADE
UNIDADE DE SAUDE DA DR MILTON CALUMBI	Zona Urbana
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JULIO JOSE DOS SANTOS	Povoado Cruz do Congo e Quem Dera
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LUCAS LOPES MOTA	Povoado Pirunga, Saúde e Quixaba
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA CARMELITA CABRAL	Povoado Pedras
UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MARIA DA GLORIA DE JESUS	Povoado Miranda, Terra Dura e Boa Vista

Os candidatos ao cargo público de Agente Comunitário de Saúde deverão residir no Município, conforme publicação do presente edital, e na localidade (área/território assistencial) em que pretendem atuar conforme comprovante de residência. A comprovação de residência será feita mediante apresentação da conta de água, luz, telefone ou outro documento idóneo (declaração de residência autenticada em cartório), conforme Lei Federal nº. 13.595/2018 e, se considerado necessário, por visita técnica de Comissão de Certificação nomeada através de Portaria da Administração Pública.
Residir na Localidade ou região na publicação do edital e Ensino médio.

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023

ANEXO III – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de Inscrições dos candidatos.	05 de janeiro a 05 de fevereiro de 2023
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	05 e 06 de janeiro de 2023
Divulgação da Listagem de inscrição isenta da taxa de inscrição.	25 de janeiro de 2023
Interposição de recursos contra os indeferimentos da isenção.	26 e 27 de janeiro de 2023
Divulgação da Listagem Final após análise de recurso isenção.	28 de janeiro de 2023
Vencimento Boleto inscrição internet.	07 de fevereiro de 2023
Lista de deferimento inscrições online.	10 de fevereiro de 2023
Divulgação da relação de candidatos PCD e Cotistas.	10 de fevereiro de 2023
Interposição de recursos contra os indeferimentos das Inscrições.	13 e 14 de fevereiro de 2023
Divulgação da relação de candidatos inscritos definitiva.	15 de fevereiro de 2023
Divulgação dos locais de realização das provas.	06 de abril de 2023
Realização da Prova.	16 de abril de 2023
Gabarito Parcial.	17 de abril de 2023
Interposição de recursos contra o gabarito da Prova.	18 e 19 de abril de 2023
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra o gabarito.	10 de maio de 2023
Gabarito Final.	10 de maio de 2023
Resultado da Prova Objetiva	10 de maio de 2023
Interposição de recursos contra o Resultado da Prova Objetiva	11 e 12 de maio de 2023
Resultado da Prova após análise dos recursos.	15 de maio de 2023
Resultado Final do Concurso Público	24 de maio de 2023
Homologação.	A definir
Edital de convocação para Verificação da Autodeclaração.	A definir
Verificação da Autodeclaração – CEVA.	A definir

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023

ANEXO IV – DAS ATRIBUIÇÕES

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ESCOLARIDADE EXIGIDA: Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade em que atuar e ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 horas, a ser realizado pela Secretaria de Saúde do Município de Capela.
ATRIBUIÇÕES: O exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde e sob supervisão do gestor municipal.

São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:
I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
II - a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
III - o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
IV - o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
V - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento:

1. da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério;
2. da lactante, nos seis meses seguintes ao parto;
3. da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura;
4. do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
5. da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas;
6. da pessoa em sofrimento psíquico;
7. da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas;
8. da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal;
9. dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças;
10. da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças.

VI - a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
VII - No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, desde que o Agente Comunitário de Saúde tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, são atividades do Agente, em sua área geográfica de atuação, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe:

1. a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente par a unidade de saúde de referência;
2. a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando paciente para a unidade de saúde de referência;
3. a aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde referência;

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023

4. a orientação e o apoio, em domicílio, para a correta administração de medicação de paciente em situação de vulnerabilidade;
5. a verificação antropométrica;

VIII - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos à suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde;
IX - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional;
X - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento:
de situações de risco à família;

1. de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde;
2. do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação;

XI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde compartilhado com os demais membros da equipe, em sua área geográfica de atuação:

1. a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico;
2. a consolidação e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares;
3. a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos sócios epidemiológicos realizados pela equipe de saúde;
4. a participação na elaboração, implantação, avaliação e reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde-doença;

V - a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde;
VI - o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde;
VII - o estímulo à participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS À RESERVA DE VAGAS PCD

Candidato	
Número de inscrição	
Documento de identificação – número	
Processo Seletivo Público	
Cargo	
Data	____ /____ / _____
Declaro estar ciente dos termos do Edital Assinatura:	

DECLARAÇÃO

Conforme previsto *"DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PCD"*, do Edital nº 01/2023, do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAPELA/SE,

Eu _____, declaro ser PcD e assumo a opção de concorrer às vagas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

Declaro ainda que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que as consequências pela inexatidão poderão gerar responsabilização penal.

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Candidato	
Número de inscrição	
Documento de identificação – número	
Processo Seletivo Público	
Cargo	
Data	____ /____ / _____
Declaro estar ciente dos termos do Edital Assinatura:	

Solicito conforme Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Público para provimento de vagas da Prefeitura Municipal de Capela, providências necessárias para que seja concedido Atendimento Especial para realização da prova.

( ) Sala de mais fácil acesso
( ) Prova ampliada*
( ) Auxilio para transcrição
( ) Ledor
( ) Lactante
( ) Intérprete de Libras
( ) Outro - conforme especificação a seguir:

Obs.: * Caso marque prova ampliada, será necessário especificar o tamanho da fonte

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

Candidato	
Número de inscrição	
Documento de identificação – número	
Processo Seletivo Público	
Cargo	
Data	____ /____ / _____
Declaro estar ciente dos termos do Edital Assinatura:	

Conforme previsto ***"DOS RECURSOS"***, do Edital nº 01/2023, do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAPELA/SE, caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Capela contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Processo Seletivo Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:

( ) Publicação do edital;
( ) Contra o indeferimento da inscrição nas condições:
( ) Indeferimento da isenção da taxa de inscrição;
( ) Pagamento não confirmado;
( ) Condição especial;
( ) Inscrição optante as vagas Pessoa com Deficiência (Pcd);
( ) Inscrição optante as vagas cotas para negros;
( ) Contra as questões da prova e do gabarito preliminar;
( ) A questão discursiva dissertativa
( ) Contra o resultado da prova;
( ) Contra o resultado da prova de títulos, para os cargos que possuírem este tipo de prova;
( ) Contra a resultado final;
( ) Contra o resultado da avaliação de autodeclaração.

INSTITUTO SEPROD

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023

ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – NEGRO OU PARDO

Candidato	
Número de inscrição	
Documento de identificação – número	
Processo Seletivo Público	
Cargo	
Data	____ /____ / _____
Declaro estar ciente dos termos do Edital Assinatura:	

AUTODECLARAÇÃO

Conforme previsto ***"DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PESSOAS DECLARADAS NEGRAS"***, do Edital nº 01/2023, do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAPELA/SE,

Eu _____, declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Declaro ainda que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que as consequências pela inexatidão poderão gerar responsabilização penal.

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01 / 2023

ANEXO IX - CURSO INTRODUTÓRIO

Sobre o curso

O Curso foi pensado especialmente para entender a importância e as ações que são desenvolvidas pelo Agente Comunitário de Saúde (ACS) e sua inserção no processo de melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população.
O papel social do ACS é de grande relevância no contexto de mudanças das práticas de saúde junto à população brasileira. É também um dos muitos desafios colocados para o Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados à qualidade de vida do cidadão.
Neste sentido, o módulo explora temas relacionados a políticas públicas de saúde, controle social, territorialização, bem como ações de promoção de saúde e prevenção de doenças, visando a melhoria da qualidade de vida da população.

Objetivo Geral

Qualificar o Agente Comunitário de Saúde com conhecimentos iniciais para sua prática cotidiana com assuntos que contemplam e exploram a integração entre as equipes de saúde e a população adscrita à unidade básica de saúde, políticas públicas de saúde, controle social, bem como ações de promoção de saúde e prevenção de doenças.

Objetivos Específicos

- Conhecer a estrutura, a metodologia e a proposta de atividades para essa Qualificação
- Conhecer o Sistema Único de Saúde (SUS)
- Reconhecer o papel do ACS
- Conhecer o espaço de trabalho do ACS
- Compreender a importância do Planejamento e do Controle Social no SUS
- Compreender a história da implantação do PACS/PSF/ESF
- Conhecer as atribuições do ACS
- Reconhecer a importância do trabalho do ACS
- Compreender os avanços da profissão do ACS
- Compreender a ética e sua importância no ambiente de trabalho
- Reconhecer a comunicação como ferramenta para o trabalho do ACS
- Compreender a Técnica da entrevista
- Reconhecer a importância do trabalho em equipe
- Compreender a importância da visita domiciliar
- Reconhecer a importância do cadastramento das famílias e compreender o fluxo das informações
- Reconhecer a representação do espaço geográfico da comunidade através de mapas

Conteúdo

APRESENTAÇÃO	
UNIDADE 1 – Acolhimento	UNIDADE 2 - Conhecendo o SUS
UNIDADE 3 - Ações de Promoção de Saúde e Prevenção de Doenças	UNIDADE 4 - Conhecer as estruturas dos serviços de saúde e as Políticas de Saúde do município
UNIDADE 5 - Controle Social no SUS	UNIDADE 6 - História do PACS/PSF/ESF
UNIDADE 7 – As atribuições do ACS	UNIDADE 8 – Ser ACS
UNIDADE 9 - O ACS ontem e hoje	UNIDADE 10 - Ética no trabalho do ACS
UNIDADE 11 - Comunicação	UNIDADE 12 - Técnica de Entrevista
UNIDADE 13 - Trabalho em Equipe	UNIDADE 14 - Visita domiciliar
UNIDADE 15 - Cadastramento das Famílias	UNIDADE 16 - Conhecendo a comunidade através dos mapas
UNIDADE 17 - Avaliação	UNIDADE 17 – Enceramento

INSTITUTO SEPROD

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

MANUAL DO CANDIDATO

INSTITUTO SEPROD

1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

SUMÁRIO

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 3
DAS INSCRIÇÕES 4
DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO 5
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PCD 6
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PESSOAS DECLARADAS NEGRAS 8
DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS 9
OUTRAS CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS INSCRIÇÕES 10
DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES 11
DA DIVULGAÇÃO 11
DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO 11
DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO 11
DAS QUESTÕES POR CARGO 14
DA PROVA DE TÍTULOS 14
DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS 17
DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS 17
DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO 18
DOS RECURSOS 18
DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL 19
DO JULGAMENTO E DO PROVIMENTO 20
DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO 20
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 21
ANEXO I – DOS CARGOS E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO 23
ANEXO II – QUADRO DE VAGAS 33
ANEXO III – CRONOGRAMA 34
ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS À RESERVA DE VAGAS PCD 35
ANEXO V – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL 36
ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS 37
ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS 38
ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – NEGRO OU PARDO 39
ANEXO IX - ATRIBUIÇÕES 40

INSTITUTO SEPROD

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPELA, ESTADO DE SERGIPE, CNPJ 13.119.961/0001-61, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na LEI Nº 551, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019, LEI COMPLEMENTAR Nº 76 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022, LEI COMPLEMENTAR Nº 77 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie, em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado, bem como as normas contidas neste Edital, **juntamente com a Comissão Especial de Acompanhamento de Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria Nº 343/2022, de 01 de dezembro de 2022**, TORNA PÚBLICO o Edital do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS do quadro efetivo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA, ESTADO DE SERGIPE, além das que surgirem durante o prazo de validade do certame. O Concurso Público será regido por este Edital e pelos princípios gerais de Direito que regem a matéria. O Concurso Público será planejado e executado pelo INSTITUTO SEPROD.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Item. 1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo *Instituto Seprod*, com sede a Rua Pedro Dantas, nº 108, 1ºandar, Sala 101, Juracy Magalhães, Alagoinhas – Bahia, Cep:48.040-310, site https://www.institutoseprod.com.br/ e correio eletrônico contato@institutoseprod.com.br;

Item. 2 A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Capela - SE, de acordo com o Anexo II e, ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério da administração da Prefeitura Municipal de Capela - SE;

Item. 3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova de conhecimento, de caráter classificatório e eliminatório, para todos os cargos e prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de nível superior;

Item. 4 A convocação para as vagas informadas no Anexo II deste Edital será feita de acordo com as necessidades e a conveniência da administração da Prefeitura Municipal de Capela;

Item. 5 Os requisitos para investidura no cargo estão relacionados no Anexo II deste Edital;

Item. 6 O conteúdo programático da prova de conhecimento encontra-se no Anexo I deste Edital;

Item. 7 Não serão exigidas atualizações de Lei posterior a data de publicação do deste edital;

Item. 8 Não será fornecida por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital;

Item. 9 Os candidatos aprovados ficarão sujeitos à anulação da sua nomeação nos seguintes casos:

1) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

2) Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar que se refere o Art. 169º da Constituição Federal;

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

3) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual seja assegurada ampla defesa contraditória e pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 dias.

DAS INSCRIÇÕES

Item. 10 As inscrições ficarão abertas no período de 05 de janeiro a 05 de fevereiro de 2023, no site https://www.institutoseprod.com.br/;

Item. 11 A prova de conhecimento ocorrerá no dia 16 de abril de 2023 de acordo com a tabela abaixo:

TURNO	ESCOLARIDADE (CARGO)	HORÁRIO
Matutino	Nível Superior e Nível Médio (Agente de Contratação, Assessor Jurídico, Enfermeiro PSF, Farmacêutico, Médico PSF, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Psiquiatra, Professor, Assistente Administrativo, Atendente de Saúde Bucal, Auxiliar de Docência, Técnico de Enfermagem e Condutor de Ambulância)	Abertura dos portões 07h50min Fechamento dos portões 08h20min Inicio da prova 08h30min
Vespertino	Nível Fundamental Completo (Operador Patrol, Operador Retroescavadeira, Motorista, Eletricista, Pedreiro, Vigilante, Cozinheiro, Ajudante de Obras Civis e Auxiliar de Serviços Gerais)	Abertura dos portões 13h50min Fechamento dos portões 14h20min Inicio da prova 14h30min

Item. 12 Somente será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico https://www.institutoseprod.com.br/, solicitada no período de 05 de janeiro a 05 de fevereiro de 2023, podendo ser realizadas até às 23h59min do último dia previsto para o término das inscrições, observado o horário oficial de Brasília/DF;

Item. 13 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital e transmitir os dados pela Internet. Deverá ainda imprimir o boleto para o pagamento da taxa de inscrição;

Item. 14 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 07 de fevereiro de 2023, em toda a rede bancária;

Item. 15 Todos os boletos gerados na página para o pagamento da taxa de inscrição contêm os dígitos 04794.42238 00316 no início da linha digitável do código de barras. Portanto, é recomendável que o examinando se certifique de que o computador que está utilizando para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou malwares, tendo em vista a possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto);

Item. 16 O *Instituto Seprod* e a Prefeitura Municipal de Capela não se responsabilizarão pela solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

Item. 17 A partir do dia 10 de fevereiro de 2023 o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico https://www.institutoseprod.com.br/, se os dados da inscrição efetuada via Internet foram confirmados. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o *Instituto Seprod* pelo e-mail contato@institutoseprod.com.br. Caso exista qualquer erro no nome do candidato e não seja apontado pelo mesmo no prazo de 02(dois) dias, tal situação será considerada tentativa de fraude e o candidato será eliminado do certame;

DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Item. 18 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 02 de novembro de 2008.

Item. 19 Os candidatos deverão solicitar suas inscrições com isenção somente nos dias 05 e 06 de janeiro de 2023, conforme previsto no Cronograma, e, para tanto, o candidato deverá escolher a opção isenção da taxa de inscrição, preencher o formulário gerado (informações obrigatórias) e finalizar sua inscrição. Cada candidato só poderá pedir isenção de um (uma) taxa de inscrição;

Item. 20 Para a realização da inscrição com isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher e comprovar, anexando em campo próprio do sistema, cumulativamente, os seguintes requisitos:

1) Declaração emitida pelo setor de Cadastro Único da Secretaria Municipal de Assistência Social, ou Comprovante de cadastro emitido pelo Ministério da Cidadania (Secretaria Nacional do Cadastro Único), Cópia do RG e CPF e Comprovante de residência em nome do requerente ou em nome de parentes próximos, cônjuge e/ou companheiro;

Item. 21 A relação dos candidatos com pedidos de isenção será disponibilizada na internet, conforme item **"DA DIVULGAÇÃO"**, no dia 25 de janeiro de 2023, contendo os deferidos e indeferidos;

Item. 22 Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital;

Item. 23 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

1) Omitir informações e/ou tomá-las inverídicas;
2) Fraudar e/ou falsificar documentação;
3) Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no cronograma deste edital;
4) Não possua o NIS (número de identificação Social) já identificado e confirmado na base de dados do CadUnico, na data da sua inscrição;
5) Que não contenha informações suficientes para a correta identificação do candidato no sistema base de dados Gestor do CadUnico;

Item. 24 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, postal, correio eletrônico ou extemporâneo;

Item. 25 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento do referido cargo;

Item. 26 Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado;

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

Item. 27 Informações prestadas no Formulário de inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979;

Item. 28 A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público consultará o órgão gestor do CadUnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;

Item. 29 As pessoas economicamente hipossuficientes participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere ao conteúdo da prova de conhecimento, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

Item. 30 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Concurso Público que será divulgado conforme item *"DA DIVULGAÇÃO"*. O *Instituto Seprod* não se responsabiliza por informações divulgadas em outros sites;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PCD

Item. 31 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do total de vagas do concurso, existentes no Anexo II deste Edital para as Pessoas com Deficiência (PcD) em função compatível com a sua aptidão e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89, do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, e ainda nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 e da Lei Federal nº 14126/2021;

Item. 32 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos), desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por função, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990;

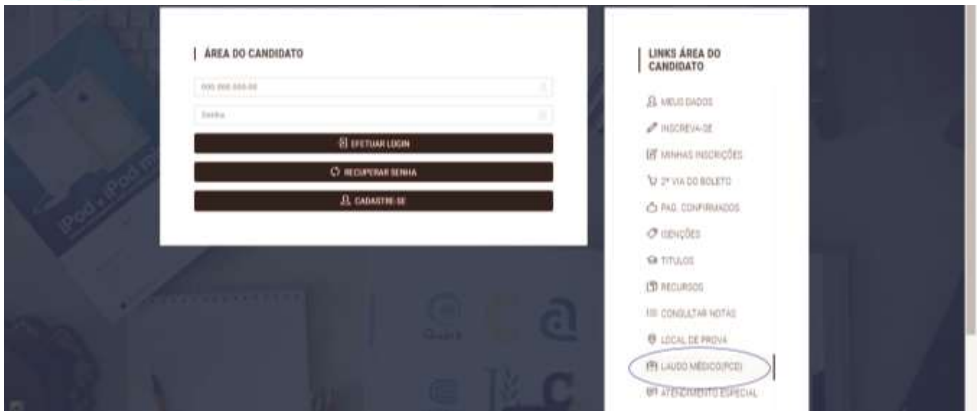
Item. 33 Para concorrer a uma das vagas reservadas (PcD), o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se como Pessoa com Deficiência (PcD);
b) Encaminhar FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS À RESERVA DE VAGAS PCD – ANEXO IV, devidamente preenchido e laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), cumulativamente (em arquivo único);

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

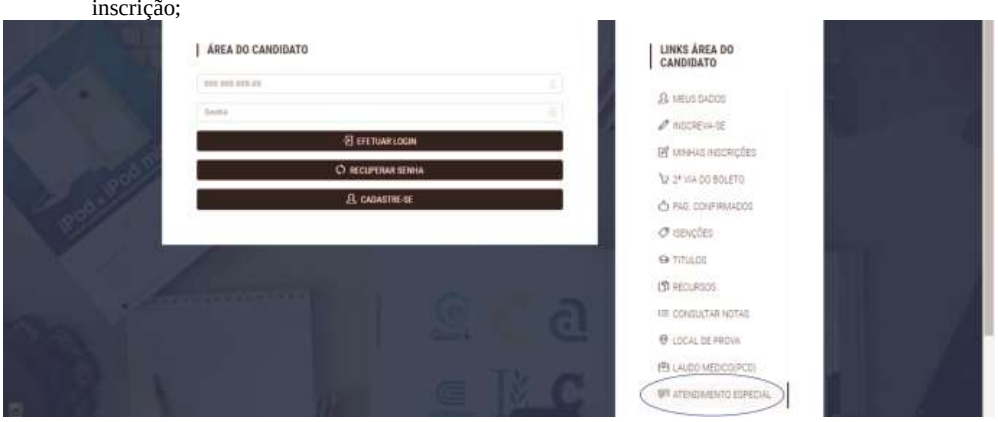
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023



Item. 34 As Pessoas com Deficiência (PcD), resguardadas as condições previstas no Decreto 9508/2018, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que se refere ao conteúdo da prova de conhecimento, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

Item. 35 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), estas serão preenchidas pelos candidatos conforme item "DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS", com estrita observância da ordem classificatória;

Item. 36 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá preencher o requerimento ANEXO V – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL, acompanhado de laudo médico atestando a necessidade e enviá-lo através da área do candidato, no site do *Instituto Seprod* https://www.institutoseprod.com.br/, até o último dia de inscrição;



INSTITUTO SEPROD

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PESSOAS DECLARADAS NEGRAS

Item. 37 Às pessoas declaradas negras é assegurado o direito de se inscrever em Concurso Público para provimento de cargo, para as quais será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas, conforme assegurado na lei nº 8.331 de 06 de dezembro de 2017 do Estado de Sergipe

Item. 38 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se negro aquele que assim se declarar, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça/etnia negra, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, posteriormente confirmado pela Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração – CEVA.

Item. 39 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos negros, concorrerá também às vagas destinadas à ampla concorrência.

Item. 40 O número de vagas destinado aos negros será calculado da seguinte forma: ao número de vagas por cargo aplicar-se-á o percentual de 20% (vinte por cento). No caso de números inteiros, manter-se-á o número obtido. No caso do resultado apresentar números decimais, aplicar-se-á a seguinte regra:

a) Se resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior;

b) Se menor do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

Item. 41 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas aos negros, deverá manifestar sua opção no formulário de inscrição on-line.

Item. 42 O candidato, independente de suas condições, que não opte pela reserva de vagas destinadas à negros, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência. A autodeclaração é facultativa, sendo de inteira responsabilidade do candidato.

Item. 43 O candidato que for aprovado às vagas destinado aos negros, terá seu nome publicado na lista de ampla concorrência bem como na lista específica destinada às vagas para negros.

Item. 44 As vagas reservadas aos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos da listagem de ampla concorrência, com estrita observância à ordem geral de classificação.

Item. 45 O candidato que for aprovado neste Concurso Público, dentro do numero de vagas destinadas aos negros, será convocado por meio de edital próprio para procedimento de verificação junto à Prefeitura Municipal de Capela e deverá comparecer na data, no horário e no endereço indicados no Edital de Convocação para apresentação à Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração –CEVA.

Item. 46 A partir da análise das características fenotípicas dos candidatos cotistas, a Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração – CEVA decidirá, por maioria simples de seus membros, acerca da convalidação da Autodeclaração étnico-racial.

Item. 47 Na hipótese de constatação de declaração falsa ou não comparecimento no endereço, dia e horário a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Capela para averiguação das características fenotípicas, ou do candidato não seguir quaisquer orientações ou não prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão, será eliminado do certame, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

Item. 48 A nomeação decorrente deste Concurso Público somente será ocorrerá após a publicação da lista de aprovados pela Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração – CEVA.

Item. 49 Quando for constatado pelos integrantes da CEVA que o candidato não atende aos quesitos de cor ou raça relacionados aos fenótipos do grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas, a partir da averiguação presencial será eliminado deste Concurso Público, assegurado ao candidato a defesa ampla defesa.

Item. 50 A relação de candidatos que optaram por concorrer à reserva de vagas para negros, será divulgada conforme item "DA DIVULGAÇÃO".

Item. 51 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser negro deverá após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o *Instituto Seprod* por meio do e-mail contato@institutoseprod.com.br até a data prevista para termino das inscrições.

DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

Item. 52 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, após homologação do concurso, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na lei nº 8.331 de 06 de dezembro de 2017 do Estado de Sergipe;

Item. 53 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar pessoalmente à Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração – CEVA, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Capela - SE.

Item. 54 O procedimento de verificação será realizado na cidade de Capela. O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial ao procedimento de verificação, será publicado oportunamente de acordo com o item "DA DIVULGAÇÃO".

Item. 55 Não haverá segunda chamada para o procedimento de verificação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato ao procedimento de verificação.

Item. 56 O não comparecimento ou a reprovação no procedimento de verificação acarretará a eliminação do candidato deste Concurso Público.

Item. 57 A comissão avaliadora será formada por três integrantes observando-se os critérios de gênero e cor.

Item. 58 Durante o procedimento de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

Item. 59 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:
a) Informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;
b) Autodeclaração assinada pelo candidato no momento do procedimento de verificação, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;
c) Fenótipo apresentado pelo candidato e filmagem feita pela equipe da Prefeitura Municipal de Capela, para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de verificação.
d) As formas e os critérios do procedimento de verificação considerarão, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.

Item. 60 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra quando:
a) Não cumprir os requisitos indicados no edital;

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

b) Negar-se a fornecer algum dos itens indicados no Edital, no momento solicitado pela comissão de verificação e/ou pela Prefeitura Municipal de Capela;
c) Não for considerado negro pela maioria absoluta da comissão avaliadora;
d) Não comparecer ao procedimento de verificação;
e) Prestar declaração falsa.

Item. 61 O procedimento de verificação será filmado pela Prefeitura Municipal de Capela, para efeito de registro e de avaliação. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de avaliação, será eliminado do Concurso Público;

Item. 62 A avaliação CEVA considerará o fenótipo apresentado pelo candidato na apresentação presencial. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de verificação realizados no Concurso Público.

Item. 63 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

Item. 64 A avaliação da Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração – CEVA terá validade apenas para este Concurso Público.

Item. 65 Os candidatos que se autodeclararem negros deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos e atender integralmente aos demais itens e condições especificados neste edital.

Item. 66 Havendo empate na classificação das vagas reservadas, serão aplicados para o desempate os critérios previstos neste Edital para as vagas destinadas à ampla concorrência.

Item. 67 Caso o candidato recorra da avaliação promovida pela Comissão Especial de Verificação da Autodeclaração – CEVA, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de verificação, o parecer emitido pela CEVA e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato. Em hipótese alguma serão disponibilizadas as imagens para o candidato.

OUTRAS CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO ÀS INSCRIÇÕES

Item. 68 A taxa de inscrição está classificada de acordo com o cargo pleiteado, segundo os valores específicos no quadro abaixo:

Escolaridade conforme Anexo II	Valor da Taxa de Inscrição
Ensino Fundamental	R$ 55,00
Ensino Médio Completo/Técnico	R$ 75,00
Ensino Superior Completo	R$ 150,00

Item. 69 Não serão aceitas inscrições ou comprovantes de pagamento via e-mail, postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea;

Item. 70 Efetuada a Inscrição, em hipótese alguma, serão aceitos pedidos para qualquer alteração, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços;

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

Item. 71 Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação do Candidato, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa;

Item. 72 O ato de inscrição gera presunção de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Concurso Público, estabelecidas na legislação e neste Edital;

DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

Item. 73 O edital de deferimento das inscrições será divulgado conforme item "DA DIVULGAÇÃO";

Item. 74 Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item "DOS RECURSOS" deste Edital;

Item. 75 No edital de homologação das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), cotas para negros e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova;

Item. 76 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato para eventuais recursos;

DA DIVULGAÇÃO

Item. 77 A divulgação das etapas referentes ao presente Concurso Público dar-se-á na forma de Avisos e Extratos de Editais, através dos seguintes meios:

- Diário Oficial https:// ww.capela.se.gov.br/;
- No site https://www.institutoseprod.com.br/ de caráter meramente informativo;

DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

Item. 78 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova de conhecimento de acordo com o cargo e sua exigência de escolaridade, de caráter classificatório e eliminatório e prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de nível superior;

Item. 79 **Ensino Fundamental / Ensino Médio / Técnico / Ensino Superior**: Prova de múltipla escolha. O total máximo a ser obtido no somatório das questões de múltipla escolha é de 100 (cem) pontos de acordo com o item "DAS QUESTÕES POR CARGO". Será desclassificado o candidato que não obtiver no mínimo 60 pontos da prova de múltipla escolha;

Item. 80 Para os cargos de nível superior, a segunda etapa consistirá na avaliação de títulos, conforme item ***"DA PROVA DE TÍTULOS"*** deste Edital;

DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO

Item. 81 O candidato somente fará a prova se munido de documento de identificação com foto (RG, Habilitação, Passaporte, Carteira de Trabalho, Reservista, Carteira do Conselho de Classe, e demais...), não serão aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas, documentos ilegíveis, não

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos sem validade legal ou sem foto, como certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, assim como documentos digitais em virtude da proibição de utilização de aparelhos eletrônicos na aplicação da prova;

Item. 82 A prova de conhecimento ocorrerá no dia 16 de abril de 2023 de acordo com a tabela abaixo;

TURNO	ESCOLARIDADE (CARGO)	HORÁRIO
Matutino	Nível Superior e Nível Médio (Agente de Contratação, Assessor Jurídico, Enfermeiro PSF, Farmacêutico, Médico PSF, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Psiquiatra, Professor, Assistente Administrativo, Atendente de Saúde Bucal, Auxiliar de Docência, Técnico de Enfermagem e Condutor de Ambulância)	Abertura dos portões 07h50min Fechamento dos portões 08h20min Inicio da prova 08h30min
Vespertino	Nível Fundamental Completo (Operador Patrol, Operador Retroescavadeira, Motorista, Eletricista, Pedreiro, Vigilante, Cozinheiro, Ajudante de Obras Civis e Auxiliar de Serviços Gerais)	Abertura dos portões 13h50min Fechamento dos portões 14h20min Inicio da prova 14h30min

Item. 83 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização da prova, essas poderão ser realizadas em outras cidades;

Item. 84 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização da prova o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

Item. 85 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização da prova, que será previamente publicada conforme item "DA DIVULGAÇÃO";

Item. 86 Não será permitida a entrada de candidatos, ao local de prova, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões;

Item. 87 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação original;

Item. 88 Fica vedado o ingresso no local da prova de pessoas estranhas ao Concurso Público;

Item. 89 Não haverá segunda chamada para a prova. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática;

Item. 90 Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento, o candidato deverá solicitar ao fiscal de classe a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata, com a assinatura do próprio candidato e do fiscal;

Item. 91 O tempo de duração da prova será de 04h00min (quatro horas). Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova;

Item. 92 O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização da sua prova, poderá interrompê-la até que se restabeleça no próprio local de realização da prova. Caso o candidato não se restabeleça para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Concurso Público;

Item. 93 Após resolver todas as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, no Cartão de Respostas, onde será de sua inteira

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

responsabilidade o seu correto preenchimento. Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

Item. 94 Os fiscais da sala não estarão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova;

Item. 95 No dia de realização da prova, nenhum membro da coordenação do Instituto Seprod estará autorizado a dar informação referente ao conteúdo e/ou critérios de avaliação, bem como da classificação;

Item. 96 Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, a utilização de máquinas calculadoras, porte de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, players, receptor, gravador, relógios digitais ou analógicos) e outros equipamentos similares, bem como livros, anotações, impressos... ;

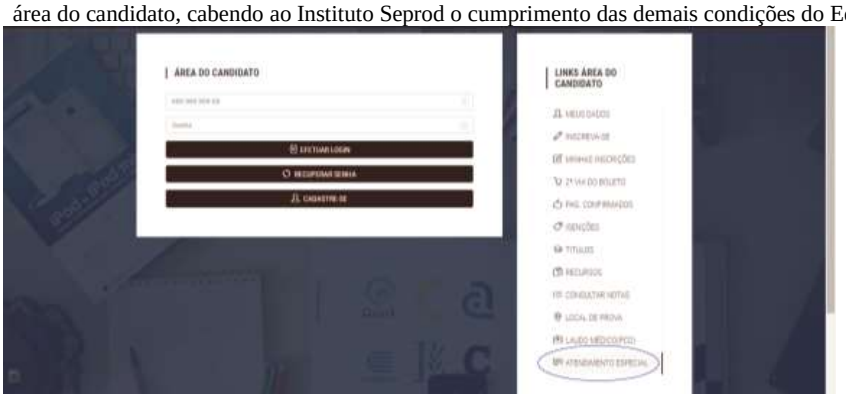
Item. 97 O *Instituto Seprod* não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados;

Item. 98 Ao terminar a prova, o candidato deverá devolver ao fiscal o Cartão-Resposta **DEVIDAMENTE ASSINADO**, esclarecendo que por razões de segurança, não será permitido a saída da sala antes do prazo estabelecido de 01 (uma) hora, a contar a partir do início da prova;

Item. 99 Após o término da prova, o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do local de prova, podendo levar seu caderno de prova após 02(duas) horas do seu início, ficndo terminantemente proibido qualquer contato com candidatos que ainda não terminaram a prova, bem como o acesso aos banheiros sob pena de ser excluído do Concurso Público;

Item. 100 A avaliação das questões de múltipla escolha será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta;

Item. 101 Às pessoas com deficiência (PcD) ou lactantes, serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas de acordo com a prévia solicitação no ato da inscrição, na área do candidato, cabendo ao Instituto Seprod o cumprimento das demais condições do Edital;





Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

Item. 102 O Gabarito para conferência dos candidatos será divulgado conforme item "DA DIVULGAÇÃO" até o 1º (primeiro) dia útil após a realização da prova.

DAS QUESTÕES POR CARGO

Escolaridade	Disciplina	Questões	Valor	Total Disc	Total Prova
Ensino Fundamental Completo 40 questões Cozinheiro, Ajudante de Obras Civis, Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista, Pedreiro e Vigilante	Português	20	3	60,00	100,00
	Atualidades	5	2	10,00	
	Matemática	15	2	30,00	
Ensino Fundamental Completo 40 questões Operador de Patrol Operador Retroescavadeira Motorista	Português	15	2,0	30,00	100,00
	Atualidades	5	2,0	10,00	
	Conhecimentos Específicos	20	3,0	60,00	
Ensino Médio Completo 40 questões	Português	15	2,5	37,50	100,00
	Informática	5	2,0	10,00	
	Atualidades	5	1,5	7,50	
	Conhecimentos Específicos	15	3,0	45,00	
Ensino Superior Completo 40 questões	Português	15	2,5	37,50	100,00
	Informática	5	2,0	10,00	
	Atualidades	5	1,5	7,50	
	Conhecimentos Específicos	15	3,0	45,00	

DA PROVA DE TÍTULOS

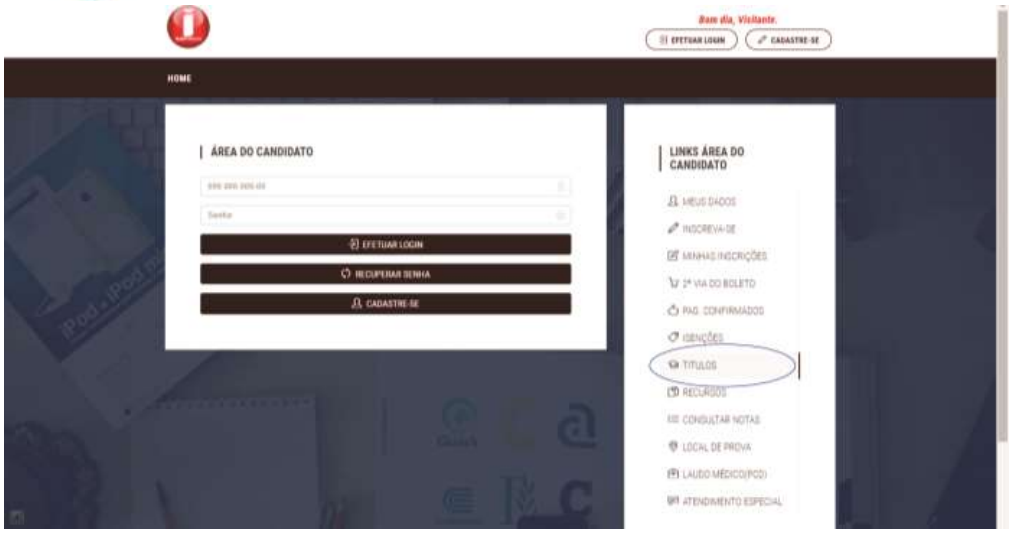
Item. 103 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de nível superior. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos que obtiverem o mínimo de 60 pontos na prova;

Item. 104 Os candidatos aprovados, interessados e convocados para participar da prova de títulos, deverão enviar os Títulos, juntamente com o ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS, através da área do candidato no site https://www.institutoseprod.com.br/ no período estabelecido no edital de convocação a ser publicado de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo III;

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023



Item. 105 Poderão participar da prova de títulos os candidatos que possuírem especialização, mestrado ou doutorado compatível ao exercício da função;

Item. 106 A prova de títulos será avaliada na escala de 0,00 (zero) a 3,3 (três) pontos, de acordo com a tabela abaixo;

TÍTULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor)	1,50	1,50
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre)	1,00	1,00
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área de conhecimento correspondente ao cargo em disputa. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área de conhecimento correspondente ao cargo em disputa, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,50	0,50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	3,0 PONTOS	

DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

Item. 107 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível mestrado ou doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito/a certificado/declaração de conclusão de curso de graduação, mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado/a do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

Item. 108 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado. Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

Item. 109 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou está de acordo com o parágrafo 8º da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou que foi realizado conforme a Resolução CNE/CES nº 1/2018.

Item. 110 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas deste edital.

Item. 111 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela deste item não serão considerados;

Item. 112 Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a um critério;

Item. 113 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela deste item;

Item. 114 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis;

Item. 115 Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos após o prazo estabelecido no edital de convocação do envio dos títulos;

Item. 116 É de exclusiva responsabilidade do candidato a envio dos documentos e a comprovação dos títulos;

Item. 117 As cópias, declarações e documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma;

Item. 118 Será atribuída pontuação 0,00 (zero) ao candidato que não enviar os documentos no prazo estabelecido no edital de convocação;

Item. 119 Não haverá segunda chamada para envio de documentos pertinentes à prova de títulos;

Item. 120 A lista com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, conforme item “DA DIVULGAÇÃO”;

Item. 121 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso conforme o item “DOS RECURSOS”;

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Item. 122 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital;

Item. 123 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

Item. 124 A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de nível superior, em todas as áreas de conhecimento será igual à soma da nota obtida na prova de conhecimento com a nota obtida na prova de títulos.

Item. 125 Será publicado o resultado final do Concurso Público, de acordo com o item "DA DIVULGAÇÃO", em três listas, a saber:

a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência) que atingiram o mínimo de 60 pontos incluindo aqueles que optaram a concorrem as vagas pessoa com deficiência e negros, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos optaram a concorrem as vagas pessoa com deficiência que atingiram o mínimo de 60 pontos, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

c) A terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos optaram a concorrem as vagas para negros que atingiram o mínimo de 60 pontos, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

Item. 126 O candidato que não atingir a nota mínima de 60 pontos será excluído do concurso público e não constará da lista de classificação Final;

Item. 127 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência e a candidatos negros;

DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Item. 128 Será desclassificado o candidato que:

- Não estiver presente na sala de prova no horário determinado para o início das mesmas;
- Apresentar Laudo Médico falso ou incompatível com a deficiência alegada ou quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada for incompatível com o desempenho das atribuições do cargo público, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada for incompatível com o desempenho das atribuições do cargo público;
- Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais em qualquer fase;
- Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- Ausentar-se da sala, a qualquer tempo sem o acompanhamento do fiscal;
- Iniciada a prova, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
- Tiver conduta inadequado ou descortês para com os executores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

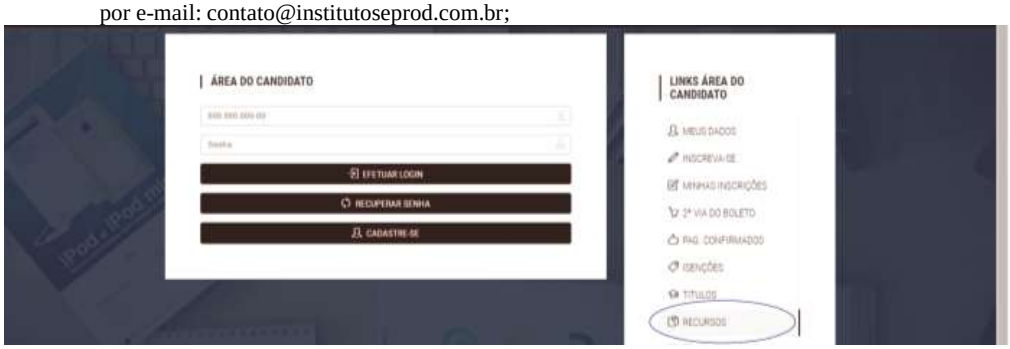
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no cargo;
- Obtiver nota inferior de acordo com o item ***"DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO";***
- Que for encontrado portando máquinas calculadoras, porte de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, players, receptor, gravador, relógios digitais ou analógicos) e outros equipamentos similares, aparelho celular em qualquer momento ou lugar enquanto estiver realizando a prova;
- Não assinar o cartão resposta.

DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO

Item. 129 O gabarito preliminar será divulgado até o 01 (primeiro) dia útil após a aplicação da prova conforme item "DA DIVULGAÇÃO".

DOS RECURSOS

Item. 130 Para todas as etapas do Concurso Público fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para interposição de recurso a ser protocolado através da área do candidato, no site do *Instituto Seprod* https://www.institutoseprod.com.br/, exceto para hipótese de impugnação do edital será admitido por e-mail: contato@institutoseprod.com.br;



Item. 131 Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase serão informados com estrita observância do dia da divulgação do edital que antecede o evento;

Item. 132 Caberão recursos assim entendidos:

- Publicação do edital;
- Contra o indeferimento da inscrição nas condições:
  - ✓ Indeferimento da isenção da taxa de inscrição;
  - ✓ Pagamento não confirmado;
  - ✓ Condição especial;

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

- ✓ Inscrição optante as vagas Pessoa com Deficiência (Pcd);
- ✓ Inscrição optante as vagas cotas para negros;

- Contra as questões da prova e do gabarito preliminar;
- Contra o resultado da prova;
- Contra o resultado da prova de títulos, para os cargos que possuírem este tipo de prova;
- Contra o resultado final;
- Contra o resultado da avaliação de autodeclaração.

Item. 133 Será liminarmente rejeitado qualquer recurso protocolado através da área do candidato, no site do Instituto Seprod https://www.institutoseprod.com.br/, fora do prazo, exceto para hipótese de impugnação do edital, bem como será rejeitado o recurso que não discrimine de forma analítica o objeto da impugnação;

Item. 134 Não será deferido o recurso que apresente fundamentação deficiente ou não traga delimitadas as matérias objeto de impugnação;

Item. 135 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo com indicação do nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, cargo que está concorrendo e assinatura, conforme ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS;

Item. 136 O recurso deverá:

- Ser apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes;
- Possuir argumentação lógica e consistente;
- Interposto e protocolado, impreterivelmente, no período determinado;

Item. 137 Deferido recurso, quanto ao gabarito, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) à todos os candidatos que realizaram a prova;

Item. 138 Deferido recurso no caso de impugnação à pontuação da Prova de Títulos, os pontos equivalentes serão atribuídos ao recorrente na proporção prevista no quadro de Títulos;

Item. 139 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo ou contra resultado final após analise dos recursos e nas demais fases.

Item. 140 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Item. 141 O resultado final do Concurso Público, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeita Municipal, conforme item "DA DIVULGAÇÃO", em três listas, por Cargo, em ordem classificatória, com pontuação:

a) A primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência) que atingiram o mínimo de 60 pontos incluindo aqueles que optaram a concorrem as vagas pessoa com deficiência e negros, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

b) A segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos optaram a concorrem as vagas pessoa com deficiência que atingiram o mínimo de 60 pontos, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

c) A terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos optaram a concorrem as vagas para negros que atingiram o mínimo de 60 pontos, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

DO JULGAMENTO E DO PROVIMENTO

Item. 142 Serão convocados os aprovados no concurso público em ordem decrescente de classificação em conformidade com o número de vagas e listas de classificação;

Item. 143 Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, desempatar-se-á obedecendo a ordem dos seguintes critérios:

- Candidato de idade mais elevada dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (Parágrafo Único do Art. 27 da Lei Federal N° 10.741 de 01/10/2003)
- Obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos(se houver);
- Obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa(se houver);
- Obtiver maior pontuação nas questões de matemática(se houver);
- Obtiver maior pontuação nas questões de informática(se houver);
- Obtiver maior pontuação nas questões de atualidades(se houver);
- Candidato de idade mais elevada que tenham idade inferior a 60 anos;
- Sorteio Público realizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, com a presença dos candidatos empatados, após devidamente notificados através de edital de convocação para tal;

Item. 144 A aprovação no Concurso Público não cria direito à nomeação imediata, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos de acordo com a necessidade do Município;

Item. 145 Os candidatos convocados deverão satisfazer todos os requisitos exigidos no Edital de Convocação, no prazo assinalado, sob pena de preclusão do seu direito de nomeação e posse no cargo público em que foi classificado;

Item. 146 O candidato, aprovado e convocado, que não comparecer apresentando toda a documentação necessária à posse, ou ainda, não requerer expressamente o seu deslocamento para o final da relação dos classificados, perderá o direito à sua classificação.

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

Item. 147 O candidato aprovado no Concurso Público só poderá ser investido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

- Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da Lei, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo público avaliado por junta médica especializado do município;

Item. 148 Na primeira fase de convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos conforme prazo estabelecido no edital de convocação:

- Cópia do Título de Eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral;

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida, consoante o disposto no Anexo II;
  - **I.** Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, cosa exigido para desempenho da cargo;
  - **II.** Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares;
- Declaração de antecedentes criminais;
- Preencher e comprovar todos os requisitos básicos para investidura no cargo público exigidos neste Edital;
- Apresentar outros documentos e declarações que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com o Edital de Convocação do candidato;

Item. 149 Na segunda fase de convocação, após o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª fase, o candidato deverá submeter-se a exame médico pré-admissional a ser realizado pela junta médica do município conforme edital de convocação.

Item. 150 A decisão da junta médica respeitará contraditória ampla defesa;

Item. 151 Considerado apto para o desempenho do cargo, nas duas fases, o candidato será nomeado por decreto e terá prazo conforme edital de convocação para tomar posse no cargo de provimento efetivo;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Item. 152 O presente edital poderá ser alterado, desde que as eventuais modificações sejam previamente divulgadas conforme item "*DA DIVULGAÇÃO*";

Item. 153 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante o município, o candidato que não o fizer até a data do encerramento das inscrições;

Item. 154 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso Público, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição;

Item. 155 A Administração Municipal aproveitará os candidatos aprovados em número estritamente necessário ao atendimento de suas necessidades, não havendo, portanto, obrigatoriedade de preenchimento **imediato** de todas as vagas;

Item. 156 A Administração Municipal não se responsabilizará por transporte, alimentação e hospedagem dos candidatos aprovados e nomeados no Concurso Público;

Item. 157 Ao entrar em exercício, o servidor de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos;

Item. 158 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.

Item. 159 A homologação pública será o único documento comprobatório de classificação do candidato neste Concurso Público;

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

Item. 160 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público nos locais indicados no item ***"DA DIVULGAÇÃO"*** deste edital;

Item. 161 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização da prova, essa poderá ser realizada em outras cidades;

Item. 162 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e na Lei Orgânica do Município, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público constituída pela Administração Municipal, através de Decreto;

Item. 163 O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação de sua homologação, podendo, antes de esgotado o prazo, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal por ato expresso do chefe do Poder Executivo;

Item. 164 A administração municipal e o *Instituto Seprod* se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público, assim como não reembolsará os mesmos em qualquer hipótese;

Item. 165 A homologação do Concurso Público será efetuada pela Prefeita do município de Capela;

Item. 166 O cronograma no final deste Edital poderá por iniciativa da Comissão, ser alterado, devendo para tanto, ser dada a devida publicidade na forma do item "*DA DIVULGAÇÃO*" deste Edital;

Item. 167 O *Instituto Seprod* não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

Item. 168 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via e-mail: contato@institutoseprod.com.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público, Cargo e número de Inscrição.

Item. 169 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação.

Item. 170 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

Item. 171 A íntegra desse edital será publicada conforme item "*DA DIVULGAÇÃO*".

Capela, 04 de janeiro de 2023.

SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE
Prefeita Municipal



Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

ANEXO I – DOS CARGOS E DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

PORTUGUÊS: Interpretação de textos, Divisão silábica, Encontros vocálicos e consonantais, Ortografia e Acentuação gráfica (atualizada com o novo acordo ortográfico), Classificação de palavras, Flexões, Emprego (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção), Análise do período simples (termos essenciais, integrantes e acessórios, Período composto - orações coordenadas e subordinadas), Semântica.

MATEMÁTICA: As quatro operações fundamentais (Adição, Subtração, multiplicação e divisão); Números pares e ímpares; Dezena e Dúzia; Números decimais; Pesos; Sistema métrico decimal; Unidade de Sistema Monetário Brasileiro; Geometria Plana (Ponto, Reta e Plano). Raciocínio Lógico: Capacidade de interpretar figuras e questões matemáticas.

ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

COZINHEIRO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES E MATEMÁTICA.

AJUDANTE DE OBRAS CIVIS
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES E MATEMÁTICA.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES E MATEMÁTICA.

ELETRICISTA
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES E MATEMÁTICA.

PEDREIRO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES E MATEMÁTICA.

VIGILANTE
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES E MATEMÁTICA.

OPERADOR DE PATROL + HABILITAÇÃO "C"
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES, E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. LEI Nº 9.503, DE 23/09/97 e demais alterações (Código de Trânsito Brasileiro); A importância da gestão ambiental. Desenvolvimento sustentável. Higiene e segurança no trabalho. Uso de EPI's. Noções de legislação relativas à segurança e saúde organizacional. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR06, NR11, NR12, NR18. Símbolos de segurança; Área de trabalho; Isolamento de Área de trabalho. Regras de segurança para isolar a área de trabalho do trator; Trator de Lâmina: Identificação e troca de implementos, acessórios; Reabastecimento do equipamento; Relato de anomalias. Valor de leitura em relógios e marcadores de: nível de óleo lubrificante, óleo hidráulico, carga de bateria, pressão de óleo do motor diesel, temperatura da água do motor, nível de combustível; Ferramentas básicas para uso em máquinas rodoviárias Princípios de funcionamento de motor diesel, principais falhas, nomes de peças, manutenção; Motor e sistemas auxiliares; Sistema de Transmissão; Cabine, comandos e instrumentos; Estabilizadores (Extensores e Patolas); Sistema Hidráulico; Sistema Elétrico. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Sistema de esteiras. Sistema hidráulico. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Segurança na operação e normas de segurança. Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção coletiva. Segurança na manutenção. Dos Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Lei nº 9.503/97

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA + HABILITAÇÃO "C"
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES, E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. LEI Nº 9.503, DE 23/09/97 e demais alterações (Código de Trânsito Brasileiro); A importância da gestão ambiental. Desenvolvimento sustentável. Higiene e segurança no trabalho. Uso de EPI's. Noções de legislação relativas à segurança e saúde organizacional.

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR06, NR11, NR12, NR18. Inspeção de pré-uso da máquina agrícola; Símbolos de segurança; Área de trabalho; Isolamento de Área de trabalho. Regras para movimentar a máquina, escavação e cuidados para segurança do operador, da máquina e dos operários que trabalham em volta da máquina, Reabastecimento do equipamento; Relato de anomalias. Valor de leitura em relógios e marcadores de: nível de óleo lubrificante, óleo hidráulico, carga de bateria, pressão de óleo do motor diesel, temperatura da água do motor, nível de combustível; Ferramentas básicas para uso em máquinas agrícolas e instalação de britagem. (Correia transportadora); Princípios de funcionamento de motor diesel, principais falhas, nomes de peças, manutenção; Motor e sistemas auxiliares; Sistema de Transmissão; Cabine, comandos e instrumentos; Estabilizadores (Extensores e Patolas); Sistema Hidráulico; Sistema Elétrico. Conhecimentos sobre pneus e rodas. Sistema de esteiras. Sistema hidráulico. Relações com o meio ambiente (política ambiental). Segurança na operação e normas de segurança. Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção coletiva. Segurança na manutenção. Dos Crimes de Trânsito. Sinalização de regulamentação. Sinalização de advertência. Legislação em geral aplicável ao cargo. Ética profissional. Lei nº 9.503/97.

MOTORISTA CATEGORIA HABILITAÇÃO "B"
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES, E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. LEI Nº 9.503, DE 23/09/97 e demais alterações (Código de Trânsito Brasileiro); 2. Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; 3. Direção defensiva; 4. Noções gerais de circulação e conduta; 5. Noções de mecânica e Eletricidade de autos; 6. Noções de primeiros socorros; 7. Manutenção e Limpeza de veículos, Cidadania e Meio Ambiente.

MOTORISTA CATEGORIA HABILITAÇÃO "D"
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES, E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. LEI Nº 9.503, DE 23/09/97 e demais alterações (Código de Trânsito Brasileiro); 2. Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; 3. Direção defensiva; 4. Noções gerais de circulação e conduta; 5. Noções de mecânica e Eletricidade de autos; 6. Noções de primeiros socorros; 7. Manutenção e Limpeza de veículos, Cidadania e Meio Ambiente.

NÍVEL MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO

PORTUGUÊS: Compreensão de textos escritos de diferentes gêneros textuais. A função do "que" e do "se". Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação linguística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfossintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambiguidade e redundância). Semântica e Estilística.

ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

INFORMÁTICA: Conceito de internet e intranet. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa, de redes sociais e ferramentas colaborativas. Noções de sistema operacional (ambiente Windows). Noções de IP.. Noções de IMEI. Porta lógica. Identificação e manipulação de arquivos. Backup de arquivos. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). . Periféricos de computadores. Noções básicas de editores de texto e planilhas eletrônicas (Microsoft Word, Microsoft Excel, LibreOffice Writer e LibreOffice Calc). . Segurança na internet: vírus de computadores; spyware; malware; phishing. Metadados de arquivos. . Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chromes). Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Grupos de discussão. Redes sociais. Transferência de arquivos pela internet. Procedimentos de backup. Computação na nuvem. Armazenamento de dados na nuvem (cloudstorage). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Deepweb e Darkweb.



Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES, INFORMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: O paradigma do cliente na gestão pública. Noções de administração de recursos materiais. Funções e objetivos da administração de materiais; classificação e especificação de materiais; compras; registros; cadastro de fornecedores; acompanhamento de pedidos. Noções de arquivologia: Noções fundamentais de arquivo; arquivos correntes, intermediários e permanentes; protocolo, código de classificação; tabela de temporalidade. Noções básicas de conservação e preservação de documentos. Noções de métodos de arquivamento. Comportamento Organizacional: motivação, comunicação, trabalho em equipe, relacionamento interpessoal, poder e autoridade. Protocolo: finalidade, objetivos e atividades gerais. Comunicação oficial: características (formalidade, uniformidade, clareza, precisão, concisão e harmonia). Elaboração de documentos oficiais (relatório, ofício, memorando, carta, ata, despachos, portaria, ordem de serviço, requerimento). Atendimento de chamadas: fraseologias adequadas. Atribuições do cargo público. Definição de termos telefônicos. Noções do Sistema Central do PABX. Conhecimentos em PABX digital e DDR. Operações por meio de aparelhos telefônicos. Normas de qualidade no atendimento ao público interno e externo. Lei de Acesso à Informação n.º 12.527/2011 e suas alterações. Lei de Responsabilidade Fiscal. Conhecimentos básicos de administração. Planejamento, direção, organização, execução e controle.

ATENDENTE DE SAÚDE BUCAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES, INFORMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: O Auxiliar de Dentista e suas Funções no Consultório Odontológico. Responsabilidade Profissional do Auxiliar de Dentista. Aspectos éticos do exercício profissional do AD. Bases legais e competências. Atribuições do AD e sua importância na equipe odontológica. Recepção do Paciente. Administração e Organização dos Serviços Odontológicos. Promoção de Saúde Bucal na Prática Clínica. Orientação sobre técnicas de higiene bucal. Métodos preventivos contra a cárie dental e doenças periodontais: técnicas de aplicação. Princípios Ergonômicos na Odontologia Clínica. Material de uso odontológico: classificação e manipulação. Instrumental odontológico: identificação, classificação, técnicas de instrumentação. Aspiração e Isolamento do Campo Operatório. Revelação e montagem de radiografias dentárias Materiais e técnicas de moldagem, seleção de moldeiras, confecção de modelos de gesso. Consultório odontológico: conservação; manutenção do equipamento e do ambiente do trabalho. Odontologia Social e a Saúde Pública. Biossegurança. Controle de Infecção no Consultório Odontológico: Esterilização e desinfecção. Processo de limpeza, embalagem, esterilização, monitorização química e biológica no processo de esterilização em estufas e autoclaves. Doenças transmissíveis na prática odontológica. Medidas de Prevenção para evitar a transmissão de doenças entre pacientes e profissionais. Educação em saúde. Noções de radiologia, odontopediatria, dentística, prótese, cirurgia, endodontia. Noções de ergonomia aplicadas à odontologia. Equipamentos de Segurança (E.P.I. e E.P.C.). Ética e Moral: princípios e valores éticos; ética e democracia; exercício da cidadania; ética no serviço público. Princípios e Noções sobre Administração Pública.

AUXILIAR DE DOCÊNCIA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES, INFORMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: . A criança e a formação pessoal e social; o conhecimento do mundo. A construção da identidade e da autonomia das crianças. A infância e a cultura; a arte enquanto espaço da produção cultural da infância. A criança e as interações. A educação escolar – aprendizagens e ensino: Ensino e a aprendizagem da língua. Alfabetização. O texto como unidade de ensino. Diversidade textual e gêneros discursivos. Ensino e a aprendizagem da matemática. Construção da competência leitora e escritora das crianças. A criança enquanto ser em transformação. Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei n.º 13.415/2017 – alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e estabeleceu uma mudança na estrutura do ensino médio. Lei n.º 13.005/2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Constituição Federal – Da Educação, Capítulo III, Seção I. Lei n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Parecer CNE/CEB n.º 17/2001 – Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES, INFORMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES, INFORMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro. Direção Defensiva. Noções gerais de circulação e conduta. Noções de Primeiros Socorros. Técnicas de transporte de paciente. Manutenção e limpeza de veículos. Mecânica veicular básica: Motores Flex e Motores Diesel. Elementos de Máquinas pesadas. Lubrificantes e Lubrificação, Manutenção. Gases poluentes e ruído. Conhecimentos sobre higiene e segurança do trabalho. Ética na prestação de serviços. Legislação do SUS Atualizada: Lei nº 8080/1990 e Lei nº 8.142/1990. Política Nacional de Humanização.

NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS: Compreensão de textos escritos de diferentes gêneros textuais. A função do "que" e do "se". Paródia e paráfrase. Texto literário e não-literário. Relação entre sentido e contexto: polissemia/conotação e denotação. Tipologias textuais: narração, dissertação e descrição. Linguagem e comunicação: linguagem verbal e não-verbal/língua escrita e língua oral/variação linguística. Funções da Linguagem. Figuras de Linguagem. Ortografia - dificuldades da língua (a fim, afim/ a par, ao par/acerca, a cerca/ ao invés, em vez, dentre outras). Emprego dos sinais de pontuação no texto. Acentuação gráfica. Emprego da crase. Significação dos elementos mórficos das palavras (sufixo, prefixo e radical). Aspectos morfossintáticos (função do: substantivo, adjetivo, pronome, verbo/período simples: termos associados ao nome e ao verbo). Sintaxe de colocação dos pronomes oblíquos átonos (ênclise, mesóclise e próclise). O processo de coordenação e subordinação (emprego dos conectivos). Sintaxe de concordância: nominal e verbal. Sintaxe de regência: nominal e verbal. Elementos da textualidade: coesão, coerência, clareza, precisão/armadilhas do texto (ambiguidade e redundância). Semântica e Estilística.

ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

INFORMÁTICA: Conceito de internet e intranet. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa, de redes sociais e ferramentas colaborativas. Noções de sistema operacional (ambiente Windows). Noções de IP.. Noções de IMEI. Porta lógica. Identificação e manipulação de arquivos. Backup de arquivos. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). . Periféricos de computadores. Noções básicas de editores de texto e planilhas eletrônicas (Microsoft Word, Microsoft Excel, LibreOffice Writer e LibreOffice Calc). . Segurança na internet: vírus de computadores; spyware; malware; phishing. Metadados de arquivos. . Programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chromes). Programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Grupos de discussão. Redes sociais. Transferência de arquivos pela internet. Procedimentos de backup. Computação na nuvem. Armazenamento de dados na nuvem (cloudstorage). Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Deepweb e Darkweb.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES, INFORMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático. O Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem-estar, o Estado Regulador. Empreendedorismo governamental e novas lideranças no setor público. Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. Governo eletrônico. Transparência da administração Pública. Controle social e cidadania. Acountability. Excelência nos serviços Públicos. Gestão por Resultados na produção dos serviços públicos. Gestão de pessoas por competências. Planejamento e avaliação nas políticas públicas: conceito básicos de planejamento. Formulação de programas e projetos. Avaliação de programa e projetos. O ciclo do planejamento em organizações (PDCA. Constituição Federal: Título III - da Organização do Estado: Capítulo VII - Administração Pública. Serviços Públicos: Conceitos e natureza, modalidades e formas de

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

prestação. Leis Federais nos 4.320/64 e alterações, 14.133/2021, 9.784/99 e alterações e 10.520/2002 e alterações e Decreto regulamentador 10.024/2019. Noções gerais de Direito Administrativo. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. Normas, Resoluções e Súmulas do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

ASSESSOR JURÍDICO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES, INFORMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Direito tributário: Fiscalização do crédito tributário destinação da receita pública para o setor privado; dívida e endividamento; gestão patrimonial; transparência, controle e fiscalização. Direito Constitucional: Direito de nacionalidade: espécies, formas de aquisição e perda da nacionalidade; tratamento diferenciado entre brasileiro nato e naturalizado. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica; das propriedades na ordem econômica; sistema financeiro nacional. Direito administrativo: Conceito, fontes e princípios administrativos: Organização Administrativa: Poderes e funções (típicas e atípicas), administração direta e indireta; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; órgãos públicos. Poderes e deveres do administrador público. Poderes administrativos. Atos administrativos: conceito, elementos constitutivos, atributos, classificação, espécies, atos vinculados e atos discricionários, formas de extinção. Serviços públicos: conceito, competência, classificação, princípios; execução direta e indireta; permissão e concessão (lei 8.987, de 13/02/1995); o regime das Parcerias Público-Privadas (Lei nº 11.079, de 31/12/2004) e dos Consórcios Públicos (Lei 11.107, de 06/04/2005). Licitação: a lei nº 8.666/93 e Lei 14.133/2021 e suas modificações; princípios da licitação; modalidades; exceções ao dever de licitar; licitação dispensada, dispensável e inexigível; procedimento; instrumento convocatório, habilitação, classificação e julgamento, homologação e adjudicação; extinção; recursos. . Contratos administrativos: conceito, classificação, cláusulas exorbitantes, duração do contrato, inexecução do contrato: culposa e sem culpa (teoria da imprevisão, fato do príncipe, caso fortuito e força maior), espécies de contratos, causas de extinção. Servidores públicos: normas constitucionais; regime jurídico, cargos públicos; espécies, formas de provimento e vacância; acesso aos cargos, empregos e funções públicas; estabilidade, aposentadoria e pensão; . Responsabilidade do servidor público: princípios de natureza ética com estatura constitucional; moralidade e improbidade administrativa; o regime da Lei 8.429, 02/06/1992;. Domínio público: conceito, classificação e uso dos bens públicos; características e espécies. Intervenção do Estado na Propriedade: servidão administrativa, requisição, ocupação temporária, limitações administrativas, tombamento e desapropriação. Processo Administrativo: Classificação, objeto, princípios, processo administrativo disciplinar; etapas, sindicância e inquérito administrativo. Responsabilidade patrimonial da Administração Pública. Controle da Administração Pública: Tipos e formas de controle; controle administrativo, legislativo e judiciário) .Direito Civil: Das várias espécies de contrato: compra e venda; doação; empréstimo - comodato e mútuo; prestação de serviço; empreitada; depósito; mandato; transação. Locação de imóvel residencial ao empregado e direito de retomada. Do enriquecimento sem causa. Ação de desapropriação (Dec. lei 3.365/41). Ação civil pública. Ação declaratória e declaratória incidental. Ação monitória. Ação de usucapião. Ações possessórias. Ação de nunciação de obra nova. Ação demarcatória. Ação de despejo, revisional de aluguel e ação renovatória. Ação de consignação em pagamento. Direito do Trabalho: Despedida Indireta. Falta grave. Justa causa. Pedido de demissão. Homologação. Quitação. Eficácia Liberatória. Processo Civil: Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Código de Processo Civil). Normas processuais civis. Função jurisdicional. Ação. Conceito, natureza, elementos e características. Condições da ação. Classificação. Pressupostos processuais. Preclusão. Sujeitos do processo. Capacidade processual e postulatória. Deveres das partes e procuradores. Procuradores. Sucessão das partes e dos procuradores. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Atos processuais. Forma dos atos. Tempo e lugar. Prazos. Comunicação dos atos processuais. Nulidades. Distribuição e registro. Valor da causa. Tutela provisória. Tutela de urgência Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. Procedimento comum. Petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Contestação, reconvenção e revelia. Audiência de instrução e julgamento. Julgamento conforme o estado do processo. Cumprimento da sentença. Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Ação de improbidade administrativa. Reclamação constitucional. Juizados especiais da fazenda pública no âmbito dos estados, do Distrito Federal, dos territórios e dos municípios.

ENFERMEIRO PSF
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES, INFORMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios éticos e legais da prática profissional. Código de Ética e o processo ético de transgressões e Penalidades. Competências do Enfermeiro segundo a Lei de Exercício Profissional; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Controle de Infecção Hospitalar e Metodologia de Desinfecção/Esterilização; Semiologia e Semiotécnica; Saúde Coletiva e Epidemiologia; Enfermagem médica Cirúrgica e Materno-Infantil; Enfermagem no Programa de Assistência ao Adulto; Assistência de Enfermagem ao Paciente Psiquiátrico; Farmacologia para enfermagem; Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte; Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto parasitárias. Programa de

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração; Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal; Atuação de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar; cuidados ao paciente em situações de emergência, morte encefálica e doação de órgãos; Cuidados paliativos; Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família e Programas de Saúde; Saneamento Básico; Políticas de Saúde Pública; SUS: princípios e diretrizes, estrutura e gestão; Legislação: Lei 8.080/90; Lei 8.142/90; NOAS - SUS 01 /02; Pacto pela Saúde; Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

FARMACÊUTICO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES, INFORMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação farmacêutica e Política Nacional de Medicamentos. Legislação aplicável à área: Lei 5991/73; Lei 3820/60; Lei 9787/99; Portaria 3916; Portaria 344/98. Farmacologia: anti-inflamatório; antimicrobianos; antiparasitários; hipotensores. Princípios Básicos: Farmacocinética: dinâmica da absorção, distribuição e eliminação dos fármacos, Farmacodinâmica: mecanismos de ação dos fármacos e a relação entre sua concentração e seu efeito, princípios da terapêutica, biotransformação de drogas. Fármacos Autômicos: drogas dos receptores colinérgicos e inibidoras da colinesterase, drogas bloqueadoras dos receptores colinérgicos, drogas ativadoras dos receptores adrenérgicos e outras drogas simpatomiméticas, drogas bloqueadoras dos receptores adrenérgicos. Fármacos que atuam no Sistema Nervoso Central: neurotransmissão e o sistema nervoso central, drogas sedativo-hipnóticas, os álcoois, drogas antiepiléticas, anestésicos gerais e locais, relaxantes musculares, tratamento farmacológico do Parkinsonismo e outros distúrbios do movimento, drogas antipsicóticas e lítio, drogas antidepressivas, analgésicos e antagonistas opióides, abuso de drogas. Fármacos utilizados no tratamento de doenças do sangue, inflamação e gota: agentes utilizados nas anemias, drogas utilizadas nos distúrbios da coagulação, drogas utilizadas na hiperlipidemia, anti-inflamatórios não-esteróides, analgésicos não opióides, drogas utilizadas na gota. Fármacos que afetam as funções renal e cardiovascular: diuréticos, vasopressina e outros agentes que afetam a conservação renal da água, renina e angiotensina, drogas utilizadas no tratamento de isquemia miocárdica, drogas anti-hipertensivas, tratamento farmacológico da insuficiência cardíaca, fármacos antiarrítmicos, drogas utilizadas no tratamento das hiperlipoproteinemias. Agentes Quimioterápicos: princípios de ação dos antimicrobianos, penicilinas e cefalosporinas, cloranfenicol e tetraciclinas, aminoglicosídios e polimixinas, agentes antimicobacterianos, sulfonamidas e trimetoprima, agentes antifúngicos, quimioterapia e profilaxia antivirais, anti-sépticos urinários, desinfetantes e anti-sépticos, uso clínico dos antimicrobianos, quimioterapia antiparasitária, fármacos antiprotozoários, anti-helmínticos, quimioterapia do câncer, imunofarmacologia. Toxicologia: toxicologia ocupacional e ambiental, quelantes e intoxicações por metais pesados, tratamento de envenenamento. Vitaminas: hidrossolúveis e lipossolúveis. Tópicos Especiais: farmacologia perinatal e pediátrica, farmacologia geriátrica, farmacologia dermatológica, farmacologia oftalmológica, fármacos utilizados nas doenças gastrintestinais, potencial terapêutico e tóxico de medicamentos adquiridos sem prescrição médica, interações importantes entre fármacos, planejamento e otimização dos esquemas posológicos, dados farmacocinéticos.

MÉDICO PSF
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES, INFORMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboses venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomeruloneferites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefroletíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, tupuseritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do cotágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, lepstopirose, malária, tracoma, estreptococciais, estafilococciais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose, dermatofitoses, eczena, dermatite de contato, onicomicoses, urticária, anafiloxia, intoxicações exógenas agudas. Programa Saúde da Família BRASIL. Exames de imagem; Cardiologia: Angina Pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistemática; Pneumologia: pneumonia, roncopneumonia, doença pulmonar obstrutiva crônica; Hematologia: anemias, leucoses e linfomas. Gastroenterologia: esofagite, gastrite, úlcera péctica, doenças inflamatórias intestinais, pancreatite, cirrose hepática; Doenças da tireóide; Urgências clínicas: ICC; edema agudo do pulmão, crise hipertensiva e pressão alta, asma brônquica, hemorragia digestiva alta, insuficiência hepática, IRA, cólica renal,

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

embolia. Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006.

NUTRICIONISTA
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES, INFORMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Nutrição Normal - Conceito, classificação, funções, fontes, digestão, absorção e metabolismo de: proteínas, lipídios, glicídios, vitaminas, minerais, água e fibras; Energia: componentes dos gastos energéticos, medidas, cálculos e recomendações; e Nutrição do adolescente, adulto, idoso e atletas. Nutrição Materno-Infantil - Aleitamento materno; Fórmulas Infantis de segmento e especializadas; Nutrição do lactente, pré escolar e escolar; Nutrição na gestação e lactação; Nutrição nas complicações da gravidez; e Nutrição nas principais patologias infantis. Técnica Dietética - Conceito, classificação e características dos alimentos; Pré-preparo e preparo dos alimentos; e operações, modificações e técnicas fundamentais no preparo de alimentos. Avalição Nutricional - Tipos de avaliação nutricional – Adequação aos diversos grupos; Indicadores do estado nutricional; Avaliação do consumo de alimentos, hábitos alimentares e classificação da desnutrição e obesidade. Nutrição Clínica e Pediatria - Terapia nutricional: princípios gerais, indicações e contraindicações, tipos de dietas, vias de acesso e métodos de administração, monitorização e legislação aplicada; Conduta Nutricional em: doenças gastrointestinais e glândulas anexas; doenças do metabolismo e glândulas endócrinas; doenças cardiovasculares; doenças musculo-esqueléticas; doenças renais e transplantes; doenças pulmonares; desequilíbrio do peso corpóreo; doenças neoplásicas; grande queimado, politraumatismo e sepse; doenças do sistema nervoso e disfagia; pré e pós operatório (cirurgias do trato digestório, cirurgias da obesidade, dentre outras); Sida; e Transtornos do comportamento alimentar; Doenças carenciais e saúde dentária; Interação droga-nutriente; Imunomodulação, Alimentação Funcional; e Dietas Hospitalares e preparo para exames. Administração Aplicada ás Unidades de Alimentação e Nutrição - Fundamentos de Administração; Estrutura Organizacional e funcionamento das U. A. N.; Aspectos físicos das U. A. N.; Recursos humanos das U. A. N.; Aquisição e armazenamento de gêneros; Planejamento de cardápios; Custo; Avaliação e controle; e Lactário. Controle Higiênicosanitário e Tecnologia de Alimentos - Água – característica e tratamento; Higiene de pessoal, do ambiente e equipamentos; Parasitologia dos alimentos; Toxinfecções alimentares; Deterioração dos alimentos; Métodos de conservação dos alimentos; e Sistema APPCC.

ODONTÓLOGO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES, INFORMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção; fluorterapia e toxicologia. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: tipos técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Extração dentária, simples, complicações. Procedimentos cirúrgicos: pré e pósoperatório; pequena e média cirurgia, suturas, acidentes operatórios. Procedimentos endodônticos e periodônticos. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva; Epidemiologia da cárie dentária e do câncer bucal; Fluoretação das águas de abastecimento público; Biosegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Políticas de saúde Pública; SUS: princípios e diretrizes; estrutura; gestão. Municipalização da Saúde; Lei 8.080/90. Lei 8.142/90. NOB – SUS 1/96. NOAS – SUS 01 /02. Portaria 2.436 de 21 de setembro de 2017.

PSICÓLOGO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES, INFORMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Psicologia geral: ciência, senso comum, áreas do conhecimento, história. Psicologia Institucional e processos grupais. Psicologia do Desenvolvimento. Psicologia Jurídica. Psicologia Social. Psicologia Escolar: Teorias da aprendizagem. Teorias da personalidade: teoria psicanalítica, teoria humanista, teoria cognitiva e teoria comportamental. Psicodrama: Teoria e técnicas. Terapias e os fundamentos da psicoterapia. Psicologia da saúde: ação e papel do psicólogo. Princípios gerais da psicossomática. O trabalho da psicologia na saúde publica. Saúde mental na atualidade. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Avaliação Psicológica: métodos e técnicas. Treinamento e desenvolvimento de pessoal. Ética Profissional. Postura profissional. Sigilo profissional. Responsabilidade social e ambiental. Psicologia das relações de gênero e sexualidade humana.

PSIQUIATRA
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES, INFORMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Diagnóstico em Psiquiatria. Psicopatologia. Transtornos mentais orgânicos, incluindo sintomáticos. Transtornos

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Política Nacional de Drogas. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. Psicogeriatria. Psicofarmacologia e psicofarmacoterapia. Tratamentos biológicos em psiquiatria. Psicoterapias. Reabilitação psicossocial. Emergências psiquiátricas. Psiquiatria de ligação e interconsulta. Saúde mental da mulher.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES, INFORMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A Educação Especial no âmbito da política educacional brasileira. A escolarização dos diferentes: os saberes que a legitimam e as práticas disciplinares que lhe conferem materialidade. Os recursos necessários para o trabalho com alunos público-alvo da educação especial. Diretrizes Curriculares do Ensino Fundamental/EJA (endereço eletrônico do MEC). Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil. Fundamentos da Educação Especial; práticas e dilemas da Educação Especial na escola pública. Educação na Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº 8.069/1990; Função Social e Política da Escola; Avaliação: concepções e funções; O Papel de Gestão Democrática da Escola; Construção e Função do Projeto Político Pedagógico; Prática Educativa Interdisciplinar; Jogos e Brincadeiras no Processo de Ensino e Aprendizagem; Função do Planejamento: uma ação coletiva; Diretrizes Funcionais e Legais da Educação Inclusiva; Relação família-escola comunidade no processo de aprendizagem do sujeito; Construção e Prática do Currículo Escolar; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. Metodologia da pesquisa pedagógica; Metodologias de ensino; Psicologia da aprendizagem e do desenvolvimento; Educação comparada; PNE - Plano Nacional de Educação - Aprovado pela Lei nº 13.005/2014.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: PORTUGUÊS
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES, INFORMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: I - Gramática: Fonética - Vogais e Consoantes (Classificação); Divisão de Silábica; Ortografia; Acentuação Gráfica; Emprego do Hífen; Estrutura e Formação das Palavras; Classe das Palavras – Emprego e Flexão; Categorias Gramaticais Invariáveis – Classificação e Emprego; Sintaxe: Frase, Oração e Período; Termos da Oração; Coordenação e Subordinação das Orações; Concordância Nominal e Verbal; Regência Nominal e Verbal; Emprego da Crase; Emprego do "Que" e do "Se"; Pontuação; Figuras e Vícios de Linguagem. II – LITERATURA: Figura de Estilo. Gêneros Literários. Escolas Literárias Brasileiras – Classificação, Periodicidade e Características. Produção Literária Contemporânea. III – Interpretação de Texto.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: MATEMÁTICA
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES, INFORMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Conjuntos numéricos (operações e problemas). Sistema e operações com números decimais. Sistema de medidas e transformação de medidas. Expressões numéricas (com todas as operações). Percentagem. Regra de três simples e composta. Juros simples. Problemas com números naturais e fracionários. Sistemas de equação. Equações do 1º e do 2º grau (resoluções e problemas). Funções do 1º e 2º grau. Geometria plana (teoria de tales, Pitágoras, triângulos, quadriláteros, circunferências, áreas). Relações métricas num triângulo. Trigonometria. Educação na Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº 8.069/1990; PNE - Plano Nacional de Educação - Aprovado pela Lei nº 13.005/2014.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: CIÊNCIA
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES, INFORMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Diversidade de vida: A vida nos ecossistemas brasileiros, critérios de classificação dos seres vivos, classificação em cinco reinos e caracterização geral dos filos quantos às funções vitais e representantes mais característicos, cadeias e teias alimentares, impactos ambientais e extinção de espécie. Diversidade de materiais, materiais e suas propriedades, reações químicas: ocorrência, identificação e representação, elementos químicos, misturas, combinações, métodos de separação de misturas, estados físicos da matéria, mudanças de estado, o ar e suas propriedades e composição. Conservação e manejo dos solos: solos - formação, fertilidade e conservação, técnicas de conservação dos solos. Decomposição de materiais: ação de micro organismos na produção de alimentos, ação dos micro organismos na ciclagem da matéria. Qualidade de água e de vida: disponibilidade e tratamento de água, doenças de veiculação hídrica. Energia nos ambientes: transformações e transferências de energia, obtenção de energia pelos seres vivos. Evolução dos seres vivos: fósseis como evidências da evolução, a seleção natural, adaptações reprodutivas dos seres vivos. A dinâmica do corpo humano: sistemas do corpo humano e suas interações, funções de nutrição no corpo humano, doenças infecciosas e parasitárias, saúde preventiva. Sexualidade: reprodução humana, características e ação hormonal, métodos contraceptivos, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência. Interações com os estímulos do ambiente: sistema sensorial. Drogas e sistema nervoso. Universo: astros, sistema solar, o sol como fonte de energia (luz e calor), movimentos da terra e da lua e suas consequências. Fundamentos da física: força, movimento retilíneo uniforme, gravidade, máquina simples, espelhos planos e curvos, eletricidade, magnetismo. Parâmetros Curriculares Nacionais Para o

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

Ensino Fundamental de Ciências. O ensino de Ciências e a Diversidade Cultural. Questões éticas, culturais e cidadãs envolvidas na ciência e em seu ensino. A Educação Científica e sua importância na formação do cidadão. Tendências do Ensino de Ciências: currículos, metodologias e orientações didáticas das atividades experimentais. Metodologia investigativa. Perspectivas do Ensino de Ciências no mundo contemporâneo: biodiversidade, aplicações tecnológicas das ciências, bioética e multiculturalismo. O processo de ensino aprendizagem por ciclos, a construção dos conceitos científicos e a avaliação escolar.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: HISTÓRIA
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES, INFORMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Pré-história; Antiguidade Clássica; O período Medieval; Capitalismo: a Era Moderna e a Era Contemporânea; Globalização; Guerras Mundiais; Revoluções e Crises de âmbito mundial; Colonização da América; Passagens da Antiguidade para o Feudalismo; Expansão Européia do século XV; Formação do Mundo Contemporâneo; Brasil - Colônia - Império – República. História Geral do Estado da Sergipe. Parâmetros Curriculares Nacionais para ensino de História (todas as séries).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: GEOGRAFIA
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES, INFORMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A evolução do pensamento geográfico e os novos paradigmas de ciência; O espaço natural, espaço geográfico e o espaço modificado pelo homem. O universo. Terra e suas características. As fontes e a evolução da concepção da natureza do homem e da economia na geografia: Os impactos da economia mundial sobre o meio ambiente e suas relações com a sociedade; Abordagem dos conceitos da geografia de paisagem, espaço, sociedade, região, território; Geopolítica da globalização: organismos internacionais, comércio internacional e desigualdades; O espaço e sua representação; Alfabetização e linguagem cartográfica; A cartografia nos diversos níveis de ensino; Orientação, localização e representação da terra; A divisão política, administrativa e o planejamento do território brasileiro; A divisão do espaço brasileiro segundo o IBGE; As regiões geoeconômicas brasileiras; Principais características econômicas e sociais das mesorregiões e microrregiões da Sergipe; a diversidade sociocultural de Sergipe; Conceitos demográficos fundamentais; Crescimento populacional; Teorias demográficas e desenvolvimento socioeconômico; Distribuição geográfica da população; Estrutura da população; Migrações populacionais; O processo de industrialização e a urbanização brasileira e as consequências ambientais; Relação cidade e campo; A geografia agrária e as transformações territoriais no campo brasileiro; Agricultura e meio ambiente; Brasil, território e nação: A produção do espaço geográfico brasileiro, o Brasil e a nova ordem mundial e o Brasil no contexto regional; Organizações e blocos econômicos; Conflitos, problemas e propostas do mundo atual; Quadro natural (relevo vegetação, clima, solos e hidrografia) numa perspectiva global, nacional e regional; clima e aquecimento global; Conservação, preservação e degradação ambiental no Brasil; Políticas públicas e gestão ambiental no Brasil. Representações e práticas sociais em educação ambiental; Espaço e turismo no ensino da geografia. Parâmetros Curriculares Nacionais para ensino de Geografia (todas as séries).

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISC 'IPLINA: ARTE
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES, INFORMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Artes Cênicas: história das artes cênicas; teoria e prática; teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino de arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção; artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. História da Arte. O que é Arte. Cores. Desenho. Desenho em Quadrinhos. Esculturas. Estrutura das Cores. Grafite. Música. Percepção das Cores. Pintura. Teatro

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: INGLÊS
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES, INFORMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios metodológicos do Ensino da língua Inglesa. Leitura e interpretação de textos autênticos da língua inglesa tais como: jornalísticos e literários; Estrutura e Formação de Palavras: processos de derivação e composição de vocábulos; Antônimos, sinônimos, falsos cognatos; Aspectos morfo-sináticos; Substantivos (caso, número, gênero, concordância); Pronomes (classificação, uso, concordância); Adjetivos (classificação, concordância, posição, flexão); Advérbios (classificação, uso, posição na sentença); Conjunções (classificação, uso); Verbos (modo, aspecto, tempos, vozes); Preposições (uso, classificação, combinações nominais e verbais); Discurso direto e indireto; Sintaxe da sentença simples e complexa.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: PORTUGUÊS, ATUALIDADES, INFORMÁTICA E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Educação Física frente à LDB 9.394/96: 1.1. Lei 10.793/03. Parâmetros Curriculares Nacionais para ensino de Educação Física (todas as séries). Educação Física na Área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias. Educação Física como componente curricular na Educação Básica. Função social. Objetivos; Características; Conteúdos. Educação Física e suas

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

Abordagens: intenção, fundamentos, objetos de estudo e função na educação física escolar; Planejamento e Avaliação em Educação Física Escolar. Esporte Escolar: O processo de Ensino Aprendizagem Treinamento Esportivo no contexto escolar. Primeiros Socorros em Educação Física; Jogos cooperativos x Jogos competitivos. Educação na Constituição Federal; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Nº 8.069/1990; PNE - Plano Nacional de Educação - Aprovado pela Lei nº 13.005/2014.

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

ID	CARGO	ESC	CH	REM	VAGAS	AMPLA	COTAS	PcD
1.	Agente de Contratação	NS	30hs	R$ 5.000,00	01	1	--	--
2.	Assessor Jurídico	NS*	20hs	R$ 2.300,00	01	1	--	--
3.	Enfermeiro PSF	NS*	40hs	R$ 4.485,00	02	2	--	--
4.	Farmacêutico	NS*	30hs	R$ 2.500,00	01	1	--	--
5.	Médico PSF	NS*	40	R$ 8.810,00	03	2	1	--
6.	Nutricionista	NS*	30	R$ 2.500,00	02	2	--	--
7.	Odontólogo	NS*	40	R$ 4.485,00	02	2	--	--
8.	Psicólogo	NS*	30	R$ 2.500,00	01	1	--	--
9.	Psiquiatra	NS*	20	R$ 10.000,00	01	1	--	--
10.	Professor de Educação Básica – Ed. Infantil e Ensino Fundamental I	NS	160	R$ 3.076,50	50	37	10	3
11.	Professor de Educação Básica – Disciplina: Português	NS	160	R$ 3.076,50	03	2	1	--
12.	Professor de Educação Básica – Disciplina: Matemática	NS	160	R$ 3.076,50	03	2	1	--
13.	Professor de Educação Básica – Disciplina: Ciência	NS	125	R$ 2.403,52	02	2	--	--
14.	Professor de Educação Básica – Disciplina: História	NS	125	R$ 2.403,52	02	2	--	--
15.	Professor de Educação Básica – Disciplina: Geografia	NS	125	R$ 2.403,52	01	1	--	--
16.	Professor de Educação Básica – Disciplina: Arte	NS	125	R$ 2.403,52	01	1	--	--
17.	Professor de Educação Básica – Disciplina: Inglês	NS	125	R$ 2.403,52	02	2	--	--
18.	Professor de Educação Básica – Disciplina: Educação Física	NS	125	R$ 2.403,52	03	2	1	--
19.	Assistente Administrativo	NM	40hs	R$ 1.410,00	20	15	4	1
20.	Atendente de Saúde Bucal	NM***	40hs	R$ 1.320,00	02	2	--	--
21.	Auxiliar de Docência	NM	40hs	R$ 1.320,00	25	19	5	1
22.	Técnico de Enfermagem	NM**	40hs	R$ 1.320,00	05	4	1	--
23.	Condutor de Ambulância	NM	24hs	R$ 1.400,00	03	2	1	--
24.	Operador de Patrol + habilitação “C”	NFC	40hs	R$ 2.100,00	01	1	--	--
25.	Operador de Retroescavadeira + habilitação “C”	NFC	40hs	R$ 1.850,00	01	1	--	--
26.	Motorista Categoria habilitação “B”	NFC	40hs	R$ 1.400,00	05	4	1	--
27.	Motorista Categoria habilitação “D”	NFC	40hs	R$ 1.400,00	03	2	1	--
28.	Eletricista	NFC	40hs	R$ 1.510,00	02	2	--	--
29.	Pedreiro	NFC	40hs	R$ 1.510,00	03	2	1	--
30.	Vigilante	NFC	40hs	R$ 1.320,00	30	21	6	3
31.	Cozinheiro	NFC	40hs	R$ 1.320,00	10	7	2	1
32.	Ajudante de Obras Civis + conhecimentos especifico em relação à construção civil	NFC	40hs	R$ 1.320,00	05	4	1	--
33.	Auxiliar de Serviços Gerais	NFC	40hs	R$ 1.320,00	80	60	16	4

NS => Nível superior na área especifica
NS* => Nível superior na área especifica + registro no conselho quando se fizer necessário;
NM** => Nível Médio + Curso técnico em enfermagem + registro no conselho;
NM*** => Nível Médio + habilitação profissional;
NM => Nível Médio;
NFC => Nível Fundamental Completo;

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

ANEXO III – CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Período de Inscrições dos candidatos.	05 de janeiro a 05 de fevereiro de 2023
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição.	05 e 06 de janeiro de 2023
Divulgação da Listagem de inscrição isenta da taxa de inscrição.	25 de janeiro de 2023
Interposição de recursos contra os indeferimentos da isenção.	26 e 27 de janeiro de 2023
Divulgação da Listagem Final após análise de recurso isenção.	30 de janeiro de 2023
Vencimento Boleto inscrição internet.	07 de fevereiro de 2023
Lista de deferimento inscrições online.	10 de fevereiro de 2023
Divulgação da relação de candidatos PCD e Cotistas.	10 de fevereiro de 2023
Interposição de recursos contra os indeferimentos das Inscrições.	13 e 14 de fevereiro de 2023
Divulgação da relação de candidatos inscritos definitiva.	15 de fevereiro de 2023
Divulgação dos locais de realização das provas.	06 de abril de 2023
Realização da Prova.	16 de abril de 2023
Gabarito Parcial.	17 de abril de 2023
Interposição de recursos contra o gabarito da Prova.	18 e 19 de abril de 2023
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra o gabarito.	10 de maio de 2023
Gabarito Final.	10 de maio de 2023
Resultado da Prova Objetiva	10 de maio de 2023
Interposição de recursos contra o Resultado da Prova Objetiva	11 e 12 de maio de 2023
Resultado da Prova após análise dos recursos.	15 de maio de 2023
Edital de convocação para Prova de Títulos	15 de maio de 2023
Envio dos Títulos	16 de maio de 2023
Resultado Prova de Títulos.	19 de maio de 2023
Interposição de recursos contra Prova de Títulos	22 e 23 de maio de 2023
Resultado da Prova de Títulos após analise recursos.	24 de maio de 2023
Resultado Final do Concurso Público	24 de maio de 2023
Homologação.	A definir
Edital de convocação para Verificação da Autodeclaração.	A definir
Verificação da Autodeclaração – CEVA.	A definir

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA CANDIDATOS À RESERVA DE VAGAS PCD

Candidato	
Número de inscrição	
Documento de identificação – número	
Concurso Público	
Cargo	
Data	____ /____ / _____
Declaro estar ciente dos termos do Edital Assinatura:	

DECLARAÇÃO

Conforme previsto *"DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PCD"*, do Edital nº 01/2023, do CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAPELA - SE,

Eu _____, declaro ser PcD e assumo a opção de concorrer às vagas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema.

Declaro ainda que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que as consequências pela inexatidão poderão gerar responsabilização penal.

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Candidato	
Número de inscrição	
Documento de identificação – número	
Concurso Público	
Cargo	
Data	____ /____ / _____
Declaro estar ciente dos termos do Edital Assinatura:	

Solicito conforme Edital nº 01/2023 do Concurso Público para provimento de vagas da Prefeitura Municipal de Canindé do São Francisco -SE, providências necessárias para que seja concedido Atendimento Especial para realização da prova.

( ) Sala de mais fácil acesso
( ) Prova ampliada*
( ) Auxilio para transcrição
( ) Ledor
( ) Lactante
( ) Intérprete de Libras
( ) Outro - conforme especificação a seguir:

Obs.: * Caso marque prova ampliada, será necessário especificar o tamanho da fonte

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

Candidato	
Número de inscrição	
Documento de identificação – número	
Concurso Público	
Cargo	
Data	____ /____ / _____
Declaro estar ciente dos termos do Edital Assinatura:	

Em cumprimento ao item "DA PROVA DE TÍTULOS", encaminho os documentos para avaliação.
Estou ciente de que os documentos entregues, não serão devolvidos em hipótese alguma, uma vez que serão apensados aos demais documentos relativos ao Concurso Público.
DECLARO, para efeitos legais, que a falta ou incorreção de qualquer dos documentos que estiverem relacionados nesta ficha é de minha única responsabilidade.
Em anexo, cópia dos documentos e relacionados abaixo.

DOCUMENTO (S) ENTREGUE (S) (numerar o documento de acordo com o número da ordem especificada abaixo):

ORDEM	Título (especificar)
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

ANEXO VII - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

Candidato	
Número de inscrição	
Documento de identificação – número	
Concurso Público	
Cargo	
Data	____ /____ / _____
Declaro estar ciente dos termos do Edital Assinatura:	

Conforme previsto ***"DOS RECURSOS"***, do Edital nº 01/2023, do CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAPELA - SE, caberá recurso fundamentado, dirigido em única e última instância à Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Capela contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:

( ) Publicação do edital;
( ) Contra o indeferimento da inscrição nas condições:
( ) Indeferimento da isenção da taxa de inscrição;
( ) Pagamento não confirmado;
( ) Condição especial;
( ) Inscrição optante as vagas Pessoa com Deficiência (Pcd);
( ) Inscrição optante as vagas cotas para negros;
( ) Contra as questões da prova e do gabarito preliminar;
( ) A questão discursiva dissertativa
( ) Contra o resultado da prova;
( ) Contra o resultado da prova de títulos, para os cargos que possuírem este tipo de prova;
( ) Contra a resultado final;
( ) Contra o resultado da avaliação de autodeclaração.

INSTITUTO SEPROD

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

ANEXO VIII - FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO – NEGRO OU PARDO

Candidato	
Número de inscrição	
Documento de identificação – número	
Concurso Público	
Cargo	
Data	____ /____ / _____
Declaro estar ciente dos termos do Edital Assinatura:	

AUTODECLARAÇÃO

Conforme previsto ***"DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PARA PESSOAS DECLARADAS NEGRAS"***, do Edital nº 01/2023, do CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAPELA - SE,

Eu _____, declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Declaro ainda que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que as consequências pela inexatidão poderão gerar responsabilização penal.

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

ANEXO IX - ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
ATRIBUIÇÕES: Compete ao Agente de Contratação: Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. Executar e acompanha os processos de licitações e de contratos contratações diretas; elabora minuta de termos de editais, avisos, convênios, supervisionando licitações para montar processos e contratos e outros procedimentos administrativos pertinentes à licitação; conduz as sessões públicas de sua competência; recebe, examina e decide as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; Verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordena as sessões públicas e o envio de lances; atua como pregoeiro segundo as normas locais vigentes; verifica e julga as condições de habilitação; saneia erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica; recebe, examina e decide os recursos e encaminha-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indica o vencedor dos certames; conduz os trabalhos da equipe de apoio; encaminhar o processo devidamente instruído autoridade competente e propor a adjudicação e homologação; faz a condução, organização e controle de processos licitatórios, gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos; Contatar contratados para negociações e tratar de assuntos contratuais; efetuar ou supervisiona a coleta de preços para aquisição de materiais e serviços que possam ser adquiridos procedimentos licitatórios; presta informações solicitadas por órgãos de controle interno e externo; responsabiliza-se pela publicidade dos atos relacionados aos processos licitatórios e contratações; realiza e/ou solicita a publicação dos extratos na Imprensa Oficial do Município, Diário Oficial do Estado,internet e jornal de grande circulação conforme exigências da Lei; Repassar informações ao Tribunal de Contas e de outros órgãos que se fizerem necessárias para cumprir de forma integral as obrigações do cargo; opera os sistemas de informática exigidos pela legislação vigente, em especial os programas de órgãos oficiais; mantém plenamente atualizado quanto às normas atinentes a licitações e contratos da Administração Pública, jurisprudências dos Tribunais de Contas da União e do Estado. Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.
REQUISITOS: O cargo público de Agente de Contratação exige nível de escolaridade em ensino superior, reconhecida na forma da legislação pertinente, em nível de bacharelado, graduado em Ciências Contábeis e/ou Direito e/ou Administração de Empresas, com conhecimento especifico sobre a matéria, e no mínimo de 05 anos de experiência na área de licitações e contratos públicos, idade mínima de 18 (dezoito) anos e possui carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

ASSESSOR JURÍDICO
ATRIBUIÇÕES: Compete ao Assessor Jurídico: Representar em juízo ou fora dele, a parte de que é mandatário, comparecendo a audiências tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável ao executivo municipal; Analisa causas, procurando encontrar soluções conciliatórias entre as partes, antes de entrar em juízo; Complementar e apurar as informações levantadas, inquirindo o Executivo, as testemunhas e outras pessoas e tomando outras medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; Prepara a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-la em juízo; Orientar o chefe do Executivo sobre os aspectos legais atinentes à sua área profissional; estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudências e outros, para adequar os fatos à legislação aplicável; Acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir seu trâmite legal até decisão final do litígio; Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los em defesa do executivo municipal; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo chefe do Executivo municipal.
REQUISITOS: O cargo público de Assessor Jurídico exige nível de escolaridade em ensino superior, reconhecida na forma da legislação pertinente, em nível de bacharelado, graduado em Direito, com conhecimento especifico sobre a matéria em administração pública, e no mínimo de 05 anos de experiência, idade mínima de 18 (dezoito) anos e possui carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

ENFERMEIRO PSF
ATRIBUIÇÕES: Compete ao Enfermeiro Programa de Saúde da Família (PSF) exercer, nas unidades e programas de saúde pública do Município, atividades de enfermagem, com as seguintes atribuições básicas: Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; Promover a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever/transcrever medicação; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos e de saúde mental; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes de Comunitários de Saúde e os Auxiliares de enfermagem, com vista ao desempenho de suas funções; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.
REQUISITOS: O cargo público de Enfermeiro Programa de Saúde da Família (PSF) exige nível de escolaridade em Curso Superior de Bacharel em Enfermagem, com a devida inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, idade mínima de 18 (dezoito) anos e possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

FARMACÊUTICO

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

ATRIBUIÇÕES: Compete ao Farmacêutico: Dispensação de medicamentos, visando a garantir a eficácia e a segurança da terapêutica prescrita, observar os aspectos técnicos e legais do receituário; Fornecer informação sobre medicamentos à equipe de saúde; Orientar e educar os pacientes, a família, os cuidadores e a sociedade sobre temas relacionados à saúde; Desenvolver e participar de programas de treinamento e educação continuada de recursos humanos na área de saúde. Orienta o inventário físico do estoque do almoxarifado, para efeitos contábeis, e controle de furtos e danos do material armazenado; Periodicamente responsabiliza-se pela reposição de produtos do almoxarifado, recebimento, conferência e armazenamento no estoque: monitora a quantidade de produtos em estoque, emite requisições de compra, recebe e confere os lotes observando o correto atendimento dos pedidos, origem dos produtos, prazos de validade, apresentação das embalagens e cuida do seu armazenamento zelando pelas condições de temperatura, limpeza e funcionalidade do local. Cuida do envio da documentação (Notas Fiscais, Boletos, etc.) à Administração, para controle dos pagamentos; Executa outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.
REQUISITOS: O cargo público de Farmacêutico, exige nível de escolaridade em ensino superior, reconhecida na forma da legislação pertinente, em nível de bacharelado, graduado em farmácia, com conhecimento especifico sobre a matéria, idade mínima de 18 (dezoito) anos e possui carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

MÉDICO PSF
ATRIBUIÇÕES: Compete ao Médico Programa de Saúde da Família (PSF) exercer, nas unidades de saúde da rede pública municipal, atividades de assistência médica da atenção básica, com as seguintes atribuições básicas: Participar do planejamento, execução e avaliação de programas de saúde públicos; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar da concepção e execução de programas de fiscalização sanitária; Atender consultas médicas nas unidades de saúde da rede assistencial; Prescrever exames para apoio e diagnóstico segundo protocolos clínicos; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Encaminhar pacientes para atendimento, quando for o caso, atendendo os critérios de referência e contra referência; Elaborar pareceres, informes técnicos realizando pesquisas, e relatórios, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para a implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados visando à formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município em conformidade com a política nacional de saúde vigente; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de comissões permanentes ou especiais; Preparar relatórios periódicos de atividades, conforme exigido pela Administração; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.
REQUISITOS: O cargo público de Médico Programa de Saúde da Família (PSF) exige nível de escolaridade em Curso Superior de Bacharel Medicina, com devida inscrição no Conselho Regional de Medicina, e possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

NUTRICIONISTA
ATRIBUIÇÕES: Compete ao Nutricionista: Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando à qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação. Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não a captação de recursos. Desenvolver técnicas para o controle de qualidade das refeições. Desenvolver projetos para implantação de equipamentos de alta tecnologia. Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc. Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico. Planejar e elaborar os cardápios, de acordo com as necessidades de sua clientela. Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição. Orientar e supervisionar os serviços nas áreas de cocção dos gêneros alimentícios, de acordo com o cardápio do dia. Planejar e racionar a quantidade de gêneros alimentícios necessários, de acordo com o cardápio preestabelecido. Estimar custo mensal das refeições, por meio de fichas de controle diário (saída de alimentos da despensa), cotação de preços e número de refeições servidas. Elaborar, periodicamente, tabelas e quadros demonstrativos do consumo de gêneros alimentícios. Elaborar escalas mensais de trabalho, prevendo a disponibilidade de recursos humanos no mês, para atendimento da demanda de consumo prevista.Programar e desenvolver o treinamento do serviço do pessoal da área de nutrição, objetivando racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços. Orientar a compra de gêneros alimentícios, alimentos semi-preparados, assim como a aquisição de equipamentos, maquinários e materiais específicos. Controlar a qualidade e a quantidade de gêneros alimentícios recebidos. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas do local e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando o pessoal auxiliar, providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia. Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos de sua especialização. Participar de equipes multiprofissionais em estudos de sua competência. Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas, exceto aquelas de apoio laboratorial. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Desenvolver suastividades,plicando normas e procedimentos de biossegurança. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento Executa outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.
REQUISITOS: O cargo público de Nutricionista, exige nível de escolaridade em ensino superior, reconhecida na forma da legislação pertinente, em nível de bacharelado, graduado em nutrição, com conhecimento especifico sobre a matéria, idade mínima de 18 (dezoito) anos e possui carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

ODONTÓLOGO

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

ATRIBUIÇÕES: Compete ao Odontólogo Programa de Saúde da Família (PSF) exercer, nas unidades e programas de saúde pública do Município, atividades odontólogas de atenção básica, com as seguintes atribuições básicas: Participar do planejamento, do acompanhamento e da avaliação desenvolvidas pela equipe; Identificar as necessidades e expectativas da população com relação à saúde oral; Executar medidas de promoção de saúde, atividades educativas e preventivas em saúde oral; Realizar procedimentos clínicos para prestação de assistência na rede de saúde bucal, bem como de atendimentos de primeiros cuidados nas urgências; Propor normas, e padrões e técnicas aplicáveis a odontologia integral, a partir da realização e colaboração em pesquisas cientificas operacionais; Desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia; Realizar, sob supervisão, perícias odonto-legais, emitir laudos e pareceres, atestados e licenças sobre assuntos de sua competência; Difundir os preceitos de saúde pública odontológica através de aulas e palestras; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar operações de profilaxia dentária; Prescrever e administrar medicamentos conforme diagnósticos efetuados; Encaminhar e orientar pacientes que apresentam problemas mais complexos, sem resolutibilidade na rede, a outros níveis de especialização; Elaborar relatórios de atividades de serviços prestados; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.
REQUISITOS: O cargo público de Odontólogo Programa de Saúde da Família (PSF) exige nível de escolaridade em Curso Superior de Bacharel em Odontologia, com a devida inscrição no Conselho Regional de Odontologia, e possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PSICÓLOGO
ATRIBUIÇÕES: Compete ao Psicólogo: Realiza avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Realiza atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, adequado às diversas faixas etárias, em instituições de prestação de serviços de saúde, em consultórios particulares e em instituições formais e informais. Realiza atendimento familiar e/ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico. Realiza atendimento a crianças com problemas emocionais, psicomotores e psicopedagógico. Acompanha psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo. Prepara o paciente para entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive em hospitais psiquiátricos. Trabalha em situações de agravamento físico e emocional, inclusive no período terminal, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, como: internações, intervenções cirúrgicas, exames e altas hospitalares. Participa da elaboração de programas de pesquisa sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnosticas e terapêuticas a realidade psicossocial da clientela. Cria, coordena e acompanha, individualmente ou em equipe multiprofissional, tecnologias próprias ao treinamento em saúde, particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes. Participa e acompanha a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: creches, escolas, secretarias e comunidades; Colabora, em equipe multiprofissional, no planejamento das políticas de saúde, em nível de macro e microssistemas. Coordena e supervisiona as atividades de Psicologia em instituições e estabelecimentos de ensino e/ou de estágio, que incluam o tratamento psicológico em suas atividades. Realiza pesquisas visando a construção e a ampliação do conhecimento teórico e aplicado, no campo da saúde mental. Atua junto à equipe multiprofissionais no sentido de leva-las a identificar e compreender os fatores emocionais que intervém na saúde geral do indivíduo, em unidades básicas, ambulatórios de especialidades, hospitais gerais, prontos- socorros e demais instituições. Atua como facilitador no processo de integração e adaptação do indivíduo à instituição. Orientação e acompanhamento a clientela, familiares, técnicos e demais agentes que participam, diretamente ou indiretamente dos atendimentos. Participa dos planejamentos e realiza atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de propiciar a reinserção social da clientela egressa de instituições; Participa de programas de atenção primária em Centros e Postos de Saúde ou na comunidade; organizando grupos específicos, visando a prevenção de doenças ou do agravamento de fatores emocionais que comprometam o espaço psicológico; Realiza triagem e encaminhamentos para recursos da comunidade, sempre que necessário; Participa da elaboração, execução e analise da instituição, realizando programas, projetos e planos de atendimentos, em equipes multiprofissionais, com o objetivo de detectar necessidades, perceber limitações, desenvolver potencialidades do pessoal envolvido no trabalho da instituição, tanto nas atividades fim, quanto nas atividades meio; Executa outras tarefas relacionadas com o cargo, a critério do superior.
REQUISITOS: O cargo público de Psicólogo, exige nível de escolaridade em ensino superior, reconhecida na forma da legislação pertinente, em nível de bacharelado, graduado em psicologia, com conhecimento especifico sobre a matéria, idade mínima de 18 (dezoito) anos e possui carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

PSIQUIATRA
ATRIBUIÇÕES: Compete ao Médico Psiquiatra exercer, nas unidades de saúde da rede pública municipal, atividades de assistência médica da atenção básica, com as seguintes atribuições básicas: Realiza atendimento na área de psiquiatria; Desempenha funções da medicina preventiva e curativa; Realiza atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Executa qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área; Participa, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elabora relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participa de programa de treinamento, quando convocado; Assessora, elabora e participa de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participa, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetua exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Mantem registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realiza atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetua a notificação compulsória de doenças; Realiza reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Presta informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participa de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/capela

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

pacientes; Participa de reuniões comunitárias em espaços públicos, privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promove reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participa dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realiza diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representa, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participa do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orienta e zela pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utiliza equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orienta os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS: O cargo público de Médico Psiquiatra, exige nível de escolaridade em Ensino Superior, reconhecida na forma da legislação pertinente, em nível de bacharelado, graduado em psiquiatria, com conhecimento específico sobre a matéria e inscrição no Conselho Regional de Medicina, idade mínima de 18 (dezoito) anos e possui carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES: Compete ao Assistente Administrativo: Prestar atendimento e esclarecimentos ao público interno e externo, pessoalmente, por meio de ofícios e processos ou por meio das ferramentas de comunicação que lhe forem disponibilizadas; Efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, fax e correio eletrônico; Monitorar e desenvolver as áreas de protocolo, serviço de malote e postagem; Instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos à sua área de atuação; Operar máquinas de reprografia, fax, calculadoras, encadernadoras e outras máquinas de acordo com as necessidades do trabalho; Redigir textos, ofícios, relatórios e correspondências, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial; Realizar procedimentos de controle de estoque, verificando o manuseio de materiais, os prazos de validade, as condições de armazenagem e efetivando o registro e o controle patrimonial dos bens públicos; Auxiliar nos processos de leilão, pregão e demais modalidades licitatórias de bens e serviços; Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas; Zelar pela guarda e conservação dos materiais e equipamentos de trabalho; Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva; Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver exercendo seu cargo; Propor ao superior imediato providências para a consecução plena de suas atividades, indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos; Manter-se atualizado sobre as normas municipais e sobre a estrutura organizacional da Administração Municipal; Participar de cursos de qualificação e requalificação profissional e repassar a seus pares informação e conhecimentos técnicos adquiridos; Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações; Tratar o público com zelo e urbanidade; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS: O cargo público de Assistente Administrativo exige nível de escolaridade em Ensino Médio Completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos e possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

ATENDENTE DE SAÚDE BUCAL

Compete ao Atendente de Saúde Bucal (ASB): - Proceder à esterilização dos materiais e instrumentos utilizados pelo Odontólogo PSF; - Sob a supervisão do cirurgião ou do THD, realizar procedimento educativo e preventivo aos usuários, individuais e coletivos, a exemplo da evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientação de escovação, uso de fio dental, dentre outros; - Preparar e organizar os materiais necessários ao trabalho do Odontólogo PSF; - Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimento clínico; Agendar paciente, bem como orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de saúde da família no tocante à saúde bucal; - Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.

REQUISITOS: O cargo público de Atendente de Saúde Bucal (ASB) exige nível de escolaridade em Ensino Médio Completo, mínima de 18 (dezoito) anos e possui carga horária de idade 40 (quarenta) horas semanais.

AUXILIAR DE DOCÊNCIA

ATRIBUIÇÕES: Compete ao Auxiliar de Docência; Apoia ao magistério nas Escolas e Creches; Auxiliar o professor com turmas da Educação Básica, Médio, Fundamental, e com turmas de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados na rede pública municipal. Executar atividades de alimentação, higiene e segurança dos discentes. Garantir os cuidados necessários no intervalo dos turnos e nos horários de entrada e saída dos alunos; Responsabilizar-se pelas informações que garantam a integridade física e psicológica desses alunos. Atender às normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras atividades correlatas ao cargo, ou designadas pelo seu superior imediato.

REQUISITOS: O cargo público de Auxiliar de Docência exige nível de escolaridade em Ensino Médio Completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos e possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

ATRIBUIÇÕES: Compete ao Auxiliar de Enfermagem Programa de Saúde da Família (PSF) e ao Técnico de Enfermagem: Auxiliar o enfermeiro em suas atividades na unidade e na comunidade; Junto aos ACS, atuar na identificação das famílias de risco; Auxiliar os ACS nas visitas domiciliares; Acompanhar as consultas de enfermagem; Executar, segundo sua qualificação profissional, procedimento de vigilância sanitária e epidemiológica; Promover o exercício da cidadania; Participar de discussões e da organização do processo de trabalho na unidade de saúde; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.
REQUISITOS: O cargo público de Auxiliar de Enfermagem Programa de Saúde da Família (PSF) e Técnico de Enfermagem exige nível de escolaridade em Ensino Médio Completo, inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, idade mínima de 18 (dezoito) anos e possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA
ATRIBUIÇÕES: Compete ao Condutor de Ambulância: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes; Conhecer integralmente o veículo e realizar a manutenção básica do mesmo; Estabelecer contato radiofônico ou telefônico com a central de regulação médica e seguir suas orientações; Conhecer a malha viária local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; - Auxiliar, quando necessário e possível, o embarque e desembarque dos passageiros.
REQUISITOS: O cargo público de Condutor de Ambulância - Níveis I e II exige nível de escolaridade em Ensino Médio Completo, idade mínima de 21 (vinte e um) anos, possuir Categoria Nacional de habilitação - CNH categorias "B" - Nível I e "C", "D" - Nível II, Certificado de treinamento em Curso Especializado para Condutores de Veículos de Emergência reconhecido pelo DETRAN/SE, de que trata a Resolução CONTRAN nº 285, de 29 de julho de 2008, a jornada de trabalho do condutor de ambulância é de 40 (quarenta) horas semanais, e será cumprida em regime de plantão de 24X72 (vinte e qutro horas de trabalho, por setenta e duas horas de descanso)

OPERADOR DE PATROL + HABILITAÇÃO "C"
ATRIBUIÇÕES: Compete ao Operador de Patrol, dirigir e operar máquinas de Patrol, bem como executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.
REQUISITOS: O cargo público de Operador de Patrol exige nível de escolaridade em Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos, habilitação para dirigir na modalidade "C" e possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA + HABILITAÇÃO "C"
ATRIBUIÇÕES: Compete ao Operador de Retroescavadeira dirigir e operar retroescavadeira sempre que requisitado, bem como executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.
REQUISITOS: O cargo público de Operador de Retroescavadeira exige nível de escolaridade em Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos, habilitação para dirigir na modalidade "C" e possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

MOTORISTA CATEGORIA HABILITAÇÃO "B"
ATRIBUIÇÕES: Compete ao Motorista: Dirigir veículos públicos destinados ao transporte de passageiros e carga; Manter os veículos públicos em perfeitas condições de funcionamento; Zelar pela conservação dos veículos públicos que lhes for entregue; Proceder a reparos de emergência nos veículos públicos; Promover a limpeza dos veículos públicos; Proceder ao transporte e entrega da carga que lhe fora confiada; Promover o devido abastecimento do veículo público sempre que determinado pela autoridade competente; Comunicar ao superior imediato qualquer defeito existente no veículo público; Recolher o veículo público após a execução dos seus serviços, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Fazer anotações segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objeto e pessoas transportadas, itinerário, bem como as demais ocorrências; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.
REQUISITOS: O cargo público de Motorista exige nível de escolaridade em Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos, habilitação para dirigir na modalidade "B", e possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

MOTORISTA CATEGORIA HABILITAÇÃO "D"
ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos públicos destinados ao transporte de passageiros e carga; Manter os veículos públicos em perfeitas condições de funcionamento; Zelar pela conservação dos veículos públicos que lhes for entregue; Proceder a reparos de emergência nos veículos públicos; Promover a limpeza dos veículos públicos; Proceder ao transporte e entrega da carga que lhe fora confiada; Promover o devido abastecimento do veículo público sempre que determinado pela autoridade competente; Comunicar ao superior imediato qualquer defeito existente no veículo público; Recolher o veículo público após a execução dos seus serviços, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Fazer anotações segundo as normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objeto e pessoas transportadas, itinerário, bem como as demais ocorrências; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.
REQUISITOS: O cargo público de Motorista exige nível de escolaridade em Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos, habilitação para dirigir na modalidade "D", e possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

ELETRICISTA
ATRIBUIÇÕES: Compete ao Eletricista executar atividades relativas à instalação e manutenção do sistema elétrico dos prédios públicos municipais, bem como executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.



EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA / SERGIPE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 01 / 2023

REQUISITOS: O cargo público de Eletricista exige nível de escolaridade em Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos e possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PEDREIRO
ATRIBUIÇÕES: Compete ao Pedreiro realizar atividades relacionadas à construção, reforma e manutenção de obras e prédios públicos, bem como executar serviços de pintura em geral dos bens públicos municipais, bem como executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.
REQUISITOS: O cargo público de Pedreiro exige nível de escolaridade em Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos e possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGILANTE
ATRIBUIÇÕES: Compete ao Vigilante: Zelar pela segurança dos servidores e usuários das repartições públicas: Zelar pela segurança dos bens públicos, a exemplo das Clínicas da Saúde, escolas, dentre outros; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.
REQUISITOS: O cargo público de Vigilante exige nível de escolaridade em Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos e possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

COZINHEIRO
ATRIBUIÇÕES: Compete ao Cozinheiro: Preparar alimentos em creches, escolas, clínicas e hospitais; Limpar e conservar o ambiente de trabalho; Limpar o material utilizado no preparo dos alimentos; Prezar pelo armazenamento dos alimentos utilizados no preparo dos alimentos e que se encontram sob sua responsabilidade. - Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.
REQUISITOS: O cargo público de Cozinheiro exige nível de escolaridade em Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos e possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

AJUDANTE DE OBRAS CIVIS
ATRIBUIÇÕES: Compete ao Ajudante de Obras Civis: Auxiliar pedreiros, carpinteiros, pintor, eletricista e operadores de equipamentos pesados; Identificar materiais componentes das massas, identificar tipos de construções para demolição e materiais reutilizáveis, remover pisos, revestimentos cerâmicos e azulejos, homogeneizar massas, retirar escombros reaproveitáveis, remover instalações hidráulicas, avaliar condições físicas dos materiais (cor, dureza, umidade), cortar materiais de construção, remover esquadrias metálicas, conferir níveis de óleo e graxa, quebrar estruturas de alvenaria, estabelecer sequência de atividade, verificar condições dos equipamentos, avaliar serviço, abrir poços e fossas, lubrificar componentes das máquinas; Escavar cisternas, limpar a área de construção, retirar peças sanitárias, romper pisos com ferramentas elétricas e manuais, limpar máquinas e ferramentas, abrir valas para a concretagem de fundações, desmontar alvenarias, medir materiais, definir etapas de serviço, romper estruturas de concreto, reparar defeitos mecânicos dos equipamentos, estimar tempo de duração do serviço, escavar valas, adicionar materiais, compactar solos, misturar concreto, retirar instalações elétricas, remover coberturas de edificações (laje, telhado e madeiramento); - Executar outras atividades correlatas ao cargo, ou designadas pelo seu superior imediato.
REQUISITOS: O cargo público de Ajudante de Obras Civis exige nível de escolaridade em Ensino Fundamental Completo, conhecimentos especifico em relação a construção civil, idade mínima de 18 (dezoito) anos e possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
ATRIBUIÇÕES: Compete ao Auxiliar de Serviços Gerais: Executar serviços auxiliares em pintura e manutenção em construções; Executar serviços de pintura em guias e meio-fio; Executar serviços de recuperação em vias, calçamentos e outros; Proceder à coleta de lixo; Executar serviços de limpeza e conservação de vias e praças; Executar serviços de varrição de ruas, praças e logradouros públicos; Executar serviços de lavagem de roupas, toalhas e outros; Regar os canteiros dos jardins; Varrer e lustrar o piso; Tirar o pó dos móveis; Limpar as janelas e portas; Abastecer com produtos de limpeza e higiene as dependências da instituição; Proceder à limpeza de sanitários e banheiros; Auxiliar nos serviços de aplicação de máquinas; Auxiliar nos serviços de manutenção; Auxiliar na copa e cozinha; Executar outras tarefas, de mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas, determinadas pelo superior imediato.
REQUISITOS: O cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais exige nível de escolaridade em Ensino Fundamental Completo, idade mínima de 18 (dezoito) anos e possui carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
ATRIBUIÇÕES: Ministram aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências). Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação. Cuidam de alunos; planejam a prática educacional e avaliam as práticas pedagógicas. Organizam atividades; pesquisam; interagem com a família e a comunidade e realizam tarefas administrativas.
REQUISITOS: O cargo público de Professor, exige nível de escolaridade em ensino superior, reconhecida na forma da legislação pertinente, em nível de licenciatura na área especifica, com conhecimento especifico sobre a matéria, idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Rua Coelho e Campos CEP: 49.700-000
TELEFONE: (79)93263-1707
EMAIL: licitacao@capela.se.gov.br

EXTRATO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPELA
LICITAÇÃO E CONTRATOS
Rua Coelho e Campos, nº 1201, bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000
Site: www.capela.se.gov.br E-mail: licitacao@capela.se.gov.br
FONE: 079 3263-1707 CNPJ Nº 13.119.961/0001-61

EXTRATO

CONTRATO n° 04/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 10/2022.

OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPELA/SE.

EMPRESA CONTRATADA: JOSÉ CARLOS MENEZES SILVA – ME

VALOR TOTAL: R$250.465,00 (duzentos e cinquenta mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais)

PRAZO: 60 (sessenta) dias

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 901- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DOTAÇÃO: 2059 – MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
33903900 – 15000000,17040000 e 17510000

Capela/SE, 04 de janeiro de 2023.

SILVANY YANINA MAMLAK CAVALCANTE
Prefeita Municipal de Capela